SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 15/2014

A Presidência do Poder Legislativo Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de leis,

Resolve:

Art. 1° - Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL, para promover estudos referente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2014.

Art. 2º - A COMISSÃO será composta dos seguintes membros:

ARTHUR BASTIAN VIDAL - PRESIDENTE
FENELON BUENO MOREIRA - RELATOR
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
VILMAR C. FAVARO PURGA

Art. 3º - A Comissão tem um prazo de quinze dias, para conclusão de seus trabalhos, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de maio de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF685F64

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2979/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2589, de 29 de abril de 2011, que institui no âmbito do Município da Lapa, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná**, A P R O V O U,** e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **P R O M U L G O** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2589, de 29 de abril de 2011, que institui no âmbito do Município da Lapa, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Art. 3º - O Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será constituído de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e Autarquias Estaduais, e 04 (quatro) da Sociedade Civil organizada, totalizando 16 (dezesseis) conselheiros entre titulares e suplentes, dispostos da seguinte forma:

Representantes do Poder Público e Autarquias Estaduais;
01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
01 (um) representante da SEAB (Secretaria Estadual de Abastecimento) – LAPA;
01 (um) representante da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) – Escritório local;
01 (um) representante da Câmara Municipal da Lapa;

Representantes da Sociedade Civil;
01 (um) representante do Sindicato Rural da Lapa;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa;
01 (um) representante da Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus;
01 (um) representante da Cooperativa Agroindustrial da Lapa-Coopersuí;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2589, de 29 de abril de 2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEFBBE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.091.134/0001-16, com sede à Rua Sabóia Cortes, 148, Vila Santa Zélia, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por seu titular, Sr. ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO, brasileiro, casado,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

portador da cédula de identidade RG nº 5.948.374-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 934.192.959-87, residente e domiciliado à Rua Sabóia Cortes, 148, Vila Santa Zélia, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Despesas nº 1229/14 e Parecer Jurídico nº 311/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Fornecimento nº 032/2013, cujo objeto é o fornecimento de passagens, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Fornecimento nº 032/13 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 9.250,00	R$ 2.312,50	25%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao fornecimento de passagens, devendo ser empenhado o valor de R$ 2.312,50 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 23 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO
Antonio Francisco Leal Afonso ME
Contratado(a)

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F713DEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/13

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa SAIBERT COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Pedro Druczsz, 260, Centro, Araucária – PR, CEP 83.702-080, inscrita no CNPJ sob nº 10.800.046/0001-49, com Inscrição Estadual nº 904.87222-9 e Inscrição Municipal nº 82263/00, aqui representada por seu sócio, SR. BRAULIO SAIBERT, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da CIRG nº 3.700.596-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 507.490.309-25, residente e domiciliado à Pedro Druczsz, 260, Centro, Araucária – PR, CEP 83.702-080, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos nº 1285/2014 e Parecer Jurídico nº 334/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo ao Contrato nº 037/2013, originário do Convite nº 010/2013, cujo objeto é o fornecimento de próteses dentárias em acrílico, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Fornecimento nº 037/2013 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 36.750,00	R$ 9.187,50	25%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo, tendo em vista a necessidade de complemento no valor contratual para continuidade no fornecimento de próteses dentárias em acrílico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo objeto efetivamente entregue, deverá ser pago o valor de R$ 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 26 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

BRAULIO SAIBERT
Saibert Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA08388B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/14

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08.08.2000, Decreto Federal nº 7892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, TRENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1628, centro, Lapa - Pr, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.849.664/0001-69, com Inscrição Estadual nº 127.00419-61 e Inscrição Municipal nº 000030828, aqui representada por WILEMAR SAUL MARCASSI POLATO,

brasileiro, solteiro, comerciário, residente à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1628, Lapa-PR, portador da CIRG nº 2.005.350/PR, devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 358.158.849-87.

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOTE (S) 01, 02, 03, 06, 10 e 29 A SEGUIR DISCRIMINADOS:**

Lote 1 – Aço

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Barra	Aço CA - 50 3/8" (9,52 MM) Marca: Sinobras	200	28,51	5.702,00
2	Barra	Aço CA - 50 1/4" (6,35 MM) Marca: NM	200	11,72	2.344,00
3	Barra	Aço CA - 60 (4,2 MM) Marca: Sinobras	400	5,04	2.016,00
4	Barra	Aço CA 50 - 5/16" (7,94 MM) Marca: NM	200	18,96	3.792,00
		VALOR TOTAL R$			R$ 13.854,00

Lote 2 – Areia

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	M³	Areia fina Marca: Areal L. Minas – Porto Amazonas	200	39,50	7.900,00
2	M³	Areia média Marca: Areal L. Minas – Porto Amazonas	8300	40,00	332.000,00
		VALOR TOTAL R$			R$ 339.900,00

Lote 3 – Cimento

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$.	VALOR TOTAL R$
1	SACO	Cimento porland comum cp II – 32 (SACO COM 50 KG) Marca: Supremo	8500	22,1058	187.899,30
		VALOR TOTAL R$			187.899,30

Lote 6 – Pregos e Rebites

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	KG	Prego polido com cabeça 10x10 Marca: Arcelor Metal	35	8,88	310,80
2	KG	Prego polido com cabeça 1 e 1/2x13" Marca: Arcelor Metal	25	6,90	172,50
3	KG	Prego polido com cabeça 1 e 1/2x14" Marca: Arcelor Metal	200	5,53	1.106,00
4	KG	Prego polido com cabeça 12x12 Marca: Arcelor Metal	30	7,10	213,00
5	KG	Prego de aço 15x15 com cabeça Marca: Arcelor Metal	35	6,02	210,70
6	KG	Prego polido com cabeça 16x24 Marca: Arcelor Metal	30	5,85	175,50
7	KG	Prego polido com cabeça 17x21 Marca: Arcelor Metal	30	5,59	167,70
8	KG	Prego polido com cabeça 17x27 Marca: Arcelor Metal	200	6,00	1.200,00
9	KG	Prego polido com cabeça 17x30 Marca: Arcelor Metal	30	5,06	151,80
10	KG	Prego polido com cabeça 18x30 Marca: Arcelor Metal	30	5,30	159,00
11	KG	Prego polido com cabeça 18x33 Marca: Arcelor Metal	200	6,00	1.200,00
12	KG	Prego polido com cabeça 25x72 Marca: Arcelor Metal	1000	6,37	6.370,00
13	KG	Prego polido com cabeça 1"x17" Marca: Arcelor Metal	30	10,52	315,60
14	KG	Prego polido com cabeça 2 e ½" x 10" Marca: Arcelor Metal	35	5,69	199,15
15	KG	Prego polido com cabeça 2 e 1/2" x 12" Marca: Arcelor Metal	30	6,08	182,40
16	KG	Prego polido com cabeça 3x9 Marca: Arcelor Metal	30	6,51	195,30
17	Kg	Prego para telhas de fibrocimento 4mm/ prego polido com cabeça 18 x 36 Marca: Arcelormittal	1000	5,01	5.010,00
18	KG	Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 X 8MM (1 kg = 1025 unid) Marca: Worker	5	28,08	140,40
19	Unid	Rebite de alumínio vazado de repuxo, 4,5 X 6MM Marca: Worker	2000	0,09	180,00
20	Unid	Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 X 6MM Marca: Worker	2000	0,08	160,00
		VALOR TOTAL R$:			17.819,85

Lote 10 – Cumeeira Articulada Fibrocimento

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Quant	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Unid	Cumeeira articulada fibrocimento para telha ondulada de 6mm Marca: Multilit	150	21,00	3.150,00
		VALOR TOTAL R$:			3.150,00

Lote 29 – Sinalização

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Unid	Cone em PVC para sinalização, com faixa refletiva, altura de 75 cm Marca: Atlas	100	23,93	2.393,00
		VALOR TOTAL R$			2.393,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 565.016,15 (quinhentos e sessenta e cinco mil, dezesseis reais e quinze centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

WILEMAR SAUL MARCASSI POLATO
Trento Materiais Para Construção Ltda.
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B553FFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro como CONTRATADA a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS KRAINSKI LTDA ME, estabelecida à Rua Hipólito Alves de Araújo, 118, centro, CEP 83750-000, Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 76.274.133/0001-18, com Inscrição Estadual nº 12700963-59 e Inscrição Municipal nº 20570, aqui representada por seu sócio Sr. JOEL KRAINSKI PINTO, portador da CIRG nº 3.089.411SSP/PR e inscrita no CPF nº 470.302.169-20, residente e domiciliado à Av. Aloísio Leoni, 118, 1º andar, centro, CEP 83750-000, CONSIDERANDO o CI nº 060/14/SMS/FIN da Secretaria de Inclusão e Ação Social e Parecer Jurídico nº 324/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 047/2013, originário do Pregão Presencial nº 027/2013, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para Secretaria de Inclusão e Ação Social (para lanches oferecidos nos cursos de capacitação e para as Conferências municipais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social), com fundamento no art. 57 da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 047/2013, estendendo-se de 23.05.2014 até 22.12.2014, tendo em vista existir saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 22 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOEL KRAINSKI PINTO
Comercial de Produtos Alimentícios Krainski Ltda ME
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1739917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro como CONTRATADA a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS KRAINSKI LTDA ME, estabelecida à Rua Hipólito Alves de Araújo, 118, centro, CEP 83750-000, Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 76.274.133/0001-18, com Inscrição Estadual nº 12700963-59 e Inscrição Municipal nº 20570, aqui representada por seu sócio Sr. JOEL KRAINSKI PINTO, portador da CIRG nº 3.089.411SSP/PR e inscrita no CPF nº 470.302.169-20, residente e domiciliado à Av. Aloísio Leoni, 118, 1º andar, centro, CEP 83750-000, CONSIDERANDO o CI nº 057/14/SMS/FIN da Secretaria de Inclusão e Ação Social e Parecer Jurídico nº 325/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 048/2013, originário do Pregão Presencial nº 020/2013, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para a Casa de Passagem, com fundamento no art. 57 da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 048/2013, estendendo-se de 23.05.2014 até 22.12.2014, tendo em vista existir saldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 22 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOEL KRAINSKI PINTO
Comercial de Produtos Alimentícios Krainski Ltda ME
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A137114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA CIDADE DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, NA PRAÇA MI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08.08.2000, Decreto Federal nº 7892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.419.896/0001-02, estabelecida à Rodovia BR 116, km 171, Bairro Ribeirão Vermelho, Quitandinha-PR, CEP 83840-000, representado pelo seu sócio, Sr. EZIO LUIZ CALLIARI, portador da CIRG nº 1.117.065 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 359.200.689-49, domiciliado Rodovia BR 116, km 171, Bairro Ribeirão Vermelho, Quitandinha-PR, CEP 83840-000.

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOTE (S) 18 e 20, A SEGUIR DISCRIMINADOS:**

Lote 18 – Pedra Britada

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	m3	Pedra britada nº 1 ou 19 mm	5000	59,09	295.450,00
2	m3	Pedra britada nº 2 ou 25 mm	3000	59,09	177.270,00
3	m3	Pedra britada nº 4 ou 50 mm	3000	59,09	177.270,00
		VALOR TOTAL R$			649.990,00

Lote 20 – Pó de Pedra

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	m3	Pó de pedra limpo	6500	57,98	376.870,00
		VALOR TOTAL R$			376.870,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 1.026.860,00 (hum milhão, vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

PAULO FRANCISCO CALLIARI
Campina Grande Engenharia E Comércio Ltda
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4E3C77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 de outro como CONTRATADA a empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por sua sócia, Sra. CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82710-040, portador do CIRG nº 2.220.576-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.457.209-87, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 017/2014, para fornecimento de fitas adesivas para rotulador eletrônico para a Secretaria de Administração, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no Lote Único da referida licitação, no valor global de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais), com valores por item, abaixo descritos:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	un	50	Fita adesiva para rotulador eletrônico Brother PT9700, ref. TZES941 (preta sobre prata), 18 mm x 8 m, para identificação de patrimônio.	91,40	4.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 20 (vinte) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 017/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
01.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
122.0002.2008.00.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
1000.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda.
Detentora

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74CC99AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 465/2011

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADORES, WAGNER ASSAD BRUEL, brasileiro, casado, Cirugião Dentista, portador do RG nº6.239.699-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.752.619-74, residente e domiciliado à Rua: Saint Hilaire, 739, Ap.202, Cep: 80.240-140, Agua Verde, Curitiba-PR, WELLINGTON ASSAD BRUEL, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG nº 6.258.380-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.752.589-14, residente e domiciliado à Rua: Wanda dos Santos Mullmann, 1266, Ap 01, bloco 09, centro, Pinhais-PR, CEP 83323-400, EDUARDO LUIZ ASSAD BRUEL, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do RG nº 6.258.360-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.752.609-00, residente e domiciliado à Rua: Ipiranga n° 200, Ap 403, bloco 01, cep: 81.110-410, Capão Raso, Curitiba-PR representada pela Corretora de Imóveis, Sra. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, brasileira, casada, Corretora de Imóveis, CRECI/PR nº 11.975, portadora da CIRG nº 4.126.151-0/PR e CPF sob nº 556.234.849-72, com escritório à Rua Amintas de Barros, 29, Centro, Lapa-PR e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê Financeiro nº 1089/2014 da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico nº 337/2014, as partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de reajustar o valor do aluguel do Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fins não Residenciais nº 465/2011, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 163/2011, para locação de imóvel situado à Rua Barão dos Campos Gerais, 93, Centro, Lapa-PR, onde encontra-se instalado o Ambulatório de Saúde Mental, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do aluguel do Contrato de Locação de Imóvel nº 465/11, passa a ser com efeito financeiro retroativo a dez/2013 de R$ 1.702,79 (hum mil setecentos e dois reais e setenta e nove centavos), devendo ser empenhado para as despesas com o reajuste o valor de R$ 899,60 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 22 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI
Representante dos Locadores

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:629EBED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 073/09

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADOR, o SR. CARLOS ARAÚZ FILHO, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 1.457.397-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 014.673.769-57, residente e domiciliado à Rua Fernando Simas, 1222, Mercês, Curitiba-PR e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO as Solicitações de Recursos ao Comitê de Despesas nºs 1073/2014 e 1393/2014; CI 014/14 da Secretaria de Desenvolvimento Local e Parecer Jurídico nº 269/2014, resolvem prorrogar o prazo de vigência, bem como reajustar o valor mensal do aluguel do Contrato nº 073/09, firmado em 06.04.2009, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/09-DIL, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cel. Dulcídio, 285, neste município, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fins Não Residenciais nº 073/09, pelo período compreendido entre 06.05.2014 e 05.05.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 2.040,24 (dois mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 24.482,88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0038.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 05 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CARLOS ARAÚZ FILHO
Locador

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:953434DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 069/2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Cultura, de 05 de maio de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 295, de 28 de fevereiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **IVANIZE BUENO MOREIRA**, RG nº 8.029.242-2/PR, Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC4, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014, como sendo de 16.06.2014 a 30.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:155F6C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 299/2014, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 de maio de 2014, com manifestação favorável do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO

De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **ALCEU BENEDITO LOURENÇO COLAÇO**, RG nº 3.016.797-0/PR, nomeado em 14.08.1989, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32BFDCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 17/2014, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **SUELY DA SILVA HEYMOWSKI**, RG nº 7.811.437-1/PR, nomeada em 23.06.2000, ocupante do Cargo de ATENDENTE INFANTIL, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / CAPS para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio / Seção de Arquivos, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56AC0315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 1352/14, de 21.05.2014, com manifestação favorável da Srª Secretária Municipal de Inclusão e Ação Social, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **MAJORI DE FÁTIMA DA SILVEIRA MENDES PADILHA,** RG n.º 3.597.129-7/PR, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "2", nomeada em 16/11/2005, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social / Bolsa Família, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição será de **28.05.2014 até 27.08.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 16.11.2005 a 15.11.2010.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A34670BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 254/2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, de 05 de maio de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **JAIR MILDEMBER VIEIRA**, RG nº 5.916.502-0/PR, nomeado em 11.04.1995, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "3", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Saneamento Ambiental, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B90E72E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 254/2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, de 05 de maio de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO**, RG nº 5.218.296-4/PR, nomeado em 21.01.1993, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Urbana para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Saneamento Ambiental, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B27E12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 254/2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, de 05 de maio de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **JOSÉ JOANI GOLL MOREIRA**, RG nº 4.517.031-4/PR, nomeado em 04.11.2013, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Rural para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Saneamento Ambiental, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB53951E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 254/2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, de 05 de maio de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **LUCIANO ANTONIO GONÇALVES**, RG nº 8.395.136-2/PR, nomeado em 04.01.2012, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Rural para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Saneamento Ambiental, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:005735BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 254/2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, de 05 de maio de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS**, RG nº 5.916.461-9/PR, nomeado em 15.02.2012, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Trânsito e Transporte para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Saneamento Ambiental, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FE192B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 27 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXVIII, combinado com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

ALTERAR
A PORTARIA Nº 488, DE 08 DE MAIO DE 2014, referente ao período de gozo da licença para repouso à gestante da servidora **JANETE APARECIDA SCHMIDT PEDRO**, RG nº 6.955.025-8/PR, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "1", nomeada em 01.09.2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Comunidade do Capão Bonito,

ONDE SE LÊ:
"nomeada em 01.09.2014"
LEIA-SE:
"nomeada em 01.09.2004"

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:207DFC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 28 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **TADEU SODRE REGIS**, RG nº 3.129.429-0/PR, nomeado em 01.03.1993, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação para a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio, a partir de 02.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8998B0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré -PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio de 2013 á Abril de 2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.153.180,82
Pessoal Ativo	3.112.380,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	40.800,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I-II)	3.153.180,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	105.194.333,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	3,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0%	-
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0%	-

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

FERNANDO SERGIO MANELLI
CRC/PR 051675O-2

ALCEU DE BRITTO
Controle Interno

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:225E3756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 23/06/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura: 23/06/2014 às 09h00min.

Objeto: Cobertura de Quadra Escolar, salientando a necessidade de contínuas melhorias nos estabelecimentos de ensino municipais, conforme:

Lote 01 64740 - PAC 2 Escola Municipal Clair do Rocio Sandri, localizada na Rua Roberto Drecheler;

Lote 02 64741 - PAC 2 Escola Municipal São Jorge, localizada na Rua São José, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.

Valor Máximo: Para cada Lote é de **R$ 171.300,94 (cento e setenta e um mil trezentos reais e noventa e quatro centavos),** totalizando **R$ 342.601,88 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).** Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitação através do site: www.tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente CPL

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:36A923AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 23/06/2014 às 10h30min.

Data Para Abertura: 23/06/2014 às 11h00min.

Objeto: Construção de Quadra Escolar Coberta, salientando a necessidade de contínuas melhorias nos estabelecimentos de ensino municipais, conforme:

Lote 01 62371 - PAC 2 Escola Municipal Jardim Taíza, localizada na Rua Maringá

Lote 02 62372 - PAC 2 Escola Municipal Ignácio Lipski, localizada na Rua dos Pinheiros, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.

Valor Máximo: Para cada Lote é de **R$ 509.336,22 (quinhentos e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos),** totalizando **R$ 1.018.672,44 (hum milhão dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitação através do site: www.tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 30 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente CPL

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C5A23017

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N.º 886 DE 28 DE MAIO DE 2014

"Estabelece a doação financeira das famílias aos CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 69, inciso IV e 81, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a doação financeira realizada pelas famílias aos CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil, sendo proibidas:
I – a estipulação do valor a ser doado;
II – a vinculação da doação à renovação de matrícula e recebimento dos serviços ofertados pelo estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As doações serão feitas em espécie e entregues diretamente à direção do estabelecimento educacional que emitirá recibo.

Parágrafo Primeiro. O recibo será feito em 02 (duas) vias, sendo uma entregue ao doador e a outra para fins de prestação de contas.

Parágrafo Segundo. A gestão e aplicação dos recursos recebidos serão feitas pela direção do estabelecimento sob fiscalização da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários e um servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Terceiro. A prestação de contas será feita, mensalmente, com encaminhamento à APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que emitirão parecer conclusivo, devendo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ser sanadas pela direção do respectivo CMEI irregularidades detectadas.

Art. 3º. Os valores recebidos a título de doação serão, obrigatoriamente, revertidos para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil em favor do qual foi doado.

Art. 4º. Após aprovada a prestação de contas, é obrigatória a afixação, nos CMEIS – Centros Municipais de Educação Infantil, do relatório da quantia doada e da aplicação dos recursos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto n.º 15 de 04 de fevereiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AE4EFB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 056-2014 UGCON

DECRETO Nº 056/2014

Súmula: Criar e nomear a Unidade de Gerenciamento de Convênios

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Paraná, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art. 1º - Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas de transferências voluntárias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios:
- Eleandro Gomes Almeida Soares
Engenheiro Civil – **CREA 135945/D**
Função: Engenheiro Civil
- Cristiano de Castro klipe
CPF 019.774.149-58 – **CRC 045958/O2**
Função: Contador
- João Paulo de Castro Klipe
CPF 019.423.679-02

Função: Secretário de Administração

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 30 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:53135395

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069-2014

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS
Presidente: **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **KLEITON ALVES DA SILVEIRA**
Membro: **ADRIANA PEREIRA BARBOSA**

MEMBROS SUPLENTES
Membro: **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**
Membro: **LEILA ALMEIDA**

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º - Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4 – Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:31EEA81F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070-2014

Sumula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, Considerando ainda o disposto no inciso IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade **Pregão.**

Pregoeiro: JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Equipe de apoio: CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Art. 2º – *Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DC60DFFC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 052-2014

Sumula: Concede revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Emenda Constitucional 70 de 29.03.2012 resolve e,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a forma de calculo da Aposentadoria de Invalidez da Ex-Servidora **Marisa Neide dos Santos Rosa**, concedida em 06.09.2005, conforme determinação da emenda Constitucional 70.

Art. 2º - O calculo terá como base a ultima remuneração do servidor em atividade e será no valor de R$ 437,00 (Quatrocentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único – Os valores revisados no "caput" deste artigo deverão ser reajustados, conforme reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Art. 3º - A presente revisão esta fundamentada no Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29.03.2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR., em 23 de MAIO de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9DA06C43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 053-2014

Sumula: Concede revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Emenda Constitucional 70 de 29.03.2012 resolve e,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a forma de calculo da Aposentadoria de Invalidez do Ex-Servidor **Daniel Alonso**, concedida em 21.07.2008, conforme determinação da emenda Constitucional 70.

Art. 2º - O calculo terá como base a ultima remuneração do servidor em atividade e será no valor de R$ 690,64 (Seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único – Os valores revisados no "caput" deste artigo deverão ser reajustados, conforme reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Art. 3º - A presente revisão esta fundamentada no Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29.03.2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR., em 23 de MAIO de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:62367ABE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº051-2014

Sumula: Concede revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Emenda Constitucional 70 de 29.03.2012 resolve e,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a forma de calculo da Aposentadoria de Invalidez do Ex-Servidor **Paulo Lopes da Costa**, concedida em 06.09.2005, conforme determinação da emenda Constitucional 70.

Art. 2º - O calculo terá como base a ultima remuneração do servidor em atividade e será no valor de R$ 235,79 (Duzentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), com Garantia constitucional do valor de 01 salário mínimo da época, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único – Os valores revisados no "caput" deste artigo deverão ser reajustados, conforme reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Art. 3º - A presente revisão esta fundamentada no Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29.03.2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR., em 23 de MAIO de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:5A645291

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 054-2014

Sumula: Concede revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Emenda Constitucional 70 de 29.03.2012 resolve e,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a forma de calculo da Aposentadoria de Invalidez do Ex-Servidor **Aparecido Rodrigues**, concedida em 06.09.2005, conforme determinação da emenda Constitucional 70.

Art. 2º - O calculo terá como base a ultima remuneração do servidor em atividade e será no valor de R$ 153,94 (Cento e cinqüenta e três reais e noventa e quatro centavos), Garantia Constitucional R$ 300,00

Parágrafo único – Os valores revisados no "caput" deste artigo deverão ser reajustados, conforme reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Art. 3º - A presente revisão esta fundamentada no Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29.03.2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR., em 23 de MAIO de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F28EEDBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 055-2014

Sumula: Concede revisão de proventos de aposentadoria por Invalidez.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Emenda Constitucional 70 de 29.03.2012 resolve e,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a forma de calculo da Aposentadoria de Invalidez do Ex-Servidor GETULIO SIMEÃO CARNEIRO, concedida em 06.09.2005, conforme determinação da emenda Constitucional 70.

Art. 2º - O calculo terá como base a ultima remuneração do servidor em atividade e será no valor de R$ 987,72 (Novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único – Os valores revisados no "caput" deste artigo deverão ser reajustados, conforme reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Art. 3º - A presente revisão esta fundamentada no Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29.03.2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR., em 23 de MAIO de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:7C7943FD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 04-2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PARANÁ.
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR.

Edital nº 04/2014
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE
RESULTADO FINAL – PROVA DE CONHECIMENTO REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO, DAS 8:00HS ÀS 12:00HS. NA ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTINHO KAULING EM ALTAMIRA DO PARANÁ –PR.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Leis Municipais nº292/2009 de 17 de outubro 2009 e suas alterações nº 359/2011, de 02 de abril de 2011, torna público O RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTO REALIZADA NO DIA 10/05/2014. ABRINDO-SE O PRAZO DE UM DIA PARA RECURSOS, a partir da data da publicação.

NOME DO CANDIDATO	NOTA
MARCIO ARCHIMEDES CABREIRA	5,3

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de Altamira do Paraná – PR, perante a Comissão Organizadora.

Altamira do Paraná, 14 de maio de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GUILHEM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B4FD10E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.663 DE 30 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ALESSANDRA BANDEIRA**, aprovada para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5BEC4369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.664 DE 30 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **INVELA APARECIDA SENA ALVES**, aprovada para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A9DC2CEE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.810 DE 19 DE MAIO DE 2014

A Portaria nº. 9.810 de 19 de maio de 2014, publicado na edição nº. 0503, de 27 de maio de 2014, páginas 14 e 15, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** ao Servidor Público Municipal **RODRIGO MARTINS XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, iniciando em 20 de maio de 2014 com o termino em 19 de maio de 2016.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** ao Servidor Público Municipal **RODRIGO MARTINS XAVIER**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, iniciando em 20 de maio de 2014 com o termino em 19 de maio de 2016.

Andirá, 28 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:592624D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.800 DE 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de maio de 2014, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	EDINEIA HIEDA
ADEMIR SILVA	ELIANA DE SOUZA FARIAS FERREIRA
ADILSON RICARDO MOREIRA	ELISANGELA BORGES
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ADRIANA LAVIZIO GOZI	GERSON DE CAMPOS
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	GISELE DA SILVA
ALAN FABRICIO	INES PINHOTE MANDUCA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	IRACI ANTONIA GALHEGO
ALCIR CATARINO BRUNCA	JAIR CARLOS DE MELO
ALDETE ALVES ANDRADE	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	JOSE DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA VICENTIN	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ANA MARIA FARINHA	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
ANDREIA BORGES	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
APARECIDO OSVALDO MORETO	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
AUGUSTO ANGELO	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	LAUDINE AMADEI
CATARINA IZABEL DA SILVA VALE	LAURO DO PRADO
CATARINO GERMANO	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	LEILIANE CAMPOS
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LEONIR CRISTIANE LACERDA
DALVA DA COSTA POLIZEL	LUCINEIA DA SILVA
DANNIANI MILANI DE SOUZA	LUIZ ANTONIO DUARTE
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
DIVA DE FATIMA BALDINI	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARCIA IZIDORO DE PAULA
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
EDINEIA DINIZ	MARIA APARECIDA MARTINS ARMANDO

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	ROBERTO LUIZ DA COSTA
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	ROSA ALVES DE ARAUJO
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
MARIA HELENA GONÇALVES	SANDRA REGINA CRUZ
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	SANDRA REGINA DE SOUZA
MARILZA ALVES DO CARMO	SANDRO EDWARD BASAGLIA
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	SEBASTIAO DA ROCHA
MAURO MOREIRA DA SILVA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
MILTON TASHIRO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	SUZANA CRISTINA BORGES TRISTAO
NAIR COSTA CASSITTA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	TALITA DAYANE DA CRUZ
NILTON DONIZETE FARINHA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	VALDIR FERRARI
PETERSON LOURENÇÃO	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO
RAFAEL RODRIGUES	WALDEMAR TRAVALINI
REGINALDO REINALDO	WILSON CAMPOS
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	CATARINA IZABEL DA SILVA VALE
ADEBERSON MARTUCCI	CATARINO GERMANO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	CIMARA HELENA FARINHA
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	CINTIA RAFAELA DOS SANTOS
ADEMIR DA SILVA	CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO
ADEMIR SILVA	CLAUDECI BATISTA BORGES
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	CLOVIS DONIZETE GONCALVES
ADRIANA LAVIZIO GOZI	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	DANNIANI MILANI DE SOUZA
ALCIANA CRISTINE MARTINS SOARES DE MORAES	DEUSA SIMONI DEL PADRE
ALCIR CATARINO BRUNCA	DONIZETE APARECIDO FERRARI
ALEX ROGERIO DA SILVA	EDINEIA HIEDA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	EDNA SILVA SANTOS
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	EDSON ALFARO
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	EDUARDO GODOI AUDI
ANA MARIA FARINHA	ELIANA CRISTINA TONETO
ANDREA REGINA DOS SANTOS	EMERSOM MARTINS BEZERRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	FRANCISCO ESTEVAM NETO
ANTONIO CARLOS DA COSTA	GERALDO APARECIDO BARBOSA
APARECIDO OSVALDO MORETO	GERSON DE CAMPOS
AUGUSTO ANGELO	GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	HELIO RAMOS SCOBARE
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	HILDA APARECIDA DE FREITAS
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	IZAIAS NOGUEIRA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
JAIR CARLOS DE MELO	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	MILTON TASHIRO
JORGE BIRELO	MOACIR MARTUCCI
JOSE AFONSO LOPES	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
JOSE ANTONIO DA SILVA	NILTON DONIZETE FARINHA
JOSE APARECIDO DA ROCHA	ORLIDIA CANDIDO MACHADO
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	PAULO SERGIO DA SILVA
JOSE DE OLIVEIRA	REGINALDO REINALDO
JOSE DO CARMO DE SOUZA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
JOSE FERRAZ	RENATA DE OLIVEIRA PINTO
JOSE ROBERTO MADOGLIO	RENATO GONCALVES
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	RODEMILDO GONCALVES
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ROGERIA MARIA BELLO
JULIANA DA SILVA RABITO	ROSELENE NUNES MARCELINO
JUNIOR CESAR DUARTE	RUDIMAR FAUSTINO
JURACI FERREIRA BEZERRA	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
JURANDIR VICTORINO SABINO	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
LAURO DO PRADO	SEBASTIAO BALABEM
LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	SILVANA R FRANCISCO RODRIGUES
LENI COSTA BERTAZINE	SILVIA MITIE IVAHASHI
LEO LEMANA	SOLANGE TEXEIRA
LUCINEIA DA SILVA	THATIANE ALCANTARA DO NASCIMENTO
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	THIAGO RODRIGUES RAMOS
MARCIO ANTONIO VIEIRA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
MARCOS FLORISVALDO MACEDO	VALDENIR ANTONIO ROMAO
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
MARILZA ALVES DO CARMO	WALDEMAR TRAVALINI
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	WANDERLEY SERAFIM

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D0D3C310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.814 DE 30 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO**, a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F5A72A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.812 DE 30 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal **ADAUTO APARECIDO DE BRITO**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR**, a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:695238F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.815 DE 30 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SILVIO APARECIDO ZANIN**, Empregado Público, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com proventos relativos a função, a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B16F57CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.799 DE 05 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES	01/02/2010 a 31/01/2011	19/05/2014 a 28/05/2014
DAIANE FIDELIS	01/11/2011 a 31/10/2012	02/06/2014 a 01/07/2014
DALVA CRISTINA DE DEUS	01/12/2010 a 30/11/2011	26/05/2014 a 24/06/2014
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	22/03/2013 a 21/03/2014	22/04/2014 a 11/05/2014
DENISE APARECIDA CESARIO	01/02/2013 a 31/01/2014	19/05/2014 a 02/06/2014
FRANCISLAINE APARECIDA DA COSTA	12/11/2012 a 11/11/2013	26/05/2014 a 14/06/2014
KAIKE MONTEIRO BORGES	20/12/2011 a 19/12/2012	02/06/2014 a 01/07/2014
LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/2012 a 31/01/2013	16/06/2014 a 15/07/2014
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO	01/02/2007 a 31/01/2008	07/05/2014 a 05/06/2014
MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	02/03/2013 a 01/03/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
MARIO CASSITA	10/03/2010 a 09/03/2011	05/06/2014 a 04/07/2014
MIKAELY ALVES MOREIRA	18/04/2012 a 17/04/2013	02/06/2014 a 16/06/2014
MOACIR APARECIDO DA SILVA	12/06/2012 a 11/06/2013	13/06/2014 a 12/07/2014
OZORIO MOTA	27/10/2009 a 26/10/2010	07/05/2014 a 05/06/2014
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	23/03/2011 a 22/03/2012	22/03/2014 a 20/04/2014
REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE	07/05/2013 a 06/05/2014	07/05/2014 a 05/06/2014
RICARDO DE LIMA FERREIRA	02/03/2012 a 01/03/2013	13/06/2014 a 12/07/2014
SANDRA BITENCOURT	01/02/2011 a 31/01/2012	02/06/2014 a 01/07/2014
SUELI BARBOSA BALDINI	11/01/2011 a 10/01/2012	20/05/2014 a 08/06/2014
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	01/02/2013 a 31/01/2014	23/06/2014 a 22/07/2014

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:657ACA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.813 DE 30 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, a partir do dia 02 de junho de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:43B88BA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.662 DE 29 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 4.026/2003 que concedeu aposentadoria à servidora Marilda Gonçalves Gil.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 4.026/2003 que concedeu pensão aposentadoria à servidora Marilda Gonçalves Gil, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MARILDA GONÇALVES GIL**, Professora, acima qualificada, de acordo com artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e artigo 204, inciso III, "b", da Lei Municipal nº 1.170 de 26 de Outubro de 1993 – "Estatuto do Servidor Público", devendo a mesma receber a título de proventos o valor de R$ 936,25 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E6D26D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 37/2014 – PMA) LEI Nº. 2.511 DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.1303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	10.000,00	10.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	10.000,00	10.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A3E7E9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 40/2014 – PMA) LEI Nº. 2.512 DE 27 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Revoga o parágrafo 3º do art. 2º da Lei n.º 2.327 de 10 de Julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº. 2.327 de 10 de Julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B4D7F003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 43/2014 – PMA) LEI Nº. 2.515 DE 27 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Altera as alíneas "a", e "f", do § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal n°. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, altera o Anexo III da Lei n°. 1.404 de 26 de abril de 2001, e Anexo II da Lei n.º 2.038 de 08 de janeiro de 2010, com a alteração de cargo em comissão para Função Gratificada, e criação de Divisão.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As alíneas "a" e "f", do § 3º, do art. 2º, da Lei n°. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, passam a vigorar com nova redação, sendo na primeira (alínea "a") inclusos os Departamentos de Cadastro e Tributação, e Informática, na segunda (alínea "f") inclusa a função de Chefia da Divisão de Nota do Produtor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei n.º 2.038 de 08 de janeiro de 2010, passando o cargo de Diretor de Departamento de Informática, de Cargo em Comissão para Função Gratificada, com as especificações constantes no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas e criadas as FUNÇÕES GRATIFICADAS constantes no Anexo I, com as descrições constantes no Anexo II, que passam a fazer parte do Anexo III, da Lei nº. 1.404 de 26 de abril de 2001; e, Anexo II, da Lei nº. 2.038 de 08 de janeiro de 2010, da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e cancelar dotações dentro do orçamento vigente, para readequação das modificações impostas pela presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR MENSAL	FG
01	DIRETOR DEPARTAMENTO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	R$. 1.121,05*	FG-I
01	DIRETOR DEPARTAMENTO DE	R$. 1.121,05	FG-I

	INFORMÁTICA		
01	CHEFE DIVISÃO NOTA DO PRODUTOR	R$. 280,26	FG-VI

* Referida Função Gratificada está sendo alterada de Função Gratificada II para Função Gratificada I. Assim, haverá aumento de despesa somente no valor de R$280,26 (FG-I: R$1.121,05 – FG-II R$ 840,79).

ANEXO II

DESCRIÇÃO FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIRETOR DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- Fiscalizar as divisões de criação e implantação programas e manutenção equipamentos e ampliação de rede;
- Planejar a ampliação da rede dentro das necessidades dos serviços;
- Dar atendimento na área de informática aos departamentos e divisões que integram a administração pública;
- Coordenar e fiscalizar a criação e implantação de programas de informática;
- Coordenar e fiscalizar os serviços de manutenção de equipamentos e ampliação da rede de informática dentro da administração pública;
- Definir políticas de Tecnologia da Informação para a Instituição;
- Realizar o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Estabelecer normas, padrões e metodologias;
- Planejar, controlar e elaborar cronogramas para a realização dos projetos de informática;
- Especificar e controlar a execução de serviços realizados por terceiros;
- Participar na auditoria dos sistemas integrados;
- Exercer outras atividades que lhe forem conferidas por Lei ou por delegação do seu superior imediato.

DIRETOR DEPARTAMENTO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO – SECRETARIA DE FINANÇAS

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- Orientar o lançamento e a arrecadação dos impostos e taxas de competência municipal, em articulação com o Departamento de Tesouraria;
- Elaborar a previsão da receita tributária municipal e acompanhar a arrecadação, procedendo aos assuntos que se fizerem necessários;
- Fornecer os dados necessários para a determinação dos valores prediais e territoriais urbanos, que servirão de base ao lançamento do IPTU;
- Administrar a arrecadação e o controle do ajuizamento da Dívida Ativa Municipal, bem como, dar quitação dos débitos fiscais a ela incorporados, em articulação com o Departamento de Tesouraria;
- Elaborar, mensalmente, o demonstrativo da arrecadação da Dívida Ativa, para efeito de baixa do ativo financeiro;
- Promover o fornecimento de certidões, negativas de tributos municipais e quaisquer outras relativas as demais rendas;
- Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de reconsideração nos litígios tributários e sobre os pedidos de parcelamento de créditos tributários;
- Orientar as atividades de fiscalização dos contribuintes, para impedir a sonegação de tributos, aplicando sanções aos infratores;
- Promover o fornecimento do "habite-se" relativo a novas edificações devidamente autorizado pelo Departamento de Urbanismo;
- Licenciar, vistoriar e fiscalizar os estabelecimentos de qualquer natureza, bem como, o comércio ambulante e as atividades de propaganda, observada a Legislação Municipal;
- Orientar a organização do cadastro dos contribuintes do ISS, do Cadastro Predial, do Cadastro Territorial Urbano, bem como, manter atualizado o Código Tributário Municipal;

a) quanto as atividades de Cadastro e Lançamento:
- Manter o cadastro fiscal, devidamente organizado, com o registro de contribuintes do IPTU e ISS;
- Manter atualizado o registro dos contribuintes em débito com a Prefeitura;
- Executar os lançamentos dos impostos e taxas de competência municipal;
- Executar o lançamento das alterações cadastrais;
- Examinar todos os casos de reclamações, quanto a lançamentos efetuados, promovendo o atendimento dos que forem procedentes à apreciação nos casos de dúvida;
- Promover a organização, manutenção e atualização do cadastro de contribuintes dos tributos competentes do município;
- Centralizar todos os cadastros existentes sobre contribuintes, de forma a facilitar as informações que se fizerem necessárias;
- Promover em caráter permanente, a atualização cadastral imobiliária objetivando a manutenção da planta cadastral do município;
- Informar o Departamento de Obras as prováveis alterações sobre loteamentos, plantas e cadastros de edificações aprovados ou não, em dados que se fizerem necessários;

- Atualizar periodicamente, os valores venais dos imóveis cadastrados na Prefeitura;
- Promover a divulgação pelos meios disponíveis, do lançamento dos tributos e as épocas de cobrança;
- Manter atualizado os dados relativos aos contribuintes e as propriedades cadastradas, providenciando quando necessário, as alterações cabíveis;
- Proceder medidas relativas a campanhas conscientizadoras aos produtores rurais do município, no sentido do cadastramento dos mesmos, bem como a orientação para atualização da nota do produtor rural, sobre escoamento das riquezas agropecuárias do município;
- Conscientizar o produtor rural sobre o papel negativo dos atravessadores e fazer com que impeçam procedimentos irregulares de comercialização dos produtos agropecuários;
- Trabalhar de forma integrada com outros órgãos da municipalidade e do Estado, visando conscientizar o produtor rural a desenvolver o hábito de registro e emissão de notas fiscais de produtos comercializáveis;
- Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo Secretário de Finanças.

CHEFE DIVISÃO DE NOTA DO PRODUTOR – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia;
- Emitir Nota Fiscal do Produtor Rural;
- Receber as Notas Fiscais do Produtor Rural para ser baixadas – (Contabilidade Agrícola do Município);
- Efetuar as prestações de contas junto a Receita Estadual;
- Emitir e acompanhar o desenvolvimento das Guia de Trânsito Animal – GTA, dos gados abatidos no Município e os transportados para fora do Município;
- Colaborar com órgãos estaduais e federais, na defesa e vigilância zoosanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos municipais;
- Ampliar e intensificar os serviços de assistência técnica e extensão rural, aplicados a agropecuária, pela ação coordenada dos diversos setores atuantes, a nível municipal, estadual e federal, visando recursos e evitando duplicidade de ações;
- Estimular e organizar exposições, concursos, feiras de animais e produtos derivados;
- Promover a divulgação pelos meios adequados, das modernas técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade;
- Incrementar ações voltadas a processos conscientizadores entre as classes produtoras rurais, objetivando a expansão do associativismo e o fortalecimento do produtor rural;
- Executar o cadastramento do produtor rural;
- Orientar o pequeno produtor rural, no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando a otimização da renda do produtor rural e a preservação permanente do solo através de ações integradas com órgãos e instituições estaduais e federais;
- Apoiar e estimular a produção e o consumo de hortigranjeiros, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com órgãos afins nas esferas estadual e federal;

- Dar apoio a criação de hortas comunitárias e a preservação de áreas verdes;
- Colaborar com órgãos estaduais e federais na realização de vigilância fitossanitária e controle
de trânsito de vegetais, evitando a disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do município;
- Promover a obtenção, junto aos órgãos federais e estaduais, por compra, doação ou permuta de sementes e matrizes selecionadas;
- Implantar sistema de informações técnicas, em caráter democratizante, para acesso a todos os produtos rurais do município;
- Planejar, executar, controlar e divulgar as medidas de defesa sanitária, animal e vegetal;
- Executar outras tarefas correlatas e/ou que forem determinadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:20FE7EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº. 41/2014 – PMA) LEI Nº. 2.513 DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.037 – Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0007 – Transporte Escolar	28.000,00	
0009 – Difusão Cultural		18.000,00
0010 – Promoção Artística e Campanha		10.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	28.000,00	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura		8.000,00
2.035 – Manter o Cine Teatro São Carlos		10.000,00
2.037 – Manter os Eventos Culturais e Cívicos		10.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9A8E29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº. 44/2014 – PMA) LEI Nº. 2.516 DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057 – Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS- PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104 – Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	750,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109 – Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.010 – Comemorar o Dia do Trabalho	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.750,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013,

nos Programas descritos abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	5.000,00	23.750,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	16.500,00	
0018 – Geração de Emprego e Renda	250,00	
0021 – Serviços Urbanos	1.750,00	
0023 – Assistência Social	250,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.010 – Comemorar o Dia do Trabalho		23.750,00
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	2.500,00	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	16.500,00	
2.057 – Manter a Agência do Trabalhador	250,00	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	250,00	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	1.000,00	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	1.500,00	
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS- PSB	250,00	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	250,00	
2.104 – Manter o Departamento de Agricultura	750,00	
2.109 – Manter o Departamento de Meio Ambiente	500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E48A7981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PROJETO DE LEI Nº. 45/2014 – PMA) LEI Nº. 2.517 DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter O Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.010 – Comemorar o Dia do Trabalho	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		2.000,00
0007 – Transporte Escolar	2.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.010 – Comemorar o Dia do Trabalho		2.000,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	2.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D625BF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PAULO C. L. RIBEIRO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Credenciamento de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atendimento do programa da saúde da família (PSF).
PREÇO: Pela prestação de serviço, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo mensal o valor de R$ 5.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 27 de maio de 2014
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

PAULO CESAR LOPES RIBEIRO

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:347DCBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

Ratifico a dispensa nº. 018/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **LUCIANO DA SILVA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob 12.664.811/0001-76, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a **CONTRATAÇÃO** de Empresa para prestação de serviço de Revisão e Manutenção de Embaladeira (Empacotadeira) de leite de soja, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7F9B7C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0059/2014

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Extinto a partir de 26 de Maio de 2014, o Benefício Previdenciário de Pensão do Dependente Sr. **JONAS RAFAEL REBUCI DE SOUZA**, portador do RG nº 10.478.063-6, concedido através do Decreto nº 0099/2008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogado as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:6681F04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1079/2014

SUMULA: Dá denominação às Ruas do Loteamento Jardim Vitória do Município e Cidade de Atalaia, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica por força desta Lei denominadas as Ruas constantes do Projeto Arquitetônico do Loteamento Jardim Vitória deste Município e Cidade de Atalaia:

I – A Rua Projetada A passa a se chamar **João Benedicto;**

II – A Rua Projetada B passa a se chamar **Agenor Sanvezzo;**

III – A Rua Projetada C passa a se chamar **Maria Pereira Antonio;**

IV – A Rua Projetada D passa a se chamar **Antonio Felix de Moraes;**

V – A Rua Projetada E passa a se chamar **Sebastião Afonso;**

VI – A Rua Projetada G passa a se chamar **Gilberto Oliveira;**

VII – A Rua Projetada H passa a se chamar **José Sebastião Simões;**

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 27 de Maio de 2.014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:C008C769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0060/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado o Horário excepcional do expediente, com previsão no artigo 30 da Constituição Federal, e a possibilidade de deliberarmos, em conjunto, sobre a liberação dos servidores Públicos, e estabelecimentos comerciais, as indústrias e prestadores de serviços de nossa cidade, nos dias em que a seleção Brasileira jogar a Copa do Mundo de Futebol, com término do expediente 01 (uma) hora antes do início dos jogos, nas seguintes datas e horários:

1º jogo - 12/06 - Brasil x Croácia - 17h - término do expediente às 16h;
2º jogo -17/06 - Brasil x México - 16h - término do expediente às 15h;
3º jogo - 23/06 - Brasil x Camarões - 17h - término do expediente às 16h;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:25D97F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 009/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO E CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DASPROPOSTAS: DIA 02 DE JULHO DE 2014 ÁS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 02 DE JULHO DE 2014 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3CB0EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE JUNHO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:12 DE JUNHO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE MAIO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34A8E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS, SERVIÇOS COM DIVISÓRIAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 de junho de 2014 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:12 de junho de 2014 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 30 de maio de 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B1C3928

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPESA DAS VIAS URBANAS E RURAIS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 13 DE JUNHO DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:13 DE JUNHO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE MAIO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B680B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 047/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(11) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Anulação:	**150.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E63B4737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 048/2014

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense:

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica atualizada a composição dos membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, que passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
Jesica Braga Franchin – CPF n.º 034.335.859-03, RG n.º 6.214.903-5 SSP-PR
Silmara de Paula Castilho – CPF nº 781.380.009-53 RG nº 5.186.174-4 SSP-PR
Nadia De Bastiani – CPF nº 023.462.179-64 RG 7.293.694-3 SSP-PR
Cleunir Jose Sonalio – CPF nº 457.557.109-10 RG nº 3.361.734-8 SSP-PR
Alaides Jose de Lara Ribas – CPF nº 937.890.509-97 RG 5.007.745-4 SSP-PR
Arlindo Luis Giacomini – CPF nº 457.558.689-72 RG nº 3.103.346-5 SSP-PR
Mario Vilmar Zampieron – CPF nº 015.776.939-90 RG nº 6.119.716-8 SSP-PR

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Evandro Nunes da Rocha – CPF nº 025.792.089-76 RG nº 7.852.432-4 SSP-PR
Carla Regina Nunes da Rocha – CPF nº 058.584.609-09 RG nº 9.470.786-2 SSP-PR
Rogério Ferreira Lopes – CPF nº 024.734.849-02 RG nº 6.482.621-2 SSP/PR
Claudia Aparecida Bonk – CPF nº 039.059.069-02 RG nº 7.636.296-3 SSP-PR
Rozalina Suk Graciano – CPF nº 029.937.199-98 RG nº 3.730.199-0 SSP-PR
Tânia Mara Kramer – CPF nº 778.035.159-91 RG nº 4.419.458-9 SSP-PR
Tânia Nalon – CPF nº 083.607.299-56 RG nº 10.826.721-6 SSP-PR
Edivaldo Giaretta – CPF nº 044.840.319-65 RG nº 8.361.335-1 SSP-PR
Daiana Micheli Venturin – CPF nº 044.649.499-24 RG nº 3.991.370 SSP-PR
Gisele AP. Vieira de G. Stangherlin – CPF nº 055.446.759-37 RG nº 8.658.768-8 SSP-PR
Maria Claudete de Campos – CPF nº 732.819.219-49 RG nº 2.166.572 SSP-PR
Madalena de Freitas Cordeiro – CPF nº 537.986.869-04 RG nº 9.691.685-0 SSP-PR
Gilson Pereira da Luz – CPF nº 827.976.769-04 RG nº 5.840.593-0 SSP-PR
Liliane Conte – CPF nº 746.328.259-72 RG nº 5.193.394-0 SSP-PR
Jessica Silvério dos Santos CPF nº 069.414.139-99 RG nº 10.829.484-1 SSP-PR
Karen Hecht Dalanhol – CPF nº 036.736.129-99 RG nº 7.602.326-3 SSP-PR
Maristela Vergopolan – CPF nº 737.894.459-91 RG nº 5.680.313-0 SSP-PR
Zenaide Magnabosco – CPF nº 778.040.159-68 RG nº 8.326.740 SSP-PR

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 028/2013; 059/2013 e 065/2013.

Paço do Índio, 30 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:076F5973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2014

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E
Conceder LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Municipal GILMARA MILANI LAZARETTI, portadora do RG nº 5.924.223-7-SSP-PR e do CPF nº 021.048.649-09, lotada no cargo de PROFESSORA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, admitida em 13/03/2000, nos termos do artigo 126 c.c parágrafo único do artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cafeara-Pr., pôr 03 (três) meses referente ao períodos de 13/03/2000 a 13/03/2005, com inicio a 02/06/2014 a 30/08/2014.

R E G I S T R A – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio de 2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C8CD774A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2014

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS TOMADON, portadora do RG nº 4.138.946-0-SSP-PR e do CPF nº 027.603.249-74, lotada no cargo de PROFESSORA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, admitida em 01/06/1986, nos termos do artigo 126 c.c parágrafo único do artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cafeara-Pr., pôr 03 (três) meses referente ao períodos de 01/06/2004 a 01/06/2009, com inicio a 02/06/2014 a 30/08/2014.

R E G I S T R A – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio de 2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:867E8784

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 30/2014
Pregão, na forma presencial nº 17/2014

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.124.725/0001-30
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 17/2014
Data de Assinatura: 21/05/2014
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$12.961,50 (Doze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:771BFB36

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2014
Pregão, na forma presencial nº 17/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: R. PELISSON REGLA INFORMÁTICA, CNPJ nº 10.644.717/0001-20

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 17/2014
Data de Assinatura: 21/05/2014
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$19.201,85 (Dezenove mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87818513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de junho de 2014 o Senhor **CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES**, portador do RG nº 6.545.869-1 SSP/PR e CPF nº 016.653.799-36, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, desde município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 30 dias do mês de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:47FBEA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2014 DE 23/05/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
439-4.4.90.52.00.00	778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
300-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**340.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.02.00.00	Fonte:1107		10.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.00.00	Fonte:778		330.000,00
		Total da Receita:	**340.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7EA4F75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 046/2014 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2014 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**. O Credenciamento poderá ser feito até ás 09h:00min do dia 24 de junho de 2014. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento esta disponível para consulta no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 02 de junho de 2014, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 13 de maio de 2014.

ANA LUZIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6E0C9188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2014

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **MARLENE XAVIER DA SILVA**, RG 0590162736, CPF nº 607.162.909-87, ocupante do cargo de Servente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 90 (noventa), no período de 22 de maio de 2014 a 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 22 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente,30 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A54660F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 18, 19 E 21

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 18/2014	22/05/2014	- Registro de preços de laticínios para merenda escolar.	- Assis Supermercados Ltda – CNPJ: 82.382.458/0003-89	R$ 24.440,00
			- Comercial de Laticinios Naturalat Ltda – EPP CNPJ: 03.695.984/0001-60	R$ 37.000,00
Pregão Presencial nº. 19/2014	22/05/2014	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis para merenda escolar.	- Assis Supermercados Ltda – CNPJ: 82.382.458/0003-89	R$ 331.235,00
			- Varejão de Carne Soledade Ltda – ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96	R$ 235.436,50
Pregão Presencial nº. 21/2014	27/052014	- Aquisição de óleo diesel para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	- Auto Posto Noeroger Ltda – CNPJ: 04.624.5530001-76	R$ 23.899,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6CDBEB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Raquel Policiano Alves Moraes, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 1593/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) o contido no Parecer PGM 010/2014

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 12 de maio a 18 de maio de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **RAQUEL POLICIANO ALVES MORAES**, matrícula n.º 90549.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13E54521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 63/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 619.955,12 (Novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 619.955,12 (Novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), como segue:

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.400,00
		TOTAL	3.400,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	34.000,00
		TOTAL	34.000,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.129.1002.1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	1.900,00
		TOTAL	1.900,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Des. Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0746	272.731,12
		TOTAL	272.731,12
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.541.1008.1.012 – Plano Habitacional			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	44.000,00
		TOTAL	44.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal	0303	142.824,00
		TOTAL	142.824,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	36.000,00
		TOTAL	36.000,00
ÓRGÃO: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00
ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	2.000,00
		TOTAL	4.000,00
ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.100,00
		TOTAL	6.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 347.224,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais) e o

excesso de arrecadação na fonte 746 - Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades, no valor de R$ 272.731,12 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	3.400,00
		TOTAL	3.400,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	35.900,00
		TOTAL	35.900,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Des. Social			
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição	0000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
22.661.1008.1.010 – Implantação da Zona Industrial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	44.000,00
		TOTAL	44.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	142.824,00
		TOTAL	142.824,00
ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	36.000,00
		TOTAL	36.000,00
ÓRGÃO: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00
ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.000,00
		TOTAL	4.000,00
ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	6.100,00
		TOTAL	6.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0746	272.731,12
TOTAL	**272.731,12**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 03 de fevereiro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8E38084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 95/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 473.277,99 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 473.277,99 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	13.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.540,00
		TOTAL	16.740,00
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.129.1002.1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.660,00
		TOTAL	3.660,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	75.000,00
		TOTAL	75.000,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	18.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0133	56.877,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	56.500,00
		TOTAL	131.377,99
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Des. Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	2.000,00
		TOTAL	2.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 -Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal	0303	150.000,00
		TOTAL	150.000,00
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 -Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	44.000,00
		TOTAL	44.000,00
ÓRGÃO: 16SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.500,00
		TOTAL	10.500,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 416.400,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) e o excesso de arrecadação na fonte 0133 – Apoio às creches, no valor de R$ 56.877,99 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	9.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	7.240,00
		TOTAL	16.740,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	3.660,00
		TOTAL	3.660,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	18.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0104	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0104	70.000,00
		TOTAL	93.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0103	16.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	5.000,00
		TOTAL	41.500,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	15.000,00
		TOTAL	15.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Des. Social			
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição	0000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	187.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição	0303	7.000,00
		TOTAL	194.000,00

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	9.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	1.500,00
		TOTAL	10.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0133	56.877,99
TOTAL	**56.877,99**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7D220E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 136/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0765	12.000,00
		TOTAL	12.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	4.500,00
		TOTAL	4.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0765	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0765	7.000,00
		TOTAL	12.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.000,00
		TOTAL	4.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFB4ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 142/2014

Nomeia os Membros da Comissão para a realização de Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura do Município de Campo Magro, conforme dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de realização de Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura do Município de Campo Magro, os seguintes membros:
a) Cesar Tadeu Bassani, matrícula n.º 1675;
b) Douglas Pospiesz de Oliveira, matrícula n.º 1503;
c) Luiz Arcélio da Cruz, matrícula nº 90020;
d) Nadiesda Avalos Huf, matrícula n.º 1590;
e) Susana Mirian Patzer Ribeiro, matrícula nº 955.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 699/2013, de 20 de novembro de 2013.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de maio de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5F8C7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ
CONTRATADA: USITERRA LTDA – ME - CNPJ 07.924.193/0001-16
LOCALIZADA NA RUA PRINCIPAL, S/Nº, PLACA LUAR, MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA GLOBAL NA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS PLUVIAIS A SEREM IMPLANTADOS NO BAIRRO SÃO PEDRO E RESIDENCIAL JARDIM AMERICANA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO HIDRÁULICO E COMPLEMENTARES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 245.757,40 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO 400 DIAS.

CARLÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2014.

Município de Carlópolis Usiterra LTDA - ME

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

OSCAR COSTA FARIAS
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3248CB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA. – EPP - CNPJ Nº 73.193.211/0001-61**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma com laudos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 30/05/2014 a 29/05/2015
Valor Contratual: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais)**
Data de Assinatura: 30/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	605	06.003.10.302.00402-031	511
2014	545	06.003.10.302.00322-029	495
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	610	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:38AEFB46

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 059/2014-DP

Sumula: Concede Licença Prêmio a funcionários estáveis e das outras providências.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.:CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 dias aos funcionários abaixo:
ANA MARQUES DA SILVA BATISTA a partir de 09/06/2014 a 06/09/2014;
LUCELENE MARIA VOLPINI MENDES a partir de 09/06/2014 a 06/09/2014;
NEIDE DE AZEVEDO SILVA a partir de 02/06/2014 a 01/09/2014;
NOEMIA REGINA DA SILVA a partir de 09/06/2014 a 06/09/2014;
SEBASTIÃO BRASILIO DE FREITAS a partir de 12/05/2014 a 10/08/2014;
SILVIO CEZAR SALLES COELHO a partir de 02/06/2014 a 01/09/2014.
Art- 2º Que o departamento de Pessoal registre em seus assentos funcionais o presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 29 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1D80BDF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 882

Súmula: Dispõe sobre alteração de expediente em dias de jogos da seleção Brasileira de Futebol (Copa do Mundo - FIFA 2.014) e dá outras providências.

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Decreto Estadual nº 11111 de 19/05/2.014, resolve:

Artigo 1º.: O expediente a ser cumprido nas Repartições Públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2.014, datas dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa 2014 de futebol, será das 08:00 horas às 13:00 horas.

Artigo 2º.: A medida, todavia, **não** abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Artigo 3º.: Publique-se.

Carlópolis, 28 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:06110389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 005/2014

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 960/2006,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Igor Casagrande,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.802.284-1/PR e inscrito no CPF sob n.º 077.179.779-66**,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Autarquia Colombo Previdência, a partir do dia 01 de Maio de 2014.
II - Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de Maio de 2014.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:63FF03C2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031/2014

SÚMULA: Denomina de Rua Sebastião Pires Filho umas das vias públicas da Municipalidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de "RUA SEBASTIÃO PIRES FILHO" a rua pública nº 40 (quarenta) com 9,00 metros de largura e 71,19 metros de comprimento, iniciada na Rua Vanda Oliveira Rocha, terminada na Rua Francisco Rodrigues, na Vila Zumbi dos Palmares, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:32F03506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

Processo Administrativo nº. 1167842
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de substituição para os equipamentos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Proponente: POLICARPO ESPIRITO SANTO PEREIRA – ME.
VALOR: R$ 39.799,20 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de Execução: Conforme edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 30 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:82728353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 042/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Juliana Rosa Lima da Silva	01º	Educador Infantil	001/2014
Daniely Cristina de Campos Bento	02º	Educador Infantil	001/2014
Michelle Nalepa	03º	Educador Infantil	001/2014
Doraci de Siqueira	04º	Educador Infantil	001/2014
Elisandra Santos Ribeiro	05º	Educador Infantil	001/2014
Giseli Ferreira	06º	Educador Infantil	001/2014
Angela Cristina Daldegam	07º	Educador Infantil	001/2014
Priscila Weber Dal Molin	08º	Educador Infantil	001/2014
Kesia Porto da Silveira Dziurkovski	09º	Educador Infantil	001/2014
Cleide Basílio Sarmento	70º - 1º Afrodescendente	Educador Infantil	001/2014
Aline Coelho da Silva do Carmo Fagundes	10º	Educador Infantil	001/2014
Tatiana Bruna Fioreze	11º	Educador Infantil	001/2014
Evelin Maria Gonçalves Santos	12º	Educador Infantil	001/2014
Liliane de Souza Padilha	13º	Educador Infantil	001/2014
Zenilda Aparecida Lima de Oliveira	14º	Educador Infantil	001/2014
Paulo Luiz Bissoto	15º	Educador Infantil	001/2014
Cariny Luvizotto Alves	16º	Educador Infantil	001/2014
Gisele de Lourdes Vorobi	17º	Educador Infantil	001/2014
Rosana Vanelli Bernardes	18º	Educador Infantil	001/2014
Rubia Mara de Andrade Cosiaki	19º	Educador Infantil	001/2014
Gesiele Ferreira de Souza	85º - 2º Afrodescendente	Educador Infantil	001/2014
Laudicélia Laís de Oliveira Silva	20º	Educador Infantil	001/2014
Ana Débora Popovicz Borato	21º	Educador Infantil	001/2014
Elinery Vanessa Fortes de Lima	22º	Educador Infantil	001/2014
Adrieli Karin Gasparin	23º	Educador Infantil	001/2014
Saulo Ferreira dos Santos	24º	Educador Infantil	001/2014
Eliane Tibes Garcia da Silva	25º	Educador Infantil	001/2014
Mariana Wotkoski	26º	Educador Infantil	001/2014
Érica Patrícia Alves	27º	Educador Infantil	001/2014
Kelly Gracieli de Oliveira Winkert	28º	Educador Infantil	001/2014
Irondina Rodrigues dos Santos	29º	Educador Infantil	001/2014
Marli da Silva Agner	113º - 3º Afrodescendente	Educador Infantil	001/2014
Célia Robaina Janke	30º	Educador Infantil	001/2014
Alisandra Aparecida Frese Fagundes	31º	Educador Infantil	001/2014
Rafaeli Cristina Coutinho de Carvalho	32º	Educador Infantil	001/2014
Michele Felix Lima	33º	Educador Infantil	001/2014
Gihani de Almeida Campos	34º	Educador Infantil	001/2014
Simeia Rodrigues de Camargo	35º	Educador Infantil	001/2014
Marcia Regina da Silva de Melo	36º	Educador Infantil	001/2014
Gisele Cristina Alves de Deus	37º	Educador Infantil	001/2014
Vasti Pontes da Mota	38º	Educador Infantil	001/2014
Rosenilda Machado Gonçalves	39º	Educador Infantil	001/2014
Nailde Silva Carneiro	212º - 4º Afrodescendente	Educador Infantil	001/2014
Leonora Muchinski	40º	Educador Infantil	001/2014
Eliane da Silva Reis dos Santos	41º	Educador Infantil	001/2014
Lilian Magalhães Feo Ferro	42º	Educador Infantil	001/2014
Débora Cristina Sant' Ana	43º	Educador Infantil	001/2014
Daniele Rodrigues da Silva dos Santos	44º	Educador Infantil	001/2014
Eldo Vieira Leite	45º	Educador Infantil	001/2014
Maria Cristina Carvalho de Oliveira	46º	Educador Infantil	001/2014
Fabiola Borges Sales	47º	Educador Infantil	001/2014
Elaine Dallicani Muniz	48º	Educador Infantil	001/2014
Gleice Jovino Mariano	49º	Educador Infantil	001/2014
Rafaela Luiz de Freitas	228º - 5º Afrodescendente	Educador Infantil	001/2014

Andreia Nascimento Braz	50º	Educador Infantil	001/2014
Marcielli da Paz de Almeida	51º	Educador Infantil	001/2014
Andressa Aline Alano Ramos	52º	Educador Infantil	001/2014
Ana Paula de Melo Paz	53º	Educador Infantil	001/2014
Vera Lucia Ribas Barreto	54º	Educador Infantil	001/2014
Juliane Pereira Balmant	55º	Educador Infantil	001/2014
Danielle Wolff Tiller da Silva	56º	Educador Infantil	001/2014
Karine Aparecida de Andrade	57º	Educador Infantil	001/2014
Rosilene da Conceição de Oliveira Mello	58º	Educador Infantil	001/2014
Ana Lúcia Nunes do Bomfim	59º	Educador Infantil	001/2014
Suely Aparecida Rubini	60º	Educador Infantil	001/2014
Renata de Oliveira Marega	61º	Educador Infantil	001/2014
Nayara Candido Ribeiro	62º	Educador Infantil	001/2014
Gesiele Toledo	63º	Educador Infantil	001/2014
Marcilene de Oliveira Queiroz da Silva	64º	Educador Infantil	001/2014
Lucia Mara da Silva Bertozzi	65º	Educador Infantil	001/2014
Vanete Pereira dos Santos	66º	Educador Infantil	001/2014
Simone Cristina Tombini Melo	67º	Educador Infantil	001/2014
Jose Maria Gomes de Freitas Netto	68º	Educador Infantil	001/2014
Marinez Conrado Silva do Nascimento	69º	Educador Infantil	001/2014
Luciana de Araujo Antunes	71º	Educador Infantil	001/2014
Cristiane Teixeira dos Santos	72º	Educador Infantil	001/2014
Paulo Roberto Santoro	73º	Educador Infantil	001/2014
Isabel Cristina Silva Souza Melo	74º	Educador Infantil	001/2014
Jocy Oliveira da Fonseca	75º	Educador Infantil	001/2014
Marcia Maria Chandelier Rosa	76º	Educador Infantil	001/2014
Fabiano Borges Sales	77º	Educador Infantil	001/2014
Janaina Cristina Cauduro	78º	Educador Infantil	001/2014
Luana Mikaela Kotovicz	79º	Educador Infantil	001/2014
Tayane dos Santos	80º	Educador Infantil	001/2014
Maria Carolina de Oliveira Santos	81º	Educador Infantil	001/2014
Gabrielle Belarmino da Silveira	82º	Educador Infantil	001/2014
Janete Rodrigues Mota	83º	Educador Infantil	001/2014
Leandro Emidio dos Santos	84º	Educador Infantil	001/2014
Elizabeti Aparecida da Silva	86º	Educador Infantil	001/2014
Delma de Lara	87º	Educador Infantil	001/2014
Flavia de Lima Sarti	88º	Educador Infantil	001/2014
Marli Jung	89º	Educador Infantil	001/2014
Marli de Fátima Padilha da Silva	90º	Educador Infantil	001/2014
Sandra Aparecida Cordeiro Manzi	91º	Educador Infantil	001/2014
Marcia Regina de Lima	92º	Educador Infantil	001/2014
Monica Cristiane Santos Vaz	93º	Educador Infantil	001/2014
Vanessa Borges Carneiro	94º	Educador Infantil	001/2014
Eliane Denise Appelt Ferreira	95º	Educador Infantil	001/2014
Cintia Carla Pedroso	96º	Educador Infantil	001/2014
Graziela Thais de Lima	97º	Educador Infantil	001/2014

Colombo, 02 de junho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:905229D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 041/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Itamar Rodrigues dos Santos, classificado em 11º posição, Paula Prado Pereira, classificada em 12º posição, Mauro Cesar Uchida, classificado em 14º posição, Suellen Lopes Alves, classificada em 40º posição e Otilia Martins da Silva, classificada em 80º posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Patricia Frederico Kuquer Risso, classificada em 10º posição, Ana Aparecida Ramos, classificada em 15º posição, Silvana Silva, classificada em 16º posição, Airon Costa, classificado em 20º posição, Andrea Regina Wasuaski Riechter, classificada em 21º posição, Evanilce Barroso Custodio dos Santos, classificada em 26º posição, Rosangela Vassselik Bontorin, classificada em 37º posição, Ricardo Martins de Camargo, classificado em 39º posição, Marco José de Brito Severo, classificado em 45º posição, Patricia Aparecida de Faria, classificada em 48º posição, Lucimara de Jesus Marche Dall Agnol, classificada em 61º posição, Daniele Taborda de Oliveira, classificada em 65º posição, Indiamara Alves dos Santos, classificada em 73º posição, Marinez Alves Guimaraes Moreira, classificado em 81º posição, Lucimara Aparecida Padovan, classificada em 82º posição e Renata Cristina Florencio dos Santos, classificada em 85º posição;
III – Informar a Desistência da candidata Divanete Maria Heua, classificada em 92º posição.
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Juliana da Silva da Cruz	97º	Assistente de Alunos	001/2014
Glaucia Elisa Ribeiro dos Santos	98º	Assistente de Alunos	001/2014
Cleusa Renilde Lazzarin de Andrade	99º	Assistente de Alunos	001/2014
Aline Pereira de Lima	100º	Assistente de Alunos	001/2014
Irani Barbosa Rodrigues	101º	Assistente de Alunos	001/2014
Simone Dias de Carvalho Bueno	102º	Assistente de Alunos	001/2014
Nayara Cristina Pereira Façanha	103º	Assistente de Alunos	001/2014
Maria dos Aflitos Medeiros da Silva	104º	Assistente de Alunos	001/2014
Juliana Aparecida do Carmo	105º	Assistente de Alunos	001/2014
Viviane Turra Justino	106º	Assistente de Alunos	001/2014
Jairo Alexsandro Campos de Oliveira	107º	Assistente de Alunos	001/2014
Maria Susane Gasparin	108º	Assistente de Alunos	001/2014
Eliane Alves da Silva	109º	Assistente de Alunos	001/2014
Veridiana Ribeiro da Silva	110º	Assistente de Alunos	001/2014
Luciana Coreiro da Silva	111º	Assistente de Alunos	001/2014
Mayara Suelen Mariano de Matos	112º	Assistente de Alunos	001/2014
Patricia Juliani Rodrigues	113º	Assistente de Alunos	001/2014
Michelle Medella Vargas	114º	Assistente de Alunos	001/2014
Gabriela de Castro Giehl	115º	Assistente de Alunos	001/2014
Pamela Soares de Oliveira	116º	Assistente de Alunos	001/2014
Sandra Cristina Figueiredo Francisco	117º	Assistente de Alunos	001/2014
Ione Estevam	118º	Assistente de Alunos	001/2014
Maria Dileusa Aurelio	119º	Assistente de Alunos	001/2014
Sandra Mara dos Santos	120º	Assistente de Alunos	001/2014
Sônia Rodrigues Pinto da Silva	121º	Assistente de Alunos	001/2014
Andressa Maduro Lopes	122º	Assistente de Alunos	001/2014
Rosimeri dos Santos	123º	Assistente de Alunos	001/2014
Katia Fabiane Mocelin Sabadim Dalazuana	124º	Assistente de Alunos	001/2014
Evelyn Morais Estevam	125	Assistente de Alunos	001/2014
Jessica Miranda Cordeiro	126º	Assistente de Alunos	001/2014
Maria Izabel Arena de Lima	128º	Assistente de Alunos	001/2014
Luciana Ribeiro do Nascimento Boletti	129º	Assistente de Alunos	001/2014
Josely Rodrigues de Almeida Ott	130º	Assistente de Alunos	001/2014
Lucia Pelegrini	131º	Assistente de Alunos	001/2014
Sebastião Marques de Matos	132º	Assistente de Alunos	001/2014
Mariane do Carmo Vandelão Falcade Tartaia	133º	Assistente de Alunos	001/2014
Vera da Silva Medella	134º	Assistente de Alunos	001/2014
Zenaide Aparecida Neves dos Santos	135º	Assistente de Alunos	001/2014
Marlene Aparecida Cordeiro	136º	Assistente de Alunos	001/2014
Meire Laura Pedroso de Almeida	137º	Assistente de Alunos	001/2014
Grasiele de Lima Souza Cruz	138º	Assistente de Alunos	001/2014

Jamile Aparecida Demeterko Ribeiro	139º	Assistente de Alunos	001/2014
Aline Maria Martins Marques	140º	Assistente de Alunos	001/2014
Josiele da Cruz dos Santos	141º	Assistente de Alunos	001/2014
Camila da Silva Rufino	142º	Assistente de Alunos	001/2014
Aline do Nascimento	143º	Assistente de Alunos	001/2014
Stephanie Cristiny Tumeo Rausis	144º	Assistente de Alunos	001/2014
Jessica Louise Carvalho dos Anjos	145º	Assistente de Alunos	001/2014
Mirna de Fatima Depicoli	146º	Assistente de Alunos	001/2014
Luanda Gardino de Souza	147º	Assistente de Alunos	001/2014
Cintia Filha Lucio	148º	Assistente de Alunos	001/2014
Eidileuza Waltrick	149º	Assistente de Alunos	001/2014
Tatiane Franco da Luz	150º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 02 de junho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7D4176CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 055/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 244/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, JUAREZ MIGUEL DA SILVA, RG nº. 69913326 (PR) CPF nº. 02539729908, do cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula nº 469-1, a partir de 29/05/2014.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 153/2006 de 03/07/2006, exerceu o cargo no período de 03/07/2006 a 28/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:90F71709

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 056/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se JUAREZ MIGUEL DA SILVA, RG nº. 69913326 (PR) CPF nº. 02539729908, para o cargo efetivo de CONTADOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B1A4B821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2014.

Dispõe sobre Criação e nomeação da Unidade de Gerenciamento de Convenio - UGCON do Município de General Carneiro.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntaria de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designar os Servidores efetivos abaixo relacionados como membros da Unidade Gerenciamento de Convênios:

• Carlos Alexandre de Oliveira – **Engenheiro Civil** – CREA-Paraná 131264/D CPF 070.924.569.67
• Suzana de Oliveira Machado – **Agente Administrativo** – CPF 990.176.289.87
• Mario Osmar Kruskewiski - **Auxiliar Tributação** – CPF 294.710.289.49

.**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, em 30 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO DE GENERAL CARNEIRO – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF141216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/14
CONTRATADO: M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA DOS BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 57.962,80 (cinqüenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 30/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E0B359A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/14
CONTRATADO: MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de OLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.685,40 (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 30/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ACCDC17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2.014
CONTRATADO: THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de OLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.479,79 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)
DATA: 30/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:206BF25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2.014
CONTRATADO: NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de OLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.367,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais)
DATA: 30/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:57356D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2.014
CONTRATADO: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de OLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.058,70 (dezesseis mil e cinqüenta e oito reais e setenta centavos)
DATA: 30/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B16CD3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2.014

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 003/2.014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº.	EMPRESA	MOTIVO
01	CONTRUTORA CRF LTDA	- Apresentou todos os documentos de habilitação nos termos do item 10.2 do Edital.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº.	EMPRESA	MOTIVO
01	CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP	- Juntou cópia do Contrato Social, Certidão Simplificada e declaração de Enquadramento de EPP sem a devida autenticação (item 10.1 do Edital). - juntou prova de regularidade com a Fazenda Municipal com prazo de validade vencido (item 10.2 – 2, alínea "a" e item 10.1 do edital) - Apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica (Item 10.2 – 3 alínea "f" do Edital) em desacordo com o modelo n. 04 do Edital, pois não constou a assinatura do Responsável Técnico. - não apresentou Atestado de Execução (item 10.2 – 3 alíneas "e" do Edital) - apresentou Acervo Técnico, porém não é de obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2 do Edital (item 10.2 – 3, alínea "g". - Não juntou recibo ou guia de depósito comprovando a garantia de manutenção de proposta (item 10.2 - 4, alínea "e" do Edital) -Apresentou prova de registro no CREA (item 10.2 – 3 "b" com o endereço divergente do contrato social, no entanto na própria certidão do CREA consta que qualquer alteração nos elementos contidos no documento, a Certidão perderá sua validade para todos os efeitos, portanto a referida certidão não tem validade.
02	J.E. CONSTRUTORA LTDA	-Apresentou prova de registro no CREA (item 10.2 – 3 "b" com o endereço divergente do contrato social, no entanto na própria certidão do CREA consta que qualquer alteração nos elementos contidos no documento, a Certidão perderá sua validade para todos os efeitos, portanto a referida certidão não tem validade. - Atestado de execução e Acervo Técnico não consta telha metálica (item 10.2 – 3 alíneas "e" e "g"do Edital)
03	SINDOMAQ INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA	- Não apresentou prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (item 10.2 – 3, alínea "b" do Edital). - Não apresentou atestado de execução (item 10.2 – 3, alínea "e" do edital) - Apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica (Item 10.2 – 3 alínea "f" do Edital) em desacordo com o modelo n. 04 do Edital, pois não constou a assinatura do Responsável

		Técnico. - Não apresentou Certificado de Acervo Técnico Profissional -CAT (item 10.2 – 3, alínea "g") - Não juntou recibo ou guia de depósito comprovando a garantia de manutenção de proposta (item 10.2 - 4, alínea "e" do Edital)
04	ENGEMAC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	- Atestado de execução e Acervo Técnico não consta telha metálica (item 10.2 – 3 alíneas "e" e "g"do Edital)
05	ARENITO ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA	- Não apresentou prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (item 10.2 – 2 – alínea "b"). - Não apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 10.2 – 2 – alínea "c"). - Atestado de execução e Acervo Técnico não consta telha metálica (item 10.2 – 3 alíneas "e" e "g"do Edital)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 30 de maio de 2.014

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

VANESSA JOSÉ DA SILVA

CÍNTIA P. DO NASCIMENTO

EDUARDO F. APOLINÁRIO

Membros da comissão

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6FD15A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275/2.014

SECRETARIA DE ASMINISTRAÇÃO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º - O Senhor JOSE APARECIDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.163.074-4 – SSP/PR, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução dos atos de Transferência Voluntária referente ao convenio 02/2013, em substituição ao Senhor Nilton Lima Costa.
Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na da de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à data de 30 de Maio de 2014.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 29 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:6F15ABDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 390,00, a favor da Secretaria de Assistência Social, Elizabethe Gomes Correa, para participar da Cerimônia de entrega da 4ª Edição do Selo ODM, no dia 04 de junho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64F58D06

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 031/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 382..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 185.... R$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDF4A479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 003/2014.
Objeto: - A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no Edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 04/07/2014.
Horário da sessão de abertura: 09h00min.
Data da visita técnica: até o dia 27/06/2014.
Valor estimado: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) anuais.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 30 de maio de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BEAA06EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 156/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade Chamada Pública nº 005/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Chamamento público nº 005/2014, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B0E90618

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 157/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol – a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, bem como previsto no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012 – Lei Geral da Copa,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente a ser cumprido em todas as repartições públicas municipais, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, será das 8h ás 12h.

Parágrafo Único: Os serviços de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C282CEA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 158/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre cedência da servidora Maria Elza de Souza Batista e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 663/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no RG sob nº. 5.346.936-1 SSP/PR e CPF nº 005.143.669-82, com ônus para origem, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96, a partir de 02/06/2014.

Art. 2º - A presente cessão, não acarretará prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, e demais direitos resultantes do vínculo de trabalho, férias e adicional de um terço.

Art. 3º - O período de cessão de que trata este Decreto é considerado para todos os efeitos legais inclusive para promoção e progressão funcional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:51CA50C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N°155/2014

SÚMULA: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB Iguatu Paraná.

Art. 1° A Constituição do Conselho do FUNDEB fica estabelecida de acordo com a PORTARIA N° 430, DE 10 DEZEMBRO DE 2008 a qual estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria n° 344, de 10 de outubro de 2008.
Art. 2° O Conselho em âmbito Municipal, deverá conter no mínimo 9 (nove) membros titulares sendo assim formalizado:

Representantes dos Diretores.
Titular: Cláudia Márcia Almerão Turkot.
CPF: 020.265.179-75
Suplente: Neli Aparecida Babinski.
CPF: 565.799.009-97

Representantes dos Poder Executivo.
Titular: Rubia Mara Di Bernardo Pinto.
CPF: 038.691.279-37
Suplente: Elisangela de Oliveira Borek.
CPF: 006.213.919-30

Representantes dos Professores.
Titular: Dorilei Rossi.
CPF: 408.134.959-68
Suplente: Ivone Aparecida Marcondes.
CPF: 756.201.389-68
Representantes dos Técnicos Administrativos Da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles.
Titular: Tomas Anderson da Rosa.
CPF:037.687.629-80
Suplente: Silvana Aparecida Constâncio.
CPF:042.496.739-10

Representantes do Conselho Tutelar.
Lucenara Aparecida Catori Guimarães.
CPF: 025.511.789-24
Luci Oliveira da Rosa.
CPF: 663.648.689-91

Representantes dos Pais dos Alunos CMEI.
Titular: Daniela Aparecida Gusson Moraes.
CPF: 063.167.269-96
Suplente: Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferreti.
CPF: 016.275.729-88

Representantes dos Pais dos Alunos da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles.
Titular: Eliany Kozak Bertoncelo.
CPF: 041.981.599-63
Suplente: Josiane Aparecida Fonseca Vieira.
CPF: 062.762.739-02

Representantes dos Alunos.
Titular: Patrícia Campos da Silva.
RG:13.989.661-0
Titular: Laís Cristina de Godoy.
RG:12.0498.602-8
Suplente: Marjorie Andressa Colla Ferreti.
RG:13.341.855-5
Suplente: Ricardo Babinski Bregonde.
CPF:078.851.889-57

Art. 3° Sendo escolhidos pelos integrantes do conselho do FUNDEB. Como Presidente: Cláudia Márcia Almerão Turkot, Vice Presidente: Dorilei Rossi, e Secretaria: Rubia Mara Di Bernardo Pinto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 (vinte e nove) de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:070708E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 674/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIA**:** EXECUTIVO MUNICIPAL

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU Decreta, e, Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS no âmbito do Município de Iguatu, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica, inscritos ou não em dívida ativa, relativos a Imposto sobre Serviços– ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município.
Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 DE DEZEMBRO DE 2013, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei pelo restante que falta para pagamento.
Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.
Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.
§ 1º – O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral dos juros e multas lançados sobre os créditos tributários.
Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.
§ 1º – O contribuinte terá até o dia 15 de julho de 2014 para aderir ao REFIS municipal.
Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;
§ 1º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.
Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.
Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 01 (uma) parcela implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no §, 1 º do artigo 4º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.
§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.
§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de

atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 9° - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento competente, após a assinatura do Termos de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.
Art. 11 – O prazo limite para adesão ao REFIS, poderá ser prorrogado caso o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 5º desta lei, não seja suficiente para
atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.
Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4EFDBF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 20/2014. Objeto: Prestacao de servicos de realizacao de eletrocardiogramas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ da Contratada: 73.193.211/0001-61. Valor Contratado: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.

Inácio Martins, 10 de março de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BA983706

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 42/2014. Objeto: Prestacao de servicos educacionais pelo SENAC para realizacao de cursos "Criacao e montagem de bijuterias". Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 30 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:44D50B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F596A345

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de maio de 2014, por um período de 04 (quatro) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria

nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7A473C96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2014

DESIGNA A SERVIDORA CARLA ANDREIA ROSIN, PARA RESPONDER COMO DOCUMENTADORA ESCOLAR, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora **CARLA ANDREIA ROSIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA** nomeada através da Portaria nº 162/2012 de 02/03/2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para responder como **DOCUMENTADORA ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92127FF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2014

DESIGNA A SERVIDORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO, PARA RESPONDER COMO DOCUMENTADORA ESCOLAR, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 036.659.919-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA** nomeada através da Portaria nº 153/2004 de 13/05/2004, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para responder como **DOCUMENTADORA ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73CA9B4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 039/2014, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 017/2014-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para aaquisição de materiais hospitalares para atender a demanda PSF desta municipalidade, adjudicado as empresa:

- LARISMED IND. E COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA;

- MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA;

- FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME;

- CIRURGICA PARANA DISTR. DE EQUIP. LTDA;
- PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA – ME;

- H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32985570

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 042/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais e equipamentos para atender ao programa Brasil carinhoso, adjudicado em favor das empresas:

- OZIFRAN - INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFCÇÃO LTDA – ME;

- COVO & COVO LTDA – ME;
- SHMITT & LANGARO LTDA - ME

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de Maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EB8626A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 029/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014, de 22 de abril de 2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 029/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, que trata Contratação de Empresa para Execução de Ampliação e Reforma no Centro de Educação Infantil do Alto da Sanbra, Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- RUIZ & MARTINEZ - EPP.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D15A6D46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.05.2014	FUNDEB	20.093,30
30.05.2014	F P M	295.844,86

Iporã-(PR), 30 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6DC75E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 114/2014

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

LOCADOR: GERALDO FERREIRA MARTINS SOBRINHO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA PARA O MÉDICO EN1VIADO PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

VALOR: R$ 8.688,00 (Seis mil e Seiscentos e oitenta e oito reais).

DATA: 01/06/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB4E263D

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 230/2014

Jaguapitã, 29 de maio de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo no valor de **R$ 782,56** (setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), sendo em quatro parcelas de R$ de **195,64** (cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) cada, referente ao programa aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)- parte ANVISA., recebido em 28/05/2014, do Ministério da Saúde, através do FNS, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F704104

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013 de 16/12/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010	DIVISÃO DE CADASTRO	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 60	15.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**15.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.2.045	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 157	73.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**73.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 238	20.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**20.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**	
11.040	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0009.2.027	Programa de Assistência ao idoso	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Cód. 381	7.800,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**7.800,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**115.800,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010	DIVISÃO DE CADASTRO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód. 55	15.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**15.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇAO**	
08.010.12.361.0011.2.045	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód. 143	73.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**73.000,00**

09	**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 239	20.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
SOMA		**20.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**	
11.040	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0009.2.027	Programa de Assistência ao idoso	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 382	
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**7.800,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**115.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5BBFC219

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 125/2014

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 29/05/2014, a Portaria nº. 125/2014, código identificador: 0CA894F2

Onde se lê: **DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.657,50** (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias.

Leia-se: **DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.326,00** (um mil, trezentos e vinte e seis reais) a favor do servidor público municipal, **Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65B1B32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA DIRETRIZES

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamentos, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA,** a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 09 de junho de 2014, às 17:30 horas, para discussão do Projeto de Lei nº 006/2013, o qual Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 27 de maio de 2014.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

JOSNEI DE JESUS GOMES
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:5AEB928D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 041/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, LENTES E ARMAÇÕES, ADULTO E INFANTIL, A SEREM FORNECIDOS A POPULAÇÃO MEDIANTE RECEITA MÉDICA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO – OFTALMOLOGISTA, PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ANTE DESSE EDITAL.**
DATA DE ABERTURA: 16 de Junho de 2014 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR GLOBAL(INCLUINDO OS TRÊS ITENS) : R$ 40.199,25 (Quarenta Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 30 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7BFB1B12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
Procedimento Licitatório nº 053/2014

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO DE LARANJAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1004913-60/2013, PROPOSTA SICONV Nº 030758/2013. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de Junho de 2014 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, a pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Junho de 2014 no horário de expediente, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 30 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:DD64D2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 046/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2014-PML
PROCESSO Nº. 73/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de junho de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 222.988,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:053AF654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 038/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados nos cruzamentos das Avenida Paraná com Avenida São paulo e Rua Jean Noujaim e Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Alvares de Azevedo, atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CUNHA & CASTRO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.088.799/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 18.772,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e dois reais).

Loanda, 29 de Maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8724A0B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) OPERÁRIOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2014-SESA

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**RAMALHO SOUZA RAMOS**
CPF/MF	308.554.389-91
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 84651, Série 00005
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	1º. Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**PEDRO MORETTI**
CPF/MF	000.308.509-08
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 59872, Série 00031
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	3º. Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**APARECIDO ALVES PEREIRA**
CPF/MF	898.989.589-87
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 14027, Série 00029
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	4º. Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**CARLITO FERREIRA DOS SANTOS**
CPF/MF	053.045.789-02
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 5573576, Série 001-0
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	5º. Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JONATHAN OLIVEIRA PEREIRA**
CPF/MF	007.948.659-25
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 30014, Série 00050
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	6º. Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JOSÉ CARLOS MARCONDES**
CPF/MF	072.857.476-45
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 3465728, Série 003-0
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	7º. Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**CLAUDIO AVILSON SOARES**
CPF/MF	048.992.809-98
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 2413170, Série 002-0
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	8º. Lugar
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**LUCAS ROBERTO BOTIN**
CPF/MF	095.303.329-55
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 008/2014-SESA**.
Vigência do Contrato	27/05/2014 à 23/11/2014
Carteira de Trabalho	Nº 0223406, Série 0040
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.305.0025.2.055.3.1.90.04 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	9º. Lugar

Loanda-Pr., 27 de Maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F5D92601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 11/2014

SÚMULA: *Altera denominação de logradouros públicos no perímetro urbano do Município de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A atual **Rua Vereador Elídio Gerolomo**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, retorna a denominar-se **Rua Pereira Lira.**

Art. 2°. A atual **Rua Seu Zuza "José de Oliveira Santos**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, retorna a denominar-se **Rua Mato Grosso.**

Art. 3°. A atual **Rua Antonio Panizio**, localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, retorna a denominar-se **Rua Rio de Janeiro.**

Art. 4°. Fica revogada a Lei Municipal nº 08/2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:45DDAB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, CNPJ 75.967.745/0001-23,** para assinatura do Contrato 076/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração) ou instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias para o Concurso Público para provimento de cargos e realização de cadastramento de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 30 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:36770967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **NUTRISERVICE SUPORTE NUTRICIONAL EIRELI, CNPJ 08.594.446/0001-01,** para assinatura do Contrato 077/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de suplementos alimentares e leite especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 30 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1C56F6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0015-40**, domiciliado a Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, relativos à **aquisição de sementes de pastagem de inverno (azevém e aveia preta) para distribuição aos produtores de leite como forma de incentivo à melhoria da qualidade e produtividade da produção leiteira do município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:834EF02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1252/2014
b) Licitação Nº	002/2014
c) Modalidade	Tomada de Preços
d) Data da Homologação e da Adjudicação	28/05/2014
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A BR 277 FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE A RUA CONCEIÇÃO E A AVENIDA DAS PALMEIRAS NA COLÔNIA FRANCESA, nesta cidade, tudo de conformidade com a planilha de serviços e projetos que serão entregues na visita técnica na data definida no presente edital.

Vencedora: VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 00.431.383/0001-52
Valor total dos serviços: R$ 852.284.56

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:747E128F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1253/2014
b) Licitação Nº	003/2014
c) Modalidade	Tomada de Preços
d) Data da Homologação e da Adjudicação	28/05/2014
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE A BR 277 FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE A RUA CONCEIÇÃO E A AVENIDA DAS PALMEIRAS NA COLÔNIA FRANCESA, nesta cidade, tudo de conformidade com a planilha de serviços e projetos que serão entregues na visita técnica na data definida no presente edital.

Vencedora: EDUARDO ISAIAS ZOPELETTO EIRELI (ME)
CNPJ/MF nº 06.955.567/0001-06
Valor total dos serviços: R$ 1.230.945,00

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:7C792490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	691/2014
b) Licitação Nº	012/2014
c) Modalidade	Convite
d) Data da Homologação e da Adjudicação	29/04/2014
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, FESTIVIDADES E SOLENIDADES QUE SERÃO PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, MONTAGEM OPERACIONAL, INSTALAÇÕES EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ A SUA COMPLETA DESMOBILIZAÇÃO

Vencedora: SILMAR ANTONIO KUHN (MEo
CNPJ/MF nº 11.180.038/0001-00
Valor total dos serviços: R$ 46.010,00

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:F6EBAAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.34/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Global, dia 13/06/2014, às 08h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistema de informática integrado para gestão pública municipal. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

30 de maio de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58E52561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2014 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE-LAR LEVI

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente termo de retificação ao Termo de Convênio nº 12/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE-LAR LEVI, para que dele passe a constar o quanto segue:
É revista a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2014**, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$ 33.336,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária – 15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária –15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Parágrafo único: Ficam sem alteração e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2014**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FC2D7948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATO DE COMODATO Nº 649/2014

- **Comodante**: Município de Palmeira;
- **Comodatária**: Baston do Brasil Produtos Químicos Ltda.;
- **Objeto**: O objeto do presente instrumento é a Contratação por empréstimo gratuito do Barracão nº 02, com 1.700m2 (um mil e setecentos metros quadrados) em alvenaria, com as demais características constantes na matrícula nº 2.410, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR. - As partes acima identificadas resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, contratar o empréstimo gratuito do bem descrito, na modalidade de Comodato, sendo o Comodante legítimo senhor e possuidor do imóvel, conforme matrícula do Registro de Imóveis nº 2.410, e diante disso, o Comodante autorizado pela Lei nº 3.631/2014, pretende cedê-los, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo da Comodatária, exclusivamente para fins de depósito de materiais de acabamento e embalagens;
- **Vigência**: O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses, nos termos da Lei 3.631 de 14/03/2014, quando então será considerado findo de pleno direito, obrigando-se a Comodatária a proceder à devolução do barracão nº 02, nas mesmas condições de uso e conservação em que os recebeu independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos e penalidades previstas em lei.

- **Data**: 15 de Abril de 2.014.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F9C700D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.095 DE 29/05/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 233/2014 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 233, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 29 de Maio de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 233, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 29 de Maio de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Trindade Aparecida Barauce,** portadora do RG nº 3.514.979-1 - PR, inscrita no CPF sob nº 014.721.429-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista cujo benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:646E4410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.480 DE 30/05/2014 - CONCEDE AVANÇO VERTICAL - ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram deferidas pela Lei Municipal nº. 1.987/99, e

Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 579/2014

Resolve:

Conceder, avanço vertical por habilitação no 2º Padrão, a servidora **Ana Cristina Bittencourt Ramos**, ocupante do cargo de Professor – **Classe A para a Classe D,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, da mesma atuação, a partir de 01/06/2014, com fundamento no art. 11, Anexo 01, e Art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:AD1E3D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.099 DE 30/05/2014 - NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO - VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e considerando processo protocolado sob nº 1770/2014,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a servidora **Vera Lucia de Oliveira Mayer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, portadora da C.I./R.G. nº 3.365.741-2 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 558.648.569-91, para o cargo em Comissão de Coordenador de Turismo e Eventos da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-05, da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de Junho de 2014, observando o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei nº 3511, *de 01 de agosto de 2013*.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CDFD3C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.098 DE 30/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 7.200,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.200,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 7.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento

- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.200,00
FÍSICA
Total Redução: 7.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:45002C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.096 DE 30/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 49.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.669 de 28/05/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
3.3.71.70.00.00. 01000 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Total do Crédito Especial: R$ **49.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Reduz Dotação:
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011. Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Total Reduzido: R$ **49.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:EAB2A8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.097 DE 30/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 66.400,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.670 de 28/05/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.400,00(sessenta e seis mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.052. Construção de Calçadas no Bairro Rocio I

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 66.400,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 66.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.052. Construção de Calçadas no Bairro Rocio I

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.500,00
FÍSICA
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.900,00

Total da Redução: 66.400,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8F92AD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 032/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 041/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo para os Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município – Manutenção Educação Infantil – SIMEC – Módulo EI SUPLEMENTAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
URSULA WALDRAFF - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais Permanente
04.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 1.320,00 (Um Mil trezentos e vinte Reais).
LINDOMAR CARNEIRO DE CAMPOS – EDUCA CENTER
Itens Classificados
LOTE 02: Materiais de consumo
06,08 e 09.
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 1.308,00 (Um Mil trezentos e oito Reais).
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais Permanente
01 e 02.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 5.880,00 (Cinco Mil oitocentos e oitenta Reais).
JAMES RAINERIO KAMINSKI – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais Permanente
03.
Valor do Item do Lote 01: R$ 1.590,00 (Um Mil quinhentos e noventa Reais).
LOTE 02: Materiais de consumo
05 e 07.
Valor dos Itens do Lote 02: R$ 2.100,00 (Dois Mil e cem Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.690,00 (Três Mil seiscentos e noventa Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.198,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).
Paula Freitas, 28 de maio de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C30D4F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Exonera a pedido a servidora RENILDA DE JESUS JURCK BARTH**,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.661.326-SC, aprovada em concurso público para o cargo efetivo de Zeladora.
Art. 2. º - Fica revogada a Portaria nº 007/2007 de 02 de fevereiro de 2007.

Paço Municipal, 30 de maio de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2892BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1248/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA a pedido a Senhora JONASMARA PEREIRA**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DE-1.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.029/2012 de 03 de maio de 2012.

Paço Municipal, 30 de maio de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:87AE2B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o art. 134 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Piên os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC
Suplente: Sideney do Nascimento Miorine RG nº 5.417.001-7/PR
b) Titular: Kátia Rejane Nenevê RG nº 2.013.114/SC
Suplente: Danielle Elise Weiss Greipel RG nº 3.396.521-8/SC
c) Titular: Ani Marla Machado RG nº 8.613.320-2/PR
Suplente: Enedina Elfi de Almeida RG nº 3.270.935-8/SC

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Josnei José Grosskopf RG nº 7.777.450-5/PR
Suplente: Soeli Wendrechovski RG nº 4.771.445-1/PR

III – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Piên:
Titular: Adriano Siqueira RG nº 5.941.606-5/PR
Suplente: Gamaliel Machado RG nº 5.735.473/SC

Art. 2º Os membros nomeados no artigo 1º terão mandato de dois anos, a contar da assinatura deste Decreto.

Art. 3º O julgamento dos recursos submetidos à Junta de Recursos Fiscais deverá obedecer ao disposto no art. 135 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3CABE948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO Nº 681/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Contratado: **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - EPP**
CNPJ: 11.227.107/0001-93 Inscrição Municipal: 575141-1
Endereço: Rua Ebano Pereira, nº 44, Centro, em Curitiba/PR, CEP: 80.410-240, fone (41) 3323-3131.
Objeto: Inscrição de 03 (três) participantes no curso de Tributação Municipal "Módulo 1 Protesto, Prescrição, Auditorias e Módulo 2 ISS de Bancos e Cartórios e ITR" a se realizar nos dias 04 a 06 de junho de 2014 em Curitiba.
Participante: Rosana Maria Grossl – Assessora Jurídica
Flavia Martins de Oliveira – servidor efetivo.
Ani Marla Machado – servidor efetivo.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390394800.
Valor: R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 30 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B8E00CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Detentor da Ata: **ALTEVIR SEIDEL - ME**
CNPJ: 11.963.5960001-41
Objeto: **Registro de Preços de peças para implementos agrícolas para Secretarias de Agricultura.**
Valor Total: R$ 11.649,22 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2022-3390303999.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:67A95A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Detentor da Ata: **BECKER & FERREIRA LTDA**.
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Objeto: **Registro de Preços de peças para implementos agrícolas para Secretarias de Agricultura.**
Valor Total: R$ 15.315,16 (quinze mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2022-3390303999.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3E2438B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Detentor da Ata: **CARLON & JANTSCH LTDA.**
CNPJ: 17.664.599/0001-60
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Arbitragem para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2010-3390399900.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:58172A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

Detentor da Ata: **JJK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 08.690.211/0001-05
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Arbitragem para a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.**
Valor Total: R$ 98.545,60 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2010-3390399900.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F9C2A6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI.**
CNPJ: 11.919.469/0001-45
Objeto: **Registro de Preços de serviços de manutenção de canteiros de plantas ornamentais para as Secretarias Municipais**
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390398202; 05.001.15.452.0005.2026-3390398202; 08.001.12.361.0012.2020-3390398202; 08.001.12.365.0012.2019-3390398202; 10.001.08.244.0016.2009-3390398202.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4B4CC52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI.**
CPF: 857.825.489-91
Objeto: **Registro de Preços de mudas de flores, plantas ornamentais e outros materiais para paisagismo de bens públicos para as Secretarias Municipais**
Valor Total: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390303100; 05.001.15.452.0005.2026-3390303100; 08.001.12.361.0012.2020-3390303100; 08.001.12.365.0012.2019-3390303100; 10.001.08.244.0016.2009-3390303100
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F84E22E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7992/2014

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 7979/2014, do Município de Piraquara, publicada no Diário Oficial do Município, nº. 502 de 26 de Maio de 2104, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, determina que em cumprimento ao presente Mandado.
CITE, a Servidora Glacy Aparecida Garcia Silvestre Zambão, matrícula nº. 3643-9, brasileira, Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Piraquara, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar toda instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, dentro de 05(cinco) dias, contados da Audiência de Interrogatório, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 03 (três), juntar documentos e requerer as provas de seu interesse. A denúncia especifica suas infrações disciplinares e suas consequências.
Manda, também, que intime a Denunciada para comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 05 de Junho de 2014 às 13h30min. na Secretaria de Educação – Sala de Apoio Técnico situada à Rua Armando Romani, 82 – Centro – Piraquara – PR.

Piraquara, 28 de maio de 2014.

Presidente da Comissão Disciplinar

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E1945A42

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 7990 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 126/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 103/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor, protocolado dia 24/03/2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor à servidora municipal **GRACIE MARIA KOVALSKI**, portadora da CI/RG nº 3.169.468-0PR, inscrita no CPF/MF nº 537.453.539-00, e matrícula funcional nº 1180-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com pós-graduação "latu senso", no valor bruto mensal de R$ 3.512,01 (três mil quinhentos e doze reais e um centavo), nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 30 de Maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:45BEDD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ n.º 00.467.916/0001-56. **DO PRAZO**: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação do prazo da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares, fisioterápicos, eletrodomésticos, odontológicos da Secretaria de Saúde de Piraquara, com fornecimento de peças, **para 06(seis) meses**, **iniciando-se no dia 19 de maio de 2014 e findando em 19 de novembro de 2014**. **DO VALOR**: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 7.697,29 (Sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:84A34D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93, **TORNA PUBLICO** e para conhecimento de todos que foi **FRACASSADA** a licitação da Concorrência nº. 003/13 – processo 437/13 – Objeto: Construção de um Parque linear a ser denominado "Parque das Águas", na rua Barão do Cerro Azul, com área de 36.247,64 m² - CONTRATO DE REPASSE n° 0186694-08/2005, Ministério do Turismo/Caixa - CEF.
Motivo: Inabilitação da empresa PGC Engenharia de Obras Ltda EPP.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9CFD525F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº049 /2014 – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
I – Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados:

CANDIDATO(A)	NOTA
1) Vivian Berno Stettler	7,5
2) Raimunda de Lima Maia	6,0

II – Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem, todos os critérios exigidos na Instrução Nº 01/2013.
III – Os candidatos poderão interpor recurso num prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital.
- Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.
- **Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância,** não sendo aceita como justificativa o argumento de diagnosticar os erros ou equívocos cometidos nas provas, pois este se constitui um teste seletivo e não momento de formação continuada.
IV – A primeira candidata aprovada (Vivian Berno Stettler) está convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de junho de 2014, às 13 horas e 30 minutos, para sessão pública de escolha de vagas, sendo que a única vaga remanescente é: substituição de licença maternidade na Escola Marlene do Rocio Licheski dos Santos.
V – As notas dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na recepção da SMED até o dia 03 de junho de 2014, às 17 horas.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu

Zielonka, em 30 de maio de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:67F130A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.266/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.205.000,00 (hum milhão, duzentos e cinco mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.205.000,00 (hum milhão, duzentos e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	312	116	303	Subvenções Sociais	R$ 610.000,00
3.3.90.39.00	325	117	495	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 360.000,00
3.3.90.48.00	326	117	495	Outros Aux Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.500,00
				T o t a l	**R$ 980.500,00**

1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	340	104	328	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 54.500,00
3.3.90.39.00	341	122	344	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00	342	104	343	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 194.500,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.042 – Administração e Coordenação Geral - SMIN

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	475	160	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	285	101	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 490.000,00
3.3.90.46.00	304	101	303	Auxílio Alimentação	R$ 120.000,00
				T o t a l	**R$ 610.000,00**

1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	314	117	495	Subvenções Sociais	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00	317	118	495	Material de Consumo	R$ 170.500,00
				T o t a l	**R$ 370.500,00**

1101.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	327	117	344	Subvenções Sociais	R$ 110.000,00
3.3.90.30.00	332	106	328	Material de Consumo	R$ 54.500,00
3.3.90.30.00	334	121	343	Material de Consumo	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 194.500,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	489	164	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:07DA5118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2014

Institui *Comissão de Avaliação* do Processo Seletivo Simplificado – Professor de Educação Física – Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a ***Comissão de Avaliação*** do **Processo Seletivo Simplificado – Professor de Educação Física – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, Edital nº 17/2014, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG/CPF
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00
Maria Vitória Porungaba Rocha	3.466.896-5 364.681.269-91
Wilson Herber Filho	7.672.734-1 057.314.529-62

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação do **Processo Seletivo Simplificado – Professor de Educação Física – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Edital nº 17/2014.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9FE33991

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 9.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.1011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
270; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 30.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 20.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
980; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1500; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 8.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 9.000,00
03.005; DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; Abertura
04.122.0004.2035; Atividades de Gestão Patrimonial
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 30.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
620; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.301.0008.2058; Assistência Farmacêutica - BLAFB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1090; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1110; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.004; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB; Abertura
10.302.0006.2052; Manutenção do Consórcio de Saúde
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1120; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 20.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2072; Ações de manutenção e implementação do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 8.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.811.0002.2033; Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2350; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0E4C6042

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2014

LICITAÇÃO Nº 82/2014 - PREGÃO Nº 14/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.039.885/0001-81**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 150.267,25(Cento e Cinqüenta Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0EDAFB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 63/2014-PMQ

Tomada de Preços n° 04/2014-PMQ
Objeto: Pavimentação e Recapeamento de vias urbanas. **Contratada:** Construtora Sul Brasil Ltda.
Valor: R$ 432.500,00.
Data de assinatura 22/05/2014.
Prazo de execução 120 dias.

Prazo de vigência 400 dias.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:480A1C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 25/2014-PMQ

Considerando o fragrante descumprimento do inc. I do art. 21 da Lei 8.666/93 e ainda os termos do parecer jurídico constante no processo licitatório na modalidade Pregão **n° 25/2014-PMQ,** cujo ratifico-o totalmente, utilizando-o como complemento a esta decisão, ***anulo*** a presente licitação, pela ausência de publicação do Aviso de Licitação no Órgão de Impressa Oficial União, concedendo o prazo de 5 dias uteis para interposição de recursos por quaisquer uma das proponentes interessadas.

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, 29 de maio de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A54C2AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Fornecimento Nº 138/2013-PMQ
Objeto: Aquisição de ônibus escolar
Justificativa: Redução de valor do financiamento Banco do Brasil S/A
Data de assinatura 11/03/2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRRA

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2B7E578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014-PMQ

Objeto: Locação de imóvel para extração de saibro, por um período de 12 meses
Fundamento legal: Art. 24 X, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
Locatário : Município de Quitandinha Pr.
Locador: Jose Ferreira Martins.
Data: 19 de maio de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D4740D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em virtude da demanda de inscrições e da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foram **PRORROGADAS** as inscrições no referido Processo Seletivo Simplificado, encerrando□se o prazo de inscrições no **dia 06 de junho do corrente ano,** para os cargos e vagas previstos no Edital 003/2014, em consequências alterando-se as demais datas do Cronograma do mesmo, sendo o novo Cronograma devidamente apostilado no processo respectivo.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:AC30B589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 064/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 575.068,75 (Quinhentos e setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.326,06
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.2.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.038	**Ampliar as Instalações de Postos de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria Nº 204-GM, de 2007**	7.694,36
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	511.048,33

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 26.326,06 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e seis reais, e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	54,80
4.6.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	271,26
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 541.048,33 (Quinhentos e quarenta e um mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.694,36 (Sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D873F304

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 065/2014

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado como ***Ponto Facultativo***, o dia ***20 de junho de 2014.***
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9A3D22CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 40/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30	m	Tecido etamine com aproximadamente 1,40 m de largura na cor branca.	17,97	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
2	320	un	Fio para bordar em algodão, com 08 metros, nas cores verde, preto, azul, amarelo, marrom, bege, lilás, pink, cores variadas. sendo 40 unidades de cada cor	1,13	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
3	100	un	Linha para costura, para máquina reta, 100% poliéster, cone com aproximadamente 1829 metros. sendo 50 unidadea branca e 50 unidades preta	3,40	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
4	100	un	Tela para pintura em tecido, armação em madeira. Tamanho aproximado: 40x50 cm.	10,42	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
6	10	pç	Tecido para toalha de mesa. Tamanho aproximado 1,50 m de largura x 25 m de comprimento. Com estampas de flores ou frutas. Tergal ou algodão.	239,80	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
7	100	m	Fita bebê acetinada nº 01, nas cores rosa, verde escuro, vermelho, azul claro, amarelo, laranja, marrom, roxo, verde claro e azul escuro.	0,22	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
10	20	un	Agulhas para bordar sem ponta, nº 3,4,5.	0,68	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
11	30	un	Agulheiros com 15 agulhas para costura a mão	1,50	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
12	60	un	Agulhas para crochê nº 02, 03, 04, 05, 06. sendo 10 unidade de cada	2,10	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
13	30	m	Tecido passa fita, largura média, tamanho aproximado 0,5 cm x 13 metros. Cor branca.	2,00	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
14	60	m	Tecido de feltro, tamanho aproximado 1 x1,4 m. Nas cores vermelha, verde, preta e branca. sendo 15 metros de cada cor	10,05	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda
8	10	pç	Tecido para roupa de cama, estampado com motivo floral em percal 100% algodão, com tamanho aproximado de 2,20 m de largura x 30 metros de comprimento.	575,40	Régis Comércio de Brinquedos Ltda
15	50	kg	Toalha de banho, felpuda, 100% algodão, com bordas para bordar. Tamanho : 70 x130 cm. Cor branca.	19,30	Régis Comércio de Brinquedos Ltda
5	30	rl	Tecido para pano de prato 100% algodão. Rolo de aproximadamente 72 cm de largura X 50 metros de comprimento. Cor branca.	216,75	Fabiane Gonchorovski de Souza
9	6	pç	Tecido para roupa de cama, liso, cores claras, percal 100% algodão, com tamanho aproximado de 2,20 m x 30 metros cada peça.	505,50	Fabiane Gonchorovski de Souza

Rio Negro, 23 de maio de 2014.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:802CFA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Fabiane Gonchorovski de Souza - CNPJ/MF sob n.º12.640.302/0001-03, neste ato representada por Antonio Angelo de Souza, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 40/2014. OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato Prazo: 20 dias (em duas parcelas). Preço: R$ 9.535,50(nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Recursos: 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339032040000 – 1880 / 12004 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339032040000 – 1882 / 12005 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339030200000 – 3335. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3EB4C24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Infantus Brinquedos e Presentes Ltda - CNPJ/MF sob n.º 02.720.401/0001-41, neste ato representada por LUISSALATIEL JOSÉ WIELEWSKI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 40/2014. OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato Prazo: 20 dias (em duas parcelas). Preço: R$ 5.550,30(cinco mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). Recursos: 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339032040000 – 1880 / 12004 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339032040000 – 1882 / 12005 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339030200000 – 3335. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3BDFBB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Régis Comércio de Brinquedos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 79.912.788/0001-62, neste ato representada por Etelmaris Schmitz Regis, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 40/2014. OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato Prazo: 20 dias (em duas parcelas). Preço: R$ 6.719,00(seis mil setecentos e dezenove reais). Recursos: 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339032040000 – 1880 / 12004 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339032040000 – 1882 / 12005 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – 339030200000 – 3335. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 26/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8EC43317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 41/2014 – PREGÃO PRESNCIAL

OBJETO: Aquisição de computadores.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	27	un	Computador All in One	2.219,00	Maxicomp Comércio de Produtos de Informática Ltda

Rio Negro, 26 de maio de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3351CC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Maxicomp Comércio de Produtos de Informática Ltda - CNPJ/MF sob n.º 06.224.928/0001-36, neste ato representada por Guilherme Augusto Straub da Cunha Pinto, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 41/2014. OBJETO: Aquisição de computadores. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 59.913,00 (cinquenta e nove mil novecentos e treze reais). Recursos: 03.001.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 000 – Dot. 3166 05.001.4.4.90.52.35 - Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 000 – Dot. 3106. 06.002.4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 107 – Dot. 2948. 08.002.4.4.90.52.35 - Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 000 – Dot 3179. 12.001.4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 000 – Dot. 3180. 12.003. 4.4.90.52.35 - Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 737 – Dot. 3181. 12.003. 4.4.90.52.35 - Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 936 – Dot. 3182. 13.001.4.4.90.52.35 - Equipamento de Processamento de Dados – Fonte 000 – Dot. 3137. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 26/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BED1F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 43/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição veículo para Secretaria Municipal de Saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	un	Veículo 0 (zero) Km com as seguintes características mínimas: ano de fabricação: ano atual ou subsequente; tipo: Passeio; cor: Branca; Potência mínima de 75 cv, 04 portas laterais com abertura traseira; bi-combustível; capacidade para 05 passageiros; jogo de tapetes; itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran. Garantia mínima de 12 meses. Plotagem nas duas portas dianteiras conforme modelo e layout do Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde - Saúde da Família em anexo.	27.500,00	Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda

Rio Negro, 30 de maio de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4116066E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 79.420.873/0001-03, neste ato representada por Luciano Pscheidt e Maicon Alves Conrado, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 43/2014. OBJETO: Aquisição veículo para Secretaria Municipal de Saúde Prazo: 60 dias. Preço: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052520000 – 2798. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 30/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C13DCA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Bruvetec Engenharia e Construções Ltda - EPP - CNPJ/MF sob n.º 05.401426/0001-70, neste ato representada por seu sócio Senhor MARCION LUIZ VEIGA, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 12/2014. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com área a ser construída 318,06 m², localizado na Rua Professora Mirtes Ferreira, s/n, Bairro Bom Jesus. Prazo: 8 (oito) Meses. Preço: R$ 404.985,97 (quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Recursos: 11.004.10.301.0007.1.068.4.4.90.51.01.07 – 2762 – Fonte 500. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF40BD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Bruvetec Engenharia e Construções Ltda - EPP - CNPJ/MF sob n.º 05.401426/0001-70, neste ato representada por seu sócio Senhor MARCION LUIZ VEIGA, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 13/2014. OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CAMPINA DOS MARTINS, área de 186,21m². Prazo: 8 (oito) Meses. Preço: R$ 153.926,69 (cento e cinqüenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). Recursos: 11.004.10.301.0007.1.038.4.4.90.51.01.07 – 3227 – Fonte 000/ 11.004.10.301.0007.1.038.4.4.90.51.01.07 – 3228 – Fonte 500. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DACAD3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**,** inscrito no CNPJ n.º 76.002.641.0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr**.** MILTON JOSÉ PAIZANI**,** inscrito no CPF sob n.º 616.319.819-00, e de outro lado como **LOCADOR:** TEREZINHA SAGAN**,** inscrito no CPF sob nº 214.455.249-53, residente na cidade de Rio Negro, neste ato representado por seu procurador, ALAUDIR MOREIRA**,** Corretor de Imóveis, inscrito no CPF sob nº 354.370.579-20 e no CRECI sob nº 010572-SC, com escritório na cidade de Mafra – SC, aqui denominado **ADMINISTRADORA** resolvem firmar o presente Termo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO:** Conforme estabelecido na clausula terceira do contrato e acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de locação do mesmo, a partir de 01/06/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R$ 1.594,20 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) à título de aluguel, totalizando R$ 19.230,40 (dezenove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos) ao ano, já devidamente reequilibrado pelo IPCA/IBGE. C**LÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:** 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.36.15.00 – 2407 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4D5D0737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 49/2011

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e como CONTRATADA a Empresa Rionetur Transportes Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nacle Gibran, n.º 470, na cidade de Rio Negro/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representado por seu sócio, SOLESMAR ANDRÉ GHISI, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.231.189-99, acordam e ajustam firmar o presente TERMO definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços de transporte de pacientes carentes residentes neste município prioritariamente para região metropolitana de Curitiba-Pr, em até 48.850,31 Km, a partir do dia 02/06/2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para fazer frente às despesas correspondentes ao presente aditivo a contratante pagará a contratada o valor de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) o km, perfazendo o valor total do referente aditivo a importância de R$ 201.220,80 (duzentos e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), que onerarão a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2014: 11.004-3.3.90.33.99.01 – DO: 2409 – Fonte: 000. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:43E41C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 098/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e **CONTRATADA** a Empresa **C.R.E Prestadora de Serviços Ltda**, com sede na Rua Alberto Torres, 794, na cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.564.875/0001-16, neste ato devidamente representado pelo seu Sócio Sr. Dionísio Sanocky, portador do CPF/MF sob n.º 382.028.839-20, mediante sujeição mútua firmam o presente termo:**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO** - Por solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado em mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução da referida obra a partir de 14/06/2014. **CLAUSULA**

SEGUNDA – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D771E657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Considerando Ofício n.º 118/2014 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, remetido ao departamento de licitações e adotando como motivação e fundamento da decisão as razões expostas no parecer jurídico decido pela ANULAÇÃO do referido processo.

Rio Negro, 29/05/2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22C5B5EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 de junho de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente com quadro de distrofia neuromuscular,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS (RESPIRATÓRIA e MOTORA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 07 de maio de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7484F874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 de junho de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS para atendimento em clínica a serem executados pelos profissionais credenciados,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS	VALOR UNITÁRIO R$
03.02.01.001-7	Atend. Fisioterapêutico - Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	**6,35**
03.02.01.002-5	Atend. Fisioterapêutico - Disfunções Uroginecológicas	**4,67**
03.02.02.001-2	Atend. Fisioterapêutico - Cuidados Paliativos	**6,35**
03.02.02.002-0	Atend. Fisioterapêutico - Oncológico Clínico	**4,67**
03.02.02.003-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós Cirurgia Oncológica	**6,35**
03.02.03.001-8	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Centrais c/Comprometimento Sistêmico	**6,35**
03.02.03.002-6	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Periféricas	**4,67**
03.02.04.001-3	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios c/complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.04.002-1	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios s/complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.04.003-0	Atend. Fisioterapêutico - Transtorno Clínico Cardiovascular	**4,67**
03.02.04.004-8	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	**6,35**
03.02.04.005-6	Atend. Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas	**4,67**
03.02.05.001-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós-operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas	**6,35**
03.02.05.002-7	Atend. Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	**4,67**
03.02.06.001-4	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais s/Complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.06.002-2	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais c/Complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.06.003-0	Atend. Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor	**4,67**
03.02.06.004-9	Atend. Fisioterapêutico Comprometimento Cognitivo	**6,35**
03.02.06.005-7	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Operatório de Neurocirurgia	**6,35**
03.02.07.001-0	Atend. Fisioterapêutico Médio Queimado	**4,67**
03.02.07.003-6	Atend. Fisioterapêutico - sequelas por queimaduras (Médio e Grande Queimados)	**4,67**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 07 de maio de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1E5AD762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2014 CONVÊNIO Nº 053/2014 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS,** com área de 18.000m². PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses. PREÇO MÁXIMO: R$ 1.235.008,89. **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **23/06/2014.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4D2B64D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013

Ref.: Dispensa de Licitação nº 010/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A pedido da CONTRATADA através do requerimento nº. 4066, datado de 7 de maio do corrente ano, fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução do serviço, estendendo-se o mesmo por mais 02 (dois) meses, com início em 28/05/2014 e término em **28/07/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2BBBD01E

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 003/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014, resolve

TORNAR PÚBLICA:

I - A retificação dos subitens 3.1.5, 3.1.7, 3.1.20, 3.1.43, 3.1.52, 3.1.53 e 3.1.54 do Edital nº 002/2014, que passam a ter a seguinte redação:

3.1.5. Bibliotecário – Secretaria de Educação	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação na área de Biblioteconomia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.824,67
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.7. Dentista (40 horas) – PSF	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 4.028,37
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.20. Fonoaudiólogo - Secretaria de Educação	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia. Registro no Conselho Regional de Classe.
Salário-base	R$ 2.259,74
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.43. Turismólogo	
Requisitos/escolaridade	Curso Superior de Graduação em Turismo.
Salário-base	R$ 1.955,39
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 100,00
Tipos de prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

3.1.52. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Laboratório	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico em Laboratório.
Salário-base	R$ 868,46
Vagas	1 (uma)
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.53. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Radiologia	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos de Radiologia-PR.
Salário-base	R$ 868,46
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	20 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

3.1.54. Técnico de Saúde Pública C – Assistência Técnica de Vigilância Sanitária	
Requisitos/escolaridade	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria A ou B.
Salário-base	R$ 868,46 + 50%
Vagas	Cadastro de Reserva
Jornada de Trabalho	30 horas semanais
Taxa de inscrição	R$ 70,00
Tipo de prova	Prova Objetiva

II - A retificação do nome da cidade em que o Edital nº 002/2014 foi assinado, que passa a ter a seguinte redação:

Rolândia, 19 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN,
Prefeito de Rolândia.

Rolândia, 30 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN,
Prefeito de Rolândia.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:427A015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de brinquedos para educação infantil.

Favorecido: EDULAB – BRINQUEDOS ESCOLARES.

Valor Total: R$ 24.554,34 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, em até 30 dias após apresentação da fatura.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.6.039.3390.30.00.00 – Material de Consumo, 3390.30.14.14 – Material Educativo.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 30 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8E3992D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 013/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Planejamento, elaboração e assessoramento de projetos.

Tipo: Técnica e Preço.

Preço Máximo Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Data de Abertura: 03/07/2014, às 14:00 horas.

Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26B02D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

Ref. Pregão Presencial nº 043/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa **Terra Pavimentação e Usinagem Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº, Lote 31 – A – 1 – REM, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 11.596.654/0001-46, representada pelo Sr. **Rafael Lonardoni Francisco**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Campos do Jordão, nº 23, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.223.988-0 e do CPF/MF nº 067.913.919-28, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 043/2014, devidamente homologado pelo Município em 22/05/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	3.000	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e Reperfilagem	231,00	693.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de retirada do produto será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA9CBA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2013

Aquisição de Peças para Manutenção de Automóveis, Caminhões e Máquinas do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JAIR ANTONIO WALTER ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 5.437,72 (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais

e Sessenta e Três Centavos), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/06/2014.

Data da Assinatura: 30/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F1296E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013 REF.
LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2013

Aquisição de Diesel Comum para Frota de Veículos e Máquinas Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 84.712,50 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/07/2014.

Data da Assinatura: 30/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6D732C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE ÔNIBUS:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte de Universitários com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais e interestaduais que se fizerem necessárias, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 211.666,60 (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13/06/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 30/05/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8837968E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 83/2014

de 30 de Maio de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o a no de 2014, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 572/2014 de 29.05.2014, publicada em 30.05.2014.
D E C R E T A

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento 2014 do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

10. SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
15.451.00081-151 Pavimentação e Recapeamento de vias Urbanas
5078 – 44.90.51.00 Obras e Instalações
601 – Operação de Crédito

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata esta Lei, serão utilizados recursos decorrentes de operações de crédito na fonte 601 - Operação de Crédito Pró Transporte Pavimentação de Vias Urbanas, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 4º - Est e Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:84A43991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2014

Súmula:- Dispõe sobre os servidores para a atestação de despesas, e revoga o decreto nº 371/2014 de 03 de fevereiro de 2014, conforme especifica, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - A atestação de despesa é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento do material, obra ou serviço nas condições contratadas.

§. 1º - A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§. 2º - A atestação será materializada através da assinatura do Servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo neste momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo,

nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Legislação esparça correspondente a cada caso.

Art. 2º - Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus Servidores abaixo arrolados, o(s) qual (is) será (ão) o (s) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:-

I – Gabinete da Prefeita
Denise de Souza Sampaio Benatto
Waldomiro Popadiuk

II - Secretaria Municipal de Administração
Maria Katiane de Araújo
Wagner da Silva Santos
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro

III - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Adil dos Santos
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Marcos Roberto Moleda

IV - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Antonio Roberto Pinto Ferraz
Rafael dos Santos da Silva
Francisco Neto

V - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Lenoir Zembruski
Levino de Fátima de Souza
Alci de Melo

VI - Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Valdelei dos Santos
Charles Andrey Ribeiro
Marcos Antonio Mauricio
Roseli Marcelino de Paula

VII - Secretaria Municipal de Saúde
Denise Fanton Orefice
Ademir Aparecido Moreira
Laura Benedita Nalesco Santos
Paulo Elias de Oliveira
Mahyara Moura Jorge

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Georgina Maria Jorge
Graziela Cristina Gouveia
Hugo Danilo Farias

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social
Anyelle dos Santos Dias Fagundes
Alessandra Aparecida Correa Branco
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Evandro José Brizola
Rubensnir de Almeida
Anderson José Willmbrink

XI - Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Francisco Roberto Fillus
Jeane Andretta Fernandes

XII - Secretaria Municipal de Educação
Rafaele Legat Pelissari
Gilmar Magalhães Rosa
Anésia de Jesus Neves

Art. 4.º - É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 5.º - Compete ao servidor atestante:
I – examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver.
II – conhecer o edital ou instrumento convocatório e os termos do contrato.
III - propor ao titular da Secretaria, Departamento ou Divisão as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do término daquele, ou, a abertura de novo processo licitatório, se for o caso.
IV – Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesa), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato.
V – Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc)
VI – Acompanhar a execução da despesa até seu pagamento.

Art. 6.º - Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir a preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade e prazos contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitação os dados previstos no *caput* deste artigo.

Art. 7.º - Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão fazer o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas
.

Art. 8.º - As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à modalidade convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada através do edital de licitação e deve constar no termo de contrato, se houver.

Art. 9.º - Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento e na aplicação da sanção cabível, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer os casos citados no *caput* deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes ou a regularização da entrega ou prestação, não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia da mesma à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 11.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o decreto 371/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

Município de Sengés, 28 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3647C121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº504/2014

Súmula:- Dispõe sobre a cesta básica dos servidores na forma da Lei nº 070/2011 de 16 de dezembro de 2011, conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - A cesta básica a partir do mês de Julho de 2014 será composta pelos seguintes itens:
05(cinco) quilos de arroz branco tipo 1;
02(dois) quilos de feijão tipo carioquinha;
03(três) frascos de óleo de soja de 900 ml cada;
01(um) quilo de massa com ovos tipo macarrão espaguete;
01(um) quilo de café torrado e moído, extra forte 100% puro;
05(cinco) quilos de açúcar cristal de primeira qualidade
02(duas) latas de massa de tomate de 130 gramas cada;
01(um) quilo de farinha de milho;
03(três) quilos de farinha de trigo especial;
01(um) pacote de bolacha doce de leite de 400 gramas;
01(um) pacote de biscoito salgado Cream Cracker 400 gramas;
01(um) tubo de creme dental de 90 gramas;
05(cinco) sabonetes de 90 gramas cada;
01(um) quilo de sabão em pó;
01(um) quilo de sal;
01(um) pacote de achocolatado de 400 gramas;
01(um) pote de tempero completo de 30 gramas;
02(dois) pacote de papel higiênico, folha dupla com 4 unidades;
01(um) pacote de leite em pó integral de 400 gramas;
01(um) pacote de sabão em pedra com 5 unidades;
01(um) pote de goiabada de 600 gramas;
03(três) frascos de detergentes com 500 ml;
02(dois) sache de fermento biológico;
02(dois) latas de sardinha;
02(dois) caixinhas de gelatinas;
05(cinco) pacotes de suco;
01(um) litro de água sanitária;
01(um) pacote de esponja de aço.

Art. 2º - A aquisição dos produtos que compõem a cesta básica mensal destinada aos Servidores Públicos do Município de Sengés, será realizada através de regular procedimento licitatório, sempre no inicio do primeiro mês de cada ano e deverá contemplar a quantidade de produtos, entre aqueles discriminados no artigo 1º deste Decreto, suficientes para acorrer a distribuição integral entre os meses de janeiro a dezembro do ano do exercício.

Art.3º - A Empresa vencedora da licitação que terá por finalidade a aquisição das cestas básicas, objetos deste decreto, deverá proceder a sua entrega mensal na sede do Município de Sengés, no setor, data e horário a serem combinados de forma expressa entre as partes, e na integral conformidade da previsão contida no Edital do Certame.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os decretos 006/2011 de 04 de janeiro de 2011 e o decreto 230/2012 de 07 de novembro de 2012 .

Município de Sengés, 30 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8544BB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ:

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2014

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade das empresas **DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA,** CNPJ nº. 01.970.368/0001-45, RUA O BRASIL PARA CRISTO, 350/364/376/, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA - PR, **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 79.788.766/0001-32, RUA NAPOLES, 149, TERREO, ATUBA, COLOMBO – PR, **INOXCOOK COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.157/0001-44, RUA CAMAÇARI, 105, BAIRRO VILA VIRGÍNIA, ITAQUAQUECETUBA – PR, **ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 02.421.684/0001-20, RUA JUTAÍ, 280-A, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS – AM, **ROMULO NONATO DA SIVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 11.377.888/0001-00 AV. 19 DE AJNEIRO, 1, VILA CARRÃO, SÃO PAULO – SP, **EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA – ME**, CNPJ nº 55.924.054/0001-35, RUA LIMA BARRETO, 218, SÃO PAULO – SP, **BRASILFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 53.437.4060001-00 RUA ISABEL SPINA PERELLA, 445, PONTE GRANDE, GUARULHOS - SP no valor de R$ 34.867,72 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de aquisição de eletrodomésticos para a nova creche do município de tapira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 40/2014.**
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 26 de maio de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

LEIA-SE:

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2014

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade das empresas **DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA,** CNPJ nº. 01.970.368/0001-45, RUA O BRASIL PARA CRISTO, 350/364/376/, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA - PR, **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 79.788.766/0001-32, RUA NAPOLES, 149, TERREO, ATUBA, COLOMBO – PR, **INOXCOOK COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.157/0001-44, RUA CAMAÇARI, 105, BAIRRO VILA VIRGÍNIA, ITAQUAQUECETUBA – PR, **ELECTROLUX DO BRASIL S/A,** CNPJ nº 76.487.032/0001-25, MINISTRO GABRIEL PASSOS, 360, BAIRRO GUABIROTUBA, CURITIBA – PR, **ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 02.421.684/0001-20, RUA JUTAÍ, 280-A, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS – AM, **ROMULO NONATO DA SIVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 11.377.888/0001-00 AV. 19 DE AJNEIRO, 1, VILA CARRÃO, SÃO PAULO – SP, **EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA – ME**, CNPJ nº 55.924.054/0001-35, RUA LIMA BARRETO, 218, SÃO PAULO – SP, **BRASILFILTER INDUSTRIA E**

COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.437.4060001-00 RUA ISABEL SPINA PERELLA, 445, PONTE GRANDE, GUARULHOS - SP no valor de R$ 34.867,72 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de aquisição de eletrodomésticos para a nova creche do município de tapira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 40/2014.**
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 26 de maio de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D916B2DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: **VALOR** – R$. 3.339,72 (três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE: **VALOR** – R$. 2.682,72 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2014

ID: 1281

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **ELETROLUX DO BRASIL S/A.**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$. 3.339,72 (três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E89F7332

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2014

ID: 1285
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **ELETROLUX DA AMAZÔNIA LTDA.**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$. 656,96 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO – 02 (dois) meses.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0550A4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 01103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00
05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 01507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.13.00.00 01000 Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
05.007.27.695.00033.2065 – Ações de Promoção ao Turismo
3.1.90.11.00.00 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos, consoante o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 01103 Material de Consumo.....R$ 12.000,00
05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 01507 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 Maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:65247A0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 131/2014 DE30 MAIO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde e Bem Estar Social, **Ronaldo de Oliveira**, portador da carteira de identidade n°9.932.003-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°065.914.249-03.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D76F44AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 176, DE 23 DE MAIO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do Feriado de CORPUS CHRISTI, dia 19 de JUNHO de 2014, fica instituído RECESSO, no dia 20 de JUNHO de 2014, para os ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, sem prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D580E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 179, DE 27 DE MAIO DE 2014

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGOEIROS

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MELISSA BANHUK RIBEIRO**, como **MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO DE PREGOEIROS,** desta Prefeitura Municipal, em substituição a Senhora **CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI**, nomeada pelo Decreto nº 35/2014, a partir desta data.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0C759045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 180, DE 27 DE MAIO DE 2014

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PREGOEIROS

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MELISSA BANHUK RIBEIRO**, como **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desta Prefeitura Municipal, em substituição a Senhora **CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI**, nomeada pelo Decreto nº 36/2014, a partir desta data.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:27EF1167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4392, DE 30 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA PROJETADA "D" NO LOTEAMENTO HORTS WALDRAFF II

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 6/2014,** de autoria do Vereador **ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA,** e eu **PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO SCHROH** a Rua Projetada "D" no Loteamento Horts Waldraff II, Distrito de São Cristóvão.
Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o **ANEXO I.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

JOÃO SCHROH

Não sabemos com certeza onde João Schroh "O Carroceiro" nasceu, mas segundo historiadores, existe uma grande possibilidade de ser natural da Vila Vollmer, na área do Rio Volga próximo a Saratov, Rússia, onde o primeiro colono de sobrenome Schroh, Lorens, foi assentado em 1766. Segundo genealogistas, somente encontra-se Schrohs na Vila Vollmer, a vila de Lorenz Schroh, e depois em vilas próximas como Seewald, Schulk e Kamenka.
Baseado em fatos e historias, qual seria a verdadeira história de nosso antepassado, João Schroh?
Algumas coisas nós conhecemos e outras somente podemos imaginar.
A história a seguir é baseada em documentos, relatos de pessoas próximas e colaborações de genealogistas brasileiros, argentinos, canadenses e americanos. Acreditamos que nossa história seja mais ou menos como descrevemos a seguir.
João Schroh nasceu em 15 de Agosto de 1886 na Vila Vollmer, próximo de Saratov, na Rússia. Ele é filho de Johnnes e Margaretha e tetraneto de Lorenz Schroh, um dos fundadores da Vila Vollmer.
Em casa junto com seus pais e irmãos, o alemão era o único idioma usado, apesar de seus costumes dentro da Vila Vollmer terem sofrido certa influência do povo russo.
Na verdade, os colonos da época de Lorenz Schroh (1728-1796) falavam um dialeto alemão chamado de "Hunrückisch", que era o dialeto comumente falado na região de Hunsrück, Rheinland e Pfalz, o qual tem certa semelhança com o alemão oficial falado hoje na Alemanha.
Mas na época de João Schroh, fins do século 19, a influência dos russos que viviam em Saratov e regiões próximas também agregou novas palavras além de sotaque próprio aos alemães-russos.
João Schroh cursou a escola básica, que existia na Vila Vollmer, onde também aprendeu o idioma russo. Além do dialeto alemão, que era usado em casa, ele falava russo, que aprendeu na escola.
Como todos os colonos, João aprendeu com seu pai as tarefas do dia-a-dia. Eles tinham criações de ovelhas, cavalos, galinha, porcos e algumas atividades do campo, como cultivar grãos e principalmente o trigo. Aprendia-se, também, a efetuar consertos em suas carroças e a fabricar algumas ferramentas.
Ele cresceu vendo seus parentes e amigos indo embora de sua cidade natal. As cartas desses emigrantes chegavam contando suas experiências em viver em outro país. Somavam-se a isso, as vantagens oferecidas aos colonos pelo governo do país de destino.
Sua Vila estava esvaziando muito rapidamente e isso fazia com que o jovem João Schroh também pensasse em procurar uma nova terra para morar.
O que fez o jovem João decidir-se definitivamente foi quando a partir de 1904 o exército russo estava convocando os jovens de 19 anos de idade para lutar na "Guerra Russo-Japonesa". João estava já com 18 anos de idade e poderia ser convocado.
Para auxiliar na Guerra, além dos jovens, o exército requisitava os cavalos e mantimentos que eram pagos, mais deixava toda a população local com falta de suprimentos e as vilas sentiam dificuldades para conseguir alimentos e cavalos para os trabalhos, o que prejudicava ainda mais a economia local.
João Schroh tinha tios e primos que estavam vivendo na Argentina e no Brasil, onde eles faziam parte de comunidades ou colônias. Esses parentes, quando tomaram conhecimento dos problemas existentes na Rússia convidaram os demais que ainda permaneciam na vila para também virem a trabalhar em suas terras.
Agora, só seria uma questão de tempo e de se organizar, juntar um dinheiro, fazer as malas e partir. Mas, nada estaria perfeito se ele não levasse a garota que ele havia escolhido para sua companheira, Barbara.
João e Barbara casaram-se em 1912 na igreja católica Vila Vollmer. Ele estava com 26 anos de idade e ela tinha pouco mais de 16 anos de idade. Era um casamento somente para marcar o compromisso, pois poucos dias depois, João saiu em sua aventura de dar a volta no mundo cruzar o Oceano Atlântico. Barbara permaneceu na casa de seus pais esperando que João se estabelecesse nas novas terras para somente depois ela ir atrás de seu amado.
João Schroh saiu de Vollmer e foi para Saratov de trem. Dali segue viagem para Moscou e depois pegou outro trem em direção a Libau (hoje Liepãja), cidade portuária do Mar Báltico, na região conhecida como Kurlyandiya, na Letônia, país vizinho da Rússia, que fazia parte do Império Russo. A viagem, toda feita por trem deve ter tomada uns 7 a 10 dias, considerando as paradas normais nas estações e a troca de comboio em cada trecho.
João não fez essa viagem sozinha. Existiam outros colonos da mesma região que partiram juntos cm ele.
Em Libau, a primeira providência foi fazer seus documentos para a viagem. Era 18 de Outubro de 1912 quando o passaporte foi emitido. Essa data era representada no calendário Juliano, que era usado pelos russos, devido à influência da Igreja Católica Ortodoxa. No nosso calendário Gregoriano, representava o dia 31 de outubro de 1912.
João Schroh desembarcou em Buenos Aires dia 7 de Dezembro de 1912 (pelo calendário Gregoriano). Foram 38 dias de viagem de navio. Contando o tempo desde sua partida de Vollmer, já haviam se passado quase dois meses.
Mas, seu destino não era Buenos Aires e sim uma colônia chamada de Terceira ou Aldeia Santa Maira (Heilige Marie) em alemão), próximo a capital Buenos Aires. Essa Colônia havia sido criada em 1887 (25 anos antes), quando 24 colonos alemães-russos foram assentados na região, com apoio do governo da Argentina, em terra doadas por um fazendeiro.
Entre os colonos da Aldeia Santa Maria, estava Joseph Schroh, casado com a Katherina Sauer, um tio idoso seu, que vivia com seus filhos em um pedaço de terras que produziam principalmente trigo, leite e seus derivados. Havia muito trabalho nessas e qualquer mão de obra era sempre bem-vinda.
Entretanto, João Schroh tinha um sonho maior. Ele não queria ser empregado. Ele desejava trabalhar e adquirir terras, assim como seus antepassados fizeram quando se estabeleceram em terras longes das suas.
A Argentina, naquela época, não estava permitindo negociação de terras com descendentes de alemães-russos ou com novos colonos, o que causou certa frustração em João. Mas, como havia gasto muito dinheiro em sua viagem, necessitava se submeter aos trabalhos existentes na região.
João Schroh trabalhou para seus parentes e chamou a esposa Barbara para vir se encontrar com ele na Argentina.
Em 10 de Maio de 1914, Barbara partiu ao encontro de seu marido, seguindo o mesmo caminho que João havia feito há quase dois anos antes. Chegou em Buenos Aires em 23 de junho de 1914, aonde João lhe esperava.
No inicio de 1916, o casamento de João e Barbara traz frutos. Barbara descobre que está grávida e João percebe que alguma coisa deve ser feita, mais anda não havia um plano confiável de futuro.
João, em contato com outros parentes, descobre que no Brasil não havia qualquer impedimento para aquisição de terras. Existiam outros primos dele morando no Brasil e que poderiam ajuda-lo. Esses primos estavam assentados na colônia da Lança da cidade de União da Vitória, em região onde somente existiam alemães-russos.
Como Barbara estava grávida, esperam o filho nascer para somente depois partir nessa nova empreitada. Jorge nasceu em Junho de 1916. Barbara estava bem e o casal e seu filho recém-nascido, não precisavam esperar para seguir seus planos.
Era 10 de julho de 1916 quando atravessaram o Rio da Prata. Chegaram ao Rio Grande do Sul pelo oeste. Tomaram um trem em direção à cidade Porto Alegre e permaneceram ali por alguns dias. Nesta cidade registraram o recém-nascido Jorge como se ele tivesse nascido ali na data de três de Agosto de 1916.
Após algum tempo, seguirem para Curitiba, onde se encontraram com um primo deles que lhes ajudou a conseguir um local para morar em União da Vitória, mais para o oeste, às margens do Rio Iguaçu. Nesta cidade, João poderia encontrar emprego com facilidade, por ser uma região rica em madeiras nobres, que estava crescendo devido o estabelecimento de madeireiras, marcenarias e carpintarias.
Quando João e Barbara foram morar na comunidade da lança, próximo de Porto União, cidade que acabara de ser criada pelo desmembramento de União da Vitória. Logo eles descobriram que em pouco tempo chegaria um novo herdeiro. O segundo filho, uma menina nasceu em 23 de Abril de 1917 e recebeu o nome de Catarina.

Seu terceiro filho, José, nasceu em 31 de Janeiro de 1919, mas João e Barbara já haviam se mudado para uma casa mais próxima do centro de União da Vitoria, porém como o serviço estava muito difícil, João foi trabalhar temporariamente em Cruz Machado. Casal e três filhos mudaram-se e tentaram se estabelecer naquela cidade. O quarto filho, Marcos, nasceu em 4 de Setembro de 1921 em Cruz Machado – PR.
Foram tempos difíceis, até que tomaram a decisão de retornar a União da Vitória. Era 1924 e Barbara estava grávida novamente. João fazia carretos de carroça para pessoas de toda a região.
A família foi crescendo, agora ao todo eram nove filhos, João Schroh Filho, nasceu em 7 de novembro de 1924, Rosa nasceu em 29 de Maio de 1927, Otília nasceu em 7 de setembro de 1928, Verônica, nasceu em 29 de Fevereiro de 1932 e Pedro, nasceu em 7 de Fevereiro de 1941.
João, em casa, mesmo com seus filhos falava somente em dialeto alemão. Todos eles aprenderam português somente depois que entraram na escola primaria. Para falar com brasileiros, João falava em português carregado de forte sotaque espanhol.
Para sustentar a família, João trabalhava de carroceiro. Ele fazia carretos, transportando mercadorias que chegavam pelo porto, onde as barcaças ancoravam no Rio Iguaçu.
Seus filhos menores acompanhavam e auxiliavam cuidando do trato dos cavalos e ajudando a amarrar as barricas na carroça, pois cumpria corretamente a Lei nº 153, aprovada pela Câmara Municipal, sendo ele possuidor de Carta de Habilitação a condutor de “Carroça”.
João Schroh e seus familiares sempre estavam presentes nos grandes eventos da nossa querida terra, participando e colaborando para a evolução e crescimento.
Com “A CRÔNICA DO SERTÃO PARANAENSE” por Jorge Will Sênior, aonde destaca que em 21.11.1928, João Schroh e outros nobres moradores desta querida terra, participaram da montagem e fizeram funcionar o 1º rolo-compressor, movido com fogo, água e vapor dando inestimável impulso ao serviço público, pois nas rodas de sua carroça não só levava as mercadorias, mais transportavam informações, amizades, companheirismo e muito respeito pelo povo que recebeu ele e sua família, dando-lhe oportunidade de crescer e viver os sonhos que tanto ele buscava em novas terras, que acabou encontrando na maravilhosa União da Vitoria.
Aqui João e Barbara criaram seus filhos e morreram. João Schroh faleceu no dia 25 de Dezembro de 1965, aos 79 anos de idade, em sua casa na Rua Desembargador Costa Carvalho, centro de União da Vitoria, deixando inúmeros descendentes, ultrapassando os 300, espalhados nos mais diversos bairros de União da Vitoria e Porto União, bem como em outras terras deste Brasil.
Os descendentes de João e Barba realizam anualmente encontro da Família Schroh, sempre em União da Vitória, local escolhido por João e Barbara como sua terra.

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:39EBC1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4403, DE 27 DE MAIO DE 2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 42/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º No **ANEXO 3,** da **Lei Municipal nº 3058/2003**, da Coordenadoria da Secretaria Municipal de Planejamento, fica **extinto** o cargo de **COORDENADOR DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS**.
Art. 2º No **ANEXO 3,** da **Lei Municipal nº 3058/2003,** na Coordenadoria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fica **criado** o cargo de **COORDENADOR DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8AC6A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4404, DE 27 DE MAIO DE 2014

ACRESCENTA O ARTIGO 40-A NA LEI MUNICIPAL Nº 3621/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 49/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº 3621/2008, o **artigo 40-A**, com a seguinte redação:
“Art. 40-A Fica instituído no quadro do magistério municipal o avanço por aperfeiçoamento no percentual de 4% (quatro por cento), a ser concedido a cada 2 (dois) anos mediante comprovação neste período da realização de 200 horas de cursos na área afim.
Parágrafo Único. Os critérios para o avanço de que trata o artigo anterior serão estabelecidos por Decreto Municipal no prazo de 90 dias.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 27 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:01DED586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4405, DE 27 DE MAIO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3621/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 50/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Altera os parágrafos 1º e 2º, do artigo 61, da Lei Municipal nº 3621/08, passando a ter a seguinte redação:
“§ 1º A gratificação de função atribuída ao diretor será de 100% do valor da classe B-referência 1, sendo 50 % a partir de maio de 2014 e o restante a partir de maio de 2015.
§ 2º A gratificação de função atribuída ao pedagogo será de 80% do valor da classe- B referência 1, sendo 40% a partir de maio de 2014 e o restante a partir de maio de 2015.”
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3930/2011.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 27 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0657C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **MARLENE GOULART JAKUBIW**, do cargo de **COORDENADORA DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º Nomeia a Senhora **MARLENE GOULART JAKUBIW**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C30D49BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 184, DE 30 DE MAIO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 13ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 119, 204, 225, 245 e 256/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
94°	MARISANE WERLE ROMAN	02/06/2014
102°	DANIEL CORREIA	02/06/2014
116°	CAROLINE APARECIDA SOUZA	02/06/2014
125°	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	02/06/2014
129°	SANDRA MARA ALVES DO REMÉDIO DOS SANTOS	21/05/2014
130°	NADIA BURTET	02/06/2014
132°	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	26/05/2014
133°	MÔNICA FRAGOSO DE ALMEIDA	27/05/2014
135°	PATRÍCIA GLIXINSKI	02/06/2014

Art. 2º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 5ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
19º	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	27/05/2014

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C49505D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 170, DE 16 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013 e artigo 40 da Lei 4245/2013 de 16 de julho de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.485.198,54 (Um milhão, quatrocentos oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma dos CEIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1153	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.485.198,54
		TOTAL CRÉDITO	**1 .485.198,54**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de convênio/excesso arrecadação do exercício na fonte 1153.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3A285938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 178, DE 26 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2013 na fonte 3000.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ADB5F9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/14

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº3.555, de 08.08.2000, Decreto Federal nº 7892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1799, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR, estabelecida à Av. Dr. Manoel Pedro, 1850, Centro, Lapa-PR, CEP 83750 000, inscrita no CNPJ sob nº 07.728.772/0001-93, com Inscrição Estadual nº 90376104-00 e Inscrição Municipal nº 22776, aqui representada por seu Titular Sr. GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 4.914.330-3/PR e inscrita no CPF nº 755.726.489-49, residente e domiciliado à Rua Gustavo Kuss, 215, Centro, Lapa-PR, CEP 83750 000.

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOTE (S) 05, 07, 24, 26, 27, 28, 31, 33 e 40, A SEGUIR DISCRIMINADOS:**

Lote 5 – Parafusos

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid	Parafuso latão acab cromado para fixar peça sanitária - INCL porca cega, arruela e bucha de nylon S-10 Marca: Ciser	100	1,92	192,00
2	Unid	Parafuso latão rosca soberba cab. Chata, fenda simples 2,5x12mm(NR.3" X1/2") Marca: Ciser	200	0,05	10,00
3	Unid	Parafuso latão rosca soberba cab. Chata, fenda simples 3,2x16mm Marca: Ciser	150	0,06	9,00
4	Unid	Parafuso latão rosca soberba cab. chata fenda simples 4.8x65mm(NR 10X2.1/2") Marca: Ciser	100	1,04	104,00
5	Unid	Parafuso niquelado p/fixar peça sanitaria INCL porca cega arruela e bucha de nylon S-8 Marca: Ciser	30	1,60	48,00
6	Unid	Parafuso niquelado para fixar peça sanitaria INCL porca cega arruela e bucha nylon S-10 Marca: Ciser	100	1,90	190,00
7	Unid	Parafuso rosca soberba aço zinc cabeça chata fenda simples 7x65 MM Marca: Ciser	2000	0,40	800,00
8	Unid	Parafuso sextavado ferro polido rosca inteira 5/16" x 3/4" com porca e arruela lisa/leve Marca: Ciser	1000	0,45	450,00
9	Unid	Parafuso sextavado ferro polido rosca parcial 5/8" x 6" com porca e arruela de pessão média Marca: Ciser	400	4,12	1.648,00
10	kg	Parafuso sextavado com rosca soberba, sincado branco, bitola 5/16" e tamanho 70mm Marca: Ciser	1000	0,45	450,00
11	Unid	Parafuso sextavado rosca soberba zincado 3/8" x 80MM Marca: Ciser	800	0,88	704,00
12	Unid	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" X 150MM p/ telha fibrocimento Marca: Ciser	3000	0,61	1.830,00
13	Unid	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" X 180MM p/ telha fibrocimento Marca: Ciser	3000	0,70	2.100,00
14	Unid	Parafuso frances zincado 1/4" X 2" c/ porca e arruela lisa/média Marca: Ciser	500	0,33	165,00
		VALOR TOTAL R$:			8.700,00

Lote 7 – Serras

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid	Serra para tico-tico (lâmina 3 peças) Marca: Bosch	20	7,50	150,00
2	Unid	Serra para cortar ferro (lâmina) Marca: Nicholson	100	2,70	270,00
		VALOR TOTAL R$:			420,00

Lote 24 – E.P.I. Equipamentos e Proteção Individual

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	Óculos de proteção, de plástico incolor Marca: Kalipso	100	2,97	297,00
2	Unid	Protetor auditivo, espuma, cordão pvc Marca: Kalipso	200	2,03	406,00
3	Unid	Avental de PVC, tamanho 0,70x1,20m Marca: Policap	100	6,90	690,00
4	Par	Botina de raspa com biqueira de aço, solado bidensidade costurada Marca: Kadesch	200	40,00	8.000,00
5	Par	Botina de raspa sem biqueira, solado bidensidade costurada Marca: Kadesch	200	36,90	7.380,00
6	Par	Perneira em raspa, com fecho em velcro Marca: GLH	100	17,02	1.702,00
7	Unid	Capa de chuva em PVC, com capuz e mangas, sem forro Marca: Policap	100	8,90	890,00
8	Unid	Cinto de sustentação para roçadeira. Marca: Megui	50	21,00	1.050,00
9	Unid	Colete refletivo tipo blusão tamanho único Marca: Policap	30	12,75	382,50
10	Unid	Capacete plástico rígido Marca: Plastseg	30	6,75	202,50
		VALOR TOTAL R$:			21.000,00

Lote 26 – Óleo Dois Tempos

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco 500ml	Óleo Dois tempos para motor/motosserras, etc, frasco com 500 ml cada. Marca: Petrobras	500	5,95	2.975,00
		VALOR TOTAL R$:			2.975,00

Lote 27 – Máquinas Motosserras, Roçadeiras, etc.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	Motosserra à gasolina, 45 cilindradas, 2 tempos, sabre 18", profissional Marca: Husqvarna	5	1.550,00	7.750,00
2	Unid	Soprador de folhas, costal, 63 cc, 2 tempos. Marca: Kawashima	5	1.160,00	5.800,00
3	Unid	Soprador e aspirador a gasolina, com bolsa recolhedora, 25,6 cilindradas, profissional. Marca: Kawashima	5	630,00	3.150,00
4	Unid	Aparador de cerca viva, 25,6 cilindradas, lâmina 600mm, profissional Marca: Kawashima	5	860,00	4.300,00
5	Unid	Roçadeira Profissional Lateral, 1,5 KW, potência mín. 2,01 HP, cilindradas mínima = 41,5 cc, a gasolina, motor 2 tempos, com cinturão ergonômico. Marca: Husqvarna	20	1.980,00	39.600,00
		VALOR TOTAL R$:			60.600,00

Lote 28 – Vela de Ignição

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Vela de ignição para roçadeira e/ou motosserra Marca: Vant	50	6,00	300,00
		VALOR TOTAL R$:			300,00

Lote 31 – Chuveiros

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	Chuveiro eletrico plastico/pvc cromado tipo ducha 110/220 V Marca: Sintex	20	24,35	487,00
02	Unid	Chuveiro plastico branco simples Marca: Worker	10	4,32	43,20
		VALOR TOTAL R$:			530,20

Lote 33 – Luva De Couro

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Par	Luva de couro com solado raspa cano curto Marca: GLH	150	9,25	1.387,50
		VALOR TOTAL R$:			1.387,50

Lote 40 – Material de Jardinagem

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Rolo 2 Kg	Fio de nylon 3mm para roçadeira, rolo/bobina com 2 Kg cada. Marca: Nakashi	35	79,84	2.794,40
02	Unid	Pazinha para jardinagem (larga), com cabo. Marca: Ramada	10	6,71	67,10
03	Unid	Pazinha para jardinagem (estreita), com cabo. Marca: Ramada	10	6,85	68,50
04	Unid	Vassoura de nylon 40 cm, com cabo de madeira medindo 1,20m. Marca: Canadá	1000	9,97	9.970,00
		VALOR TOTAL R$:			12.900,00

As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Suprimentos, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 108.812,70 (cento e oito mil oitocentos e doze reais e setenta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDB13183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 033 DE 28 DE MAIO DE 2014

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 006/2006, visando ao reajustamento do piso do magistério municipal e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, APROVOU e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com as disposições do art. 69, IV da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 006 de 20.12.2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 009/2008, de 28 de fevereiro de 2008, **SANCIONO a seguinte LEI**:

Art. 1º - Os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 55, da Lei Complementar nº 006/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 009/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

§ 1º - É fixado em R$ 848,49 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), o valor do vencimento básico do cargo de **Professor, Nível I – Magistério**, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º - É fixado em R$ 1.696,98 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), o valor do vencimento básico do cargo de **Educador Infantil, Nível A**, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais".
§ 3º - É fixado em R$ 1.230,30 (um mil duzentos e trinta reais e trinta centavos), o valor do vencimento básico do cargo de **Professor, Nível II – Superior**, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais". (NR)

Art. 2º - Os valores dos vencimentos, de acordo com a classe e o nível de cada Profissional da Educação, estão contidos nas Tabelas do Anexo I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ										
Secretaria Municipal de Educação										
2014 - Tabela Profissionais EDUCADORES - 40 HORAS										
Nível A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.696,98	**1.730,91**	**1.765,53**	**1.800,84**	**1.836,86**	**1.873,60**	**1.911,07**	**1.949,29**	**1.988,28**	**2.028,04**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.068,60	**2.109,98**	**2.152,18**	**2.195,22**	**2.239,12**	**2.283,91**	**2.329,58**	**2.376,18**	**2.423,70**	**2.472,17**
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.521,62	**2.572,05**	**2.623,49**	**2.675,96**	**2.729,48**	**2.784,07**	**2.839,75**	**2.896,55**	**2.954,48**	**3.013,57**
Nível B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.460,62	**2.509,83**	**2.560,03**	**2.611,23**	**2.663,45**	**2.716,72**	**2.771,05**	**2.826,48**	**2.883,00**	**2.940,66**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.999,48	**3.059,47**	**3.120,66**	**3.183,07**	**3.246,73**	**3.311,67**	**3.377,90**	**3.445,46**	**3.514,37**	**3.584,66**
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.656,35	**3.729,48**	**3.804,07**	**3.880,15**	**3.957,75**	**4.036,90**	**4.117,64**	**4.200,00**	**4.284,00**	**4.369,68**
Nível C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.829,71	**2.886,30**	**2.944,03**	**3.002,91**	**3.062,97**	**3.124,23**	**3.186,71**	**3.250,45**	**3.315,46**	**3.381,77**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.449,40	**3.518,39**	**3.588,76**	**3.660,53**	**3.733,74**	**3.808,42**	**3.884,59**	**3.962,28**	**4.041,52**	**4.122,35**
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.204,80	**4.288,90**	**4.374,68**	**4.462,17**	**4.551,41**	**4.642,44**	**4.735,29**	**4.830,00**	**4.926,60**	**5.025,13**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação
2014 - Tabela Profissionais - Cargo Professor - 20 horas

Nível 1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	848,49	**865,45**	**882,42**	**899,39**	**916,36**	**933,33**	**950,30**	**967,27**	**984,24**	**1.001,21**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.018,18	**1.035,15**	**1.052,12**	**1.069,09**	**1.086,06**	**1.103,03**	**1.120,00**	**1.136,97**	**1.153,94**	**1.170,91**
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.187,88	**1.204,85**	**1.221,82**	**1.238,79**	**1.255,76**	**1.272,73**	**1.289,70**	**1.306,67**	**1.323,64**	**1.340,61**
Nível 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.230,30	**1.254,91**	**1.279,52**	**1.304,12**	**1.328,73**	**1.353,34**	**1.377,94**	**1.402,55**	**1.427,16**	**1.451,76**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.476,37	**1.500,97**	**1.525,58**	**1.550,19**	**1.574,79**	**1.599,40**	**1.624,00**	**1.648,61**	**1.673,22**	**1.697,82**
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.722,43	**1.747,04**	**1.771,64**	**1.796,25**	**1.820,85**	**1.845,46**	**1.870,07**	**1.894,67**	**1.919,28**	**1.943,89**
Nível 3	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.414,85	**1.443,15**	**1.471,45**	**1.499,74**	**1.528,04**	**1.556,34**	**1.584,63**	**1.612,93**	**1.641,23**	**1.669,53**
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.697,82	**1.726,12**	**1.754,42**	**1.782,71**	**1.811,01**	**1.839,31**	**1.867,61**	**1.895,90**	**1.924,20**	**1.952,50**
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1.980,79	**2.009,09**	**2.037,39**	**2.065,69**	**2.093,98**	**2.122,28**	**2.150,58**	**2.178,87**	**2.207,17**	**2.235,47**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6F26E62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Concorrência 1/2013	48/2013	3º	Prorrogação prazo vigência até 27/05/2015 e correção do valor pelo IGPM	NEFERTARY SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R$ 1.390.235,00 (12 meses)	04.001.10.301.0004.2007. 3.3.90.39.00.00	27/05/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AA85BD50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAR

DECRETO Nº 2.986

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob o nº 032/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a suprir a Farmácia da Rede Municipal de Saúde, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 089, de 22 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 032/2014 – tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a suprir a Farmácia da Rede Municipal de Saúde**.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91
Telefone: (19)3522.5800 E-mail:vendas@rioclarense.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acetilcisteina 600 mg – Granulado	5.000	ENV	PRATI DONADUZZI	0,50	2.500,00
08	Acido Valpróico 250mg - comprimido	5.000	COM	BIOLAB SANUS	0,210	1.050,00
09	Acido Valpróico 50mg/ml – xarope	1.000	XPE	HIPOLABOR	1,800	1.800,00
13	Alendronato de sódio 70mg - comprimido	1.000	COM	DELTA	0,369	369,00
16	Amoxicilina - 250mg/ml - suspensão de 150 ml	1.000	FRC	PRATI DONADUZZI	3,00	3.000,00
18	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg - comprimido	10.000	COM	EMS/GERM/SIGMA	0,629	6.290,00
22	Azitromicina 40mg/ml - Suspensão oral fr. 15 ml	1.000	FRC	PHARLAB	2,250	2.250,00
26	Biperideno 2mg - comprimido	10.000	COM	CRISTALIA	0,215	2.150,00

29	Bromoprida 10mg - capsula	7.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,088	616,00
32	Carbamazepina 20mg/ml - solução oral	1.000	FRC	HIPOLABOR	6,080	6.080,00
33	Carbamazepina 200mg - comprimido	10.000	COM	SANVAL	0,076	760,00
37	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	5.000	COM	HIPOLABOR	0,100	500,00
50	Clomipramina 25mg - comprimido	1.000	COM	EMS/GERM/SIGMA	0,599	599,00
51	Clonazepam 2,5mg/ml - solução oral	1.500	FRC	HIPOLABOR	1,34	2.010,00
52	Cloreto de sódio 0.9mg/ml - solução nasal	1.000	FRC	MEDQUÍMICA	0,529	529,00
54	Clorpromazina 25mg – comprimido	10.000	COM	CRISTALIA	0,170	1.700,00
58	Diazepam 5mg – comprimido	10.000	COM	SANTISA	0,038	380,00
59	Diazepam 10mg – comprimido	10.000	COM	SANTISA	0,040	400,00
65	Dipirona sódica, cloridrato de prometazina e cloridrato de adifenina 500mg, 5mg, 10mg – comprimido	7.000	COM	CIFARMA	0,210	1.470,00
66	Dipirona sódica, cloridrato de prometazina e cloridrato de adifenina 500mg/1,5ml, 5mg/1,5ml, 10mg/1,5ml - solução oral	750	FRC	CIFARMA	2,700	2.025,00
69	Enalapril 20mg – comprimido	10.000	COM	BELFAR	0,048	480,00
71	Espironolactona 25mg – comprimido	10.000	COM	CELLOFARM/ASPEN	0,088	880,00
73	Fenoterol 5mg/ml - solução inalante	500	FRC	HIPOLABOR	1,289	644,50
77	Fluoxetina 20mg – capsula	15.000	COM	TEUTO	0,049	735,00
105	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml - suspensão injetável	200	INJ	UNIÃO QUÍMICA	10,980	2.196,00
116	Morfina, sulfato 30mg – comprimido	5.000	COM	CRISTALIA	1,100	5.500,00
118	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g - creme dermatológico	500	TUB	MULTILAB	0,815	407,50
120	Nistatina + oxido de zinco 100.000UI/g + 200mg/g - creme dermatológico	250	TUB	PHARLAB	4,18	1.045,00
127	Paracetamol 200mg/mL - solução oral	1.000	FRC	HIPOLABOR	0,470	470,00
129	Prednisolona 3mg/ml - solução oral	1.000	FRC	HIPOLABOR	2,300	2.300,00
138	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 100mg – comprimido	10.000	ENV	CIFARMA	0,435	4.350,00
141	Sertralina 50mg – comprimido	5.000	COM	AUROBINDO/AB FA	0,119	595,00
153	Valproato de sódio 250mg – cápsula	10.000	COM	BIOLAB SANUS	0,209	2.090,00
	VALOR TOTAL				**58.171,00**	

EMPRESA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME - CNPJ 01.328.535/0001-59
Telefone: (43)3275.3105 E-mail:classmed@uol.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Acetilcisteina 20mg/ml - Xarope	2.000	FRC	NEO QUÍMICA	2,816	5.632,00
04	Aciclovir 200 mg - Comprimido	2.000	COM	PRATI	0,113	226,00
05	Aciclovir 50mg/g - Creme	500	TUB	PRATI	1,536	768,00
10	Albendazol 400mg - comprimido	1.000	COM	PRATI	0,325	325,00
19	Ampicilina 500mg - comprimido	15.000	COM	PRATI	0,103	1.545,00
45	Cetoconazol 200mg - comprimido	5.000	COM	PRATI	0,083	415,00
56	Dexametasona 1mg/g – creme	500	TUB	PRATI	0,582	291,00
60	Diclofenaco dietilamonio 10mg/g – gel	500	TUB	PRATI	1,816	908,00
67	Doxazosina 2mg – comprimido	500	COM	E.M.S	0,072	36,00
75	Fenobarbital 40mg/ml - solução oral	100	FRC	UNIÃO QUÍMICA	2,384	238,40
78	Furosemida 40mg – comprimido	10.000	COM	CIMED	0,025	250,00
82	Haloperidol 1mg – comprimido	1.000	COM	CRISTALIA	0,110	110,00
84	Haloperidol 5mg – comprimido	2.000	COM	UNIÃO QUÍMICA	0,072	144,00
87	Ibuprofeno 600 mg – comprimido	10.000	COM	PRATI	0,072	720,00
88	Ibuprofeno 200 mg - comprimido	5.000	COM	PRATI	0,064	320,00
95	Isossorbida 5mg - comprimido sublingual	500	COM	E.M.S	0,153	76,50
103	Mebendazol 20mg/ml - suspensão oral	200	FRC	SOBRAL	0,648	129,60
104	Mebendazol 100mg - comprimido	1.000	COM	SOBRAL	0,028	28,00
112	Metoclopramida, cloridrato 10mg – comprimido	1.000	COM	BELFAR	0,044	44,00
123	Óleo mineral 100% - solução oral	100	FRC	NATULAB	1,664	166,40
124	Omeprazol 20mg – cápsula	20.000	COM	PRATI	0,043	860,00
128	Paroxetina 20mg – comprimido	5.000	COM	AUROBINDO	0,179	895,00
136	Sais para Reidratação Oral 27,9g – sache	500	ENV	PRATI	0,400	200,00
146	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg/5ml + 40mg/5ml - suspensão oral	1.000	FRC	PRATI	0,752	752,00
	VALOR TOTAL				**15.079,90**	

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Telefone: (47)3520.9000 E-mail:altermed@altermed.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Ácido Fólico 5mg - Comprimido	2.000	COM	TEUTO	0,015	30,00
06	Ácido Acetilsalicílico 100mg - comprimido	5.000	COM	IMEC	0,011	55,00
15	Amitriptilina 25mg - comprimido	1.000	COM	TEUTO	0,044	44,00
20	Anlodipino 5mg - comprimido	10.000	COM	VITAPAN	0,022	220,00
21	Atenolol 50mg - comprimido	10.000	COM	VITAPAN	0,023	230,00
25	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - suspensão injetável	1.000	INJ	TEUTO	0,716	716,00
42	Cefalexina 500mg – comprimido	1.000	COM	TEUTO	0,135	135,00
44	Ceftriaxona 1 g – Injetavel	10.000	INJ	ARISTON	1,404	14.040,00
57	Dexametasona 4mg – comprimido	500	COM	TEUTO	0,109	54,50
64	Dipirona 0,50g/ml - solução oral	1.000	FRC	FARMACE	0,561	561,00
74	Fenobarbital 100mg – comprimido	10.000	COM	TEUTO	0,067	670,00
79	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - solução injetável	500	INJ	NOVAFARMA	0,421	210,50
80	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - solução injetável	1.000	INJ	SANTISA	0,549	549,00
81	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - solução injetável	1.000	INJ	SANTISA	0,653	653,00
83	Haloperidol 2mg/ml - solução oral	200	FRC	PRATI DONADUZZI	2,599	519,80
94	Isossorbida 20mg – comprimido	1.000	COM	ZYCLUS	0,055	55,00
102	Losartana, potássica 50mg – comprimido	10.000	COM	GEOLAB	0,063	630,00
110	Miconazol, nitrato 20mg/g - creme vaginal	200	TUB	TEUTO	2,105	421,00
139	Salbutamol 100mcg/dose – aerossol	100	TUB	GLAXOSMITHKLINE	3,882	388,20
142	Seringa descartável para insulina com agulha fixa (integrada),	5.000	UND	TKL	0,140	700,00
	VALOR TOTAL				**20.882,00**	

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ 02.816.696/0001-54

Telefone: (42) 2101.5151 E-mail: pontamed@pontamed.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Acido Valpróico 500mg – comprimido	5.000	COM	BIOLAB -SANUS	0,605	3.025,00
14	Alopurinol 300mg - comprimido	500	COM	PRATI DONADUZZI	0,105	52,50
30	Bromoprida 4mg/ml - solução oral	200	FRC	PRATI DONADUZZI	0,83	166,00
62	Digoxina 0,25mg – comprimido	1.000	COM	PHARLAB	0,038	38,00
63	Dipirona 500mg – comprimido	10.000	COM	SOBRAL	0,056	560,00
72	Fenitoína 100mg – comprimido	10.000	COM	TEUTO	0,047	470,00
90	Insulina NPH 100UI/ml - suspensão injetável	30	INJ	ASPEN	16,848	505,44
91	Insulina Regular 100UI/ml - suspensão injetável	20	INJ	ASPEN	14,040	280,80
106	Metoprolol 50mg – comprimido	10.000	COM	ASTRAZENECA	1,15	11.500,00
108	Metformina 500mg – comprimido	5.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,056	280,00
111	Miconazol, nitrato 20mg/g - creme dermatológico	200	TUB	HIPOLABOR	1,200	240,00
113	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml - solução oral	200	FRC	MARIOL	0,494	98,80
119	Nistatina 100.000UI/ml - suspensão oral	100	FRC	PRATI DONADUZZI	1,20	120,00
121	Nortriptilina 25mg – comprimido	1.000	COM	RANBAXY	0,278	278,00
131	Prednisona 5mg - comprimido	5.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,055	275,00
133	Propiltiouracil 100mg - comprimido	3.500	COM	BIOLAB - SANUS	0,510	1.785,00
137	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg/g – pó	2.000	ENV	CIFARMA	0,860	1.720,00
143	Sinvastatina 40mg – comprimido	10.000	COM	SANVAL	0,108	1.080,00
147	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg - comprimido	5.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,058	290,00
	VALOR TOTAL				**22.764,54**	

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
Telefone: (54)3523.2700 E-mail:medicamentos@centermedi.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Albendazol 40mg/ml – suspensão	250	FRC	TEUTO	0,770	192,50
23	Azitromicina 500mg - comprimido	5.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,337	1.685,00
24	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI - suspensão injetavel	3.000	INJ	TEUTO	0,830	2.490,00
38	Carvedilol 25mg – comprimido	10.000	COM	TORRENT	0,120	1.200,00
39	Carvedilol 12,5mg - comprimido	10.000	COM	TORRENT	0,090	900,00
40	Carvedilol 3,125mg - comprimido	10.000	COM	TORRENT	0,080	800,00
41	Carvedilol 6,25mg – comprimido	10.000	COM	TORRENT	0,080	800,00
47	Citalopram 20mg – comprimido	5.000	COM	TORRENT	0,147	735,00
48	Ciprofloxacino 500mg – comprimido	5.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,138	690,00
53	Clorpromazina 100mg – comprimido	10.000	COM	UNIÃO QUÍMICA	0,19	1.900,00
55	Codeína, fosfato 30mg – comprimido	7.000	COM	CRISTALIA	0,840	5.880,00
68	Enalapril 10mg – comprimido	10.000	COM	BELFAR	0,048	480,00
70	Escitalopram 20mg – comprimido	5.000	COM	TORRENT	0,500	2.500,00
85	Hidroclorotiazida 25mg – comprimido	10.000	COM	MEDQUÍMICA	0,022	220,00
86	Hidroxido de Aluminio 60mg/ml - suspensão oral	250	FRC	IFAL	1,280	320,00
89	Ibuprofeno 50mg/ml - solução oral	1.000	FRC	NATULAB	0,838	838,00
92	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - solução inalante	500	FRC	TEUTO	0,539	269,50
93	Isossorbida 40mg – comprimido	1.000	COM	ZYDUS	0,145	145,00
99	Levotiroxina, sódica 50mcg – comprimido	10.000	COM	MERCK	0,136	1.360,00
107	Metformina 850mg – comprimido	10.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,10	1.000,00
115	Morfina, sulfato 10mg – comprimido	5.000	COM	CRISTALIA	0,513	2.565,00
117	Nitrofurantoína 100mg – comprimido	1.000	COM	TEUTO	0,108	108,00
126	Paracetamol 500mg - cimprimido	10.000	Com	PRATI DONADUZZI	0,038	380,00
130	Prednisona 20mg – comprimido	5.000	COM	PRATI DONADUZZI	0,103	515,00
132	Propranolol 40mg – comprimido	10.000	COM	VITAPAN	0,017	170,00
135	Risperidona 2mg – comprimido	2.000	COM	TORRENT	0,218	436,00
148	Sulfato Ferroso 25mg/mL - solução oral	100	FRC	HIPOLABOR	0,680	68,00
150	Timolol, maleato 5mg/mL - solução oftálmica	100	FRC	TEUTO	1,00	100,00
155	Venlafaxina 75mg – comprimido	1.500	COM	TORRENT	0,430	645,00
	VALOR TOTAL				**29.392,00**	

EMPRESA: FARMÁCIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA. - EPP - CNPJ Nº 02.877.834/0002-96
Telefone: (43) 3566.2058 E-mail:farmashop@hotmail.com

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Álcool 70º - Frc 30 ml	500	FRC	ADY	3,65	1.825,00
28	Bisacodil 7,5mg/ml - solução oral	200	SOL	CIMED	26,50	5.300,00
43	Ceftriaxona 250mg - injetável	5.000	INJ	EUROFARMA	4,00	20.000,00
46	Ciclobenzaprina, cloridrato 5mg - comprimido	1.000	COM	EUROFARMA	0,310	310,00
109	Metilfenidato, cloridrato 10mg – comprimido	10.000	COM	NOVARTIS	0,85	8.500,00
152	Tobramicina + Dexametasona 3mg + 1mg - solução oftálmica	100	FRC	BIOSINTÉTICA	8,80	880,00
	VALOR TOTAL				**36.815,00**	

EMPRESA: MCM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ Nº 17.512.670/0001-90
Telefone: (43)3461.4385 E-mail:eduardo.farias@sercomtel.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Bisacodil 5mg - drageas	2.000	DRG	SOBRAL	0,124	248,00
31	Captopril 25mg - comprimido	10.000	COM	TEUTO	0,017	170,00
36	Carbonato de cálcio + vitamina D 600mg + 400UI - comprimido	1.000	COM	IMEC	0,36	360,00
49	Claritromicina 500mg - comprimido	1.000	COM	PHARLAB	0,836	836,00
61	Diclofenaco sódico 50mg – comprimido	20.000	COM	VITAMED	0,018	360,00
76	Fluconazol 150mg - cápsula	2.000	COM	PRATI	0,150	300,00
96	Ivermectina 6mg – comprimido	2.000	COM	VITAPAN	0,259	518,00

100	Levotiroxina, sódica 25mcg – comprimido	10.000	COM	MERCK	0,137	1.370,00
101	Lidocaína, cloridrato 20mg/g – geléia	100	FRC	HIPOLABOR	1,49	149,00
114	Metronidazol 250mg – comprimido	2.000	COM	PRATI	0,064	128,00
122	Norfloxacino 400mg – comrpimido	5.000	COM	UNIÃO QÍMICA	0,12	600,00
134	Propafenona, cloridrato 300mg – comprimido	3.500	COM	ABBOTT	2,27	7.945,00
140	Salbutamol 2mg – comprimido	1.000	COM	GSK	0,164	164,00
144	Sinvastatina 20mg – comprimido	1.000	COM	SANVAL	0,077	77,00
145	Sulfadiazina de prata 10mg/g - creme dermatológico	300	TUB	PRATI	2,660	798,00
151	Tibolona 2,5mg – comprimido	1.000	COM	CIFARMA/MABRA	0,29	290,00
154	Varfarina, sódica 5mg – comprimido	1.500	COM	TEUTO	0,088	132,00
156	Verapamil, cloridrato 80mg – comprimido	1.000	COM	PRATI	0,054	54,00
	VALOR TOTAL				**14.499,00**	

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 65.817.900/0001-71
Telefone: (19)3573.7300 E-mail:aglon@aglon.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Levodopa+Benserazida 200mg/50mg - comprimido	10.000	COM	ROCHE	0,40	4.000,00
	VALOR TOTAL				**4.000,00**	

Artigo 3º: Ficam declarados desertos os seguintes itens: 17; 34; 35; 98; 125 e 149.
Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E7D5C3BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 09.01/2014

O Senhor JOEL R. M. FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público referente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de General Carneiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2014.

AGENTE ADMINSTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
415869	ANA MARIA MELLO JEKEL	28/02/1988	18,00	18,00	18,00	32,00	**86,00**	**1º**
410641	DANILO SOKOLOWSKI	18/08/1987	14,00	16,00	12,00	36,00	**78,00**	**2º**
416340	VALERIA SEBBEN ZEMBRUSKI	04/07/1983	16,00	18,00	12,00	32,00	**78,00**	**3º**
407706	MARCIA F. DA ROCHA WASMANN	15/11/1972	18,00	18,00	10,00	32,00	**78,00**	**4º**
415252	JOSMAR CESAR DE BRITO	15/05/1994	18,00	20,00	16,00	24,00	**78,00**	**5º**
412012	ELIANE MARQUES	11/04/1984	14,00	18,00	12,00	32,00	**76,00**	**6º**
414717	JARDEL ALEXANDRE ZAHN	15/08/1983	12,00	20,00	12,00	32,00	**76,00**	**7º**
412807	GRASIELE DE FREITAS	25/05/1981	12,00	16,00	10,00	36,00	**74,00**	**8º**
416407	FRANCIELLE MACEDO PIEGUES	24/11/1985	20,00	10,00	14,00	28,00	**72,00**	**9º**
407080	FABIANO FAGUNDES	19/07/1981	14,00	20,00	10,00	28,00	**72,00**	**10º**
407240	NAIARA GOREI KAMPMANN	03/10/1986	14,00	20,00	14,00	24,00	**72,00**	**11º**
416395	GRASIELLE MACEDO PIEGUES	17/08/1979	14,00	12,00	12,00	32,00	**70,00**	**12º**
409180	MAURICIO DA SILVA SANTOS	19/11/1991	6,00	20,00	16,00	28,00	**70,00**	**13º**
410340	IVONEI DAS GRACAS LOPES	22/03/1981	14,00	18,00	10,00	28,00	**70,00**	**14º**
412113	DAIANA APARECIDA DE SOUZA	12/07/1988	12,00	20,00	10,00	28,00	**70,00**	**15º**
406205	ADRIAN PATRICK MORAZ	05/01/1993	12,00	6,00	14,00	36,00	**68,00**	**16º**
415249	ELDER JOSE DE OLIVEIRA	15/01/1989	12,00	18,00	10,00	28,00	**68,00**	**17º**
414153	ANDERSON SLOBODA	24/07/1986	12,00	18,00	14,00	24,00	**68,00**	**18º**
416307	CARLA FABIANA KAMPMANN	22/07/1993	20,00	20,00	12,00	16,00	**68,00**	**19º**
415309	DANIELA GUERIOS CORDEIRO	25/01/1989	8,00	20,00	6,00	32,00	**66,00**	**20º**
413321	CLECI FATIMA PASINI	10/04/1972	14,00	8,00	16,00	28,00	**66,00**	**21º**
409559	MARLENE CHAVARSKI	02/05/1975	8,00	14,00	14,00	28,00	**64,00**	**22º**
414592	LUIS HENRIQUE NERY	24/07/1989	10,00	18,00	8,00	28,00	**64,00**	**23º**
409884	LEANDRO VANEL	26/03/1992	12,00	14,00	14,00	24,00	**64,00**	**24º**
416170	BRUNO HENRIQUE VERICIMO	17/07/1992	12,00	16,00	12,00	24,00	**64,00**	**25º**
408030	DAVI BENDER	04/12/1990	12,00	18,00	14,00	20,00	**64,00**	**26º**
413932	JULIANA SEBBEN	20/09/1977	10,00	14,00	14,00	24,00	**62,00**	**27º**
416467	PATRICIA BECKER	23/01/1988	10,00	8,00	10,00	32,00	**60,00**	**28º**
414080	JAILE CRISTIANE WAGNER	08/02/1976	10,00	16,00	10,00	24,00	**60,00**	**29º**
412326	BRUNA RODRIGUES	03/02/1989	10,00	16,00	10,00	24,00	**60,00**	**30º**
410378	ALEXANDRE DAVI SALES	16/08/1982	14,00	14,00	8,00	24,00	**60,00**	**31º**
415680	IZIDORO LUIS SCHEID JUNIOR	13/10/1995	16,00	16,00	4,00	24,00	**60,00**	**32º**
416269	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	21/05/1990	6,00	14,00	14,00	24,00	**58,00**	**33º**
415736	JOSE FERNANDO JAVORSKI	18/08/1982	8,00	14,00	12,00	24,00	**58,00**	**34º**
410578	JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA	25/10/1971	14,00	12,00	8,00	24,00	**58,00**	**35º**

416306	GIANA MOSCALESKI	13/06/1987	20,00	10,00	12,00	16,00	**58,00**	**36º**
412020	JOAO SILVANO CHARNOSKI	14/05/1968	6,00	14,00	12,00	24,00	**56,00**	**37º**
410411	CRISTIELLI KEMPINSKI	24/10/1991	12,00	12,00	8,00	24,00	**56,00**	**38º**
413152	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	28/03/1993	10,00	14,00	8,00	24,00	**56,00**	**39º**
410421	PAULA CRISTINA GUGELMIN SCHIEL	29/06/1973	16,00	12,00	8,00	20,00	**56,00**	**40º**
415751	MAUREN CADOR EDDINE	12/01/1988	16,00	8,00	16,00	16,00	**56,00**	**41º**
414317	SERGIO CARLOS STABACH JUNIOR	11/02/1993	6,00	18,00	6,00	24,00	**54,00**	**42º**
414247	FELIPE MACHADO DA LUZ	05/03/1991	12,00	14,00	4,00	24,00	**54,00**	**43º**
406931	KAMILA WERIDIANA DE PAULA VIEIRA	16/07/1991	8,00	14,00	6,00	24,00	**52,00**	**44º**
415954	MARCOS ALEXANDRE C. ESMOCOVISKI	22/11/1986	10,00	16,00	10,00	16,00	**52,00**	**45º**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

JOEL R. M. FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59E9A172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADITIVO DE RADIADOR - FRS 01 LITRO – **RADIEX**	40 Lts	16,50	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
02	COLA SILICONE ADESIVO 50 GR – **ORBI**	24 Tubos	8,80	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
03	ESTOPA FARDO C/ 25 KG – **UNIVERSAL**	08 Fardos	38,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
04	FILTRO DE AR - AC 45 9600 AB - FORD CARGO 815 – **FRAM**	03 Pç	36,90	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
05	FILTRO DE AR - CA 9369 - FORD CARGO 1317 – **TEC-FIL**	03 Pç	48,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
06	FILTRO DE AR AP 7998 VW – **TEC-FIL**	10 Pç	62,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
07	FILTRO DE AR DA SCÂNIA 112 LX 241 – **TEC-FIL**	02 Pç	130,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
08	FILTRO DE AR ELEMENTO EXTERNO DO 292 MODERNO **TEC-FIL**	06 Pç	46,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
09	FILTRO DE AR ELEMENTO INTERNO DO 292 MODERNO – **TEC-FIL**	06 Pç	30,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
10	FILTRO DE AR EXTERNO LX 1716 – **TEC-FIL**	02 Pç	54,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
11	FILTRO DE AR FORD DE CARGO 2622 – **TEC-FIL**	10 Pç	52,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
12	FILTRO DE AR FORD P/ MÁQUINA NEW HOLLAND - AP 4960 – **TEC-FIL**	06 Pç	73,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
13	FILTRO DE AR INTERNO LF 1552 – **TEC-FIL**	04 Pç	72,80	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
14	FILTRO DE AR MB AP 9834 – **FRAM**	06 Pç	53,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 1/2 LITRO – **BOCH**	30 Pç	6,70	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0023 P/ MICRO VW – **TEC-FIL**	10 Pç	72,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL E VW - SEPARADOR DE ÁGUA - PSC 491 – **TEC-FIL**	06 Pç	25,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR AGRALLE SEPARADOR ÁGUA PSC 496 – **TEC-Fil**	06 Pç	19,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744 – **VOX**	02 Pç	13,50	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 745 – **TEC-FIL**	02 Pç	38,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
21	FILTRO DE LUBRIFICANTE - 299.5655 (IVECO) – **WEGA**	04 Pç	32,60	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE - CORSA OC 90 – **WEGA**	03 Pç	5,35	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP

23	FILTRO DE LUBRIFICANTE - CORSA PSL 619- **TEC-FIL**	04 Pç	12,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
24	FILTRO DE LUBRIFICANTE - LF 160.15 JUNDIR MÁQUINA – **TEC-FIL**	08 Pç	64,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
25	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 280 – **FRAM**	08 Pç	32,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 283 (FORD CARGO) – **VOX**	16 Pç	30,20	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
27	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 417 – **FRAM**	02 Pç	33,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
28	FILTRO DE LUBRIFICANTE AGRALE - EFL 861 – **VOX**	06 Pç	10,80	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE FORD CARGO 2622 LF 160 15 – **FRAM**	18 Pç	65,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
30	FILTRO DE LUBRIFICANTE GOL PSL 560 – **TEC-FIL**	06 Pç	14,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE IR - 0722 MOTOR CATERPILLA – **TEC-FIL**	04 Pç	39,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE MB - PSL 301 – **FRAM**	10 Pç	32,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
33	FILTRO DE LUBRIFICANTE MWM 4 CILINDROS - PSL 123 – **TEC-FIL**	08 Pç	20,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
34	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ DOBRO - 54.140 BR – **TEC-FIL**	12 Pç	16,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ MOTOR PSL 366 – **FRAM**	03 Pç	15,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
36	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 364 (MB 610) – **FRAM**	04 Pç	15,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
37	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 47 – **WEGA**	04 Pç	7,80	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 55 - UNO FIRE – **TEC-FIL**	30 Pç	15,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
39	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 562 – **WEGA**	06 Pç	7,50	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
40	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 900 – **FRAM**	20 Pç	20,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 962 MWM – **FRAM**	16 Pç	25,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
42	FILTRO DE LUBRIFICANTES FORD 12.000 LF 3806 – **TEC-FIL**	08 Pç	35,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
43	FILTRO DE ÓLEO PSL 714 - FORD F 4600 – **VOX**	02 Pç	14,10	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
44	FILTRO DO DIESEL DA SCÂNIA 112 PSC 73/1 – **FRAM**	08 Pç	17,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
45	FILTRO DO DIESEL HDS 762 - PARA FORD 12000 – **FRAM**	04 Pç	20,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
46	FILTRO DO HIDRÁULICO MB H. 601/4 – **VOX**	06 Pç	4,94	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
47	FILTRO FL 625 (LUBRIFICANTE M.B) – **VOX**	06 Pç	16,05	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
48	FILTRO PSL 496 COMB. RETRO – TRATOR – **VOX**	10 Pç	11,40	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
49	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA 460/1 – **FRAM**	16 Pç	45,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
50	GRAXA CHASSI II C/ 170 KG - TAMBOR – **KART**	06 Tamb	659,00	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
51	GRAXA ESPECIAL P/ ROLAMENTOS- BALDE 20 LTS – **PETROBRAS**	02 Bld	210,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
52	ÓLEO 10 W 40 - BALDE DE 20 LTS – **PETROBRAS**	03 Bld	341,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
53	OLEO 2 TEMPO (TIPO CASTROL) - 500 ML - CX C/ 24 FRS - PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTORES – **IPIRANGA**	24 Cx	200,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
54	ÓLEO 5 W 30 - BALDE DE 20 LTS – **MOBIL**	03 Bld	468,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
55	OLEO 68 HIDRÁULICO MULTIVISCOSO - BALDE DE 20 LTS – **IPIRANGA**	100 Bld	123,00	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
56	ÓLEO API 499 P/ FREIOS E TRANSMISSÃO - BALDE 20 LT – **IPIRANGA**	24 Bld	145,00	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
57	ÓLEO API CF 15W40 P/ TROCA C/ 10.000 KM - BALDE C/ 20 LTS – **IPIRANGA**	120 Bld	126,50	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
58	ÓLEO API CF 40 P/ REPOSIÇÃO - MULTIVISCOSO - BALDE 20 LTS – **IPIRANGA**	40 Bld	121,50	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
59	OLEO API CF 50 - BALDE C/ 20 LTS – **IPIRANGA**	16 Bld	132,00	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
60	OLEO API GL 5 140 P/ CÂMBIO E DIFERENCIAL - BALDE 20 LTS – **PETROBRAS**	10 Bld	146,00	THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA - EPP
61	ÓLEO API GL 5 85W140 P/ CÂMBIO E DIFERENCIAL - BALDE 20 LTS – **IPIRANGA**	10 Bld	144,50	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
62	OLEO API GL 5-90 P/ CÂMBIO/DIFERENCIAL - BALDE DE 20 LTS – **IPIRANGA**	20 Bld	209,00	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
63	OLEO API SJ 20W50 MULTIVISCOSO (MOT/ GAS/ALCOOL) - TROCA C/5000 KM - CX C/ 24 LTS – **IPIRANGA**	10 Cx	193,00	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
64	ÓLEO ATF C/ SUFIXO A - BALDE 20 LTS- **TEXSA**	24 Bld	267,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
65	ÓLEO AW 100 - COMPRESSOR - CX C/ 10 LTS – **IPIRANGA**	02 Cx	148,00	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
66	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - FRS DE 500 ML - CX C/ 20 UNID – **VARGA**	10 Cx	290,00	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
67	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO - CX C/ 24 LTS (FIRE) – **IPIRANGA**	18 Cx	329,00	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
68	SPRAY ANTI FERRUGEM - FRASCO DE 300 ML – **MUNDIAL**	40 Frs	6,40	MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
69	ADITIVO - REAGENTE ARLA 32 - GALÃO DE 20 LITROS – **IPIRANGA**	60 Gl	49,30	NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 30 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Maroneze & Franco Ltda – EPP

BRUNO DA TRINDADE
Thuany Manutenção e Reforma de Tratores Ltda – EPP

ELAINE SILVANA DE SOUZA PORTO MARQUES
Nac Central Paraná Comercial de Lubrificantes LTDA

ANTONIO REGINALDO ZANOLO
Capital Filtros e Lubrificantes Automotivos LTDA

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2783F2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação da classificação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 21/2013, como segue:

INSC	CANDIDATO	CARGO	OBJ	PRAT	FINAL	CE	CLASS
1383769	ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	50,00	52,00	51,00		1
1404811	ELIAS SANTOS DA SILVA	BORRACHEIRO	55,00	62,00	58,50		1
1405173	LUCIANA COSTA BERA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	80,00	65,00	72,50		1
1396067	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	86,00	70,50		2
1385317	LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	88,00	69,00		3
1405185	JOCIELE SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	82,00	68,50		4
1404830	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	68,00	66,50	4	5
1404850	CLEUZA DE LIRA DESPOSTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	68,00	66,50	3	6
1384291	ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	82,00	66,00	3	8
1405161	REGINA ROBERTO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	82,00	66,00	1	7
1404816	EDNA DOMINGOS BARRETO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	80,00	65,00		9
1404886	CLAUDIA CRISTINA FURIATTO FONSECA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	78,00	64,00		10
1405263	ANA PAULA DIAS HUNGARO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	62,00	63,50	4	11
1404846	MARIA JOSE LEITE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	72,00	63,50	2	12
1405049	SUELI QUEIROZ NUNES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	76,00	63,00		13
1405127	HERMELINDA FURIATTO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	74,00	62,00		14
1405252	GERALDA DA SILVA FAGUNDES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	56,00	60,50	3	15
1404977	VERA LUCIA GONçALVES PEREIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	71,00	60,50	2	16
1404975	MARINES FATIMA FERREIRA DE CAMARGO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	69,00	59,50		17
1405157	ARIANE SILVA MORAES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	52,00	58,50		18
1404904	CELIA REGINA MOREIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	61,00	58,00		19
1404858	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	60,00	54,00	57,00	3	20
1405098	CLEIDE DA COSTA MACHADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	64,00	57,00	2	21

Iporã, 29 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7BAAD8A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação da classificação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 22/2013, como segue:

INSC	CANDIDATO	CARGO	OBJ	PRAT	FINAL	CE	CLASS
1404863	EDIR MARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	55,00	86,00	70,50		1
1395801	CAIO VINICIUS SOLANA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	80,00	60,00	70,00	4	2
1404773	SAMUEL MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	55,00	85,00	70,00	2	3
1404896	CLAUDEMIR SIMÃO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50,00	90,00	70,00	1	4
1404770	JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50,00	86,00	68,00		5
1404764	ANTONIO SANTANA CONRRANDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	55,00	80,00	67,50	3	6
1404851	JOSENIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50,00	85,00	67,50	1	7
1404843	DEVAIR DE MORÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50,00	84,00	67,00		8
1405270	LUIS FERNANDO BAGAROLLO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	65,00	60,00	62,50		9
1405158	IZAIAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	50,00	64,00	57,00		10
1405248	MARCIA CRISTINA SOUZA DO CARMO	GARI	55,00	60,00	57,50		1
1405225	CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	85,00	55,00	70,00		1
1393169	CARLOS KETNER	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	50,00	83,00	66,50		2
1404921	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	55,00	62,00	58,50		3

Iporã, 29 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:63848090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 039/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	KG.	GUIBON	6000	3,39	20.340,00
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	KG.	GUIBON	1000	7,14	7.140,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG.	KG.	GUIBON	2800	3,17	8.876,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F66FDA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2014

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela alínea “i”, do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a TABELA DE TARIFAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para contas vencíveis a partir de 10/06/2014, conforme os valores constantes da tabela anexa a este Decreto.

PRADO FERREIRA - PR						
TABELA DE TARIFAS						
CATEGORIA	*SEQUENCIA*	*NOME DA CATEGORIA*	*INICIO*	*FINAL*	*VALOR P/ M3*	*VALOR P/ M3*
A	01	RESIDENCIAL	0	10	1,214	1,372
A	02	RESIDENCIAL	11	15	2,46	2,78
A	03	RESIDENCIAL	16	25	2,76	3,12
A	04	RESIDENCIAL	26	50	3,69	4,17
A	05	RESIDENCIAL	51	9999	4,36	4,92
B	01	COMERCIAL	0	10	2,84	3,21
B	02	COMERCIAL	11	15	3,20	3,61
B	03	COMERCIAL	16	25	3,20	3,61
B	04	COMERCIAL	26	50	3,20	3,61

B	05	COMERCIAL	51	9999	3,20	3,61
C	01	INDUSTRIAL	0	10	2,84	3,21
C	02	INDUSTRIAL	11	9999	3,20	3,61
D	01	PUBLICA	0	10	1,214	1,372
D	02	PUBLICA	11	15	2,46	2,78
D	03	PUBLICA	16	25	2,76	3,12
D	04	PUBLICA	26	50	3,69	4,17
D	05	PUBLICA	51	9999	4,36	4,92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:22AD4FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INSTAURADO PELO EDITAL 001/2014.

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação de mais 03 (três) candidatos classificados nos termos do Item 9.1.1 do processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de agente de saúde pública na função de agente de combate às endemias instaurado pelo edital 001/2014.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Classificação	NOME	RG	Data de Nascimento	Maior de 60	Def. Fisico	Experiência	Por	At	Mat	Es	Pontuação Final
27	MARIA CRISTINA VICENTE	52027004	06/10/1970	NÃO	Não	NÃO	15	8	15	44	82
28	LUCELIA PEDRAO DA SILVA	18586712	11/06/1977	NÃO	Não	NÃO	12	6	12	52	82
29	VALDIR FRANCO DOS SANTOS	70352567	13/11/1979	NÃO	Não	NÃO	9	6	15	52	82

01- Os candidatos acima listados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, a partir do dia **02 até 05/06** munidos dos seguintes documentos indispensáveis para assinatura do contrato nos termos do Item 10.2. do Edital 001/2014:
a) Certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual;
b) Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão equivalente;
c) Declaração própria de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
d) Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;

Rolândia, 30 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

GISELE TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:090A32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

Ref. Pregão Presencial nº 042/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Cartuchos Maringá Sup. E Informática LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 11.651.673/0001-28, estabelecida à Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 2.221, Jardim Oasis, 87.043-010, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Taciliane Gomes de Souza**, brasileira, solteira, procuradora, portador do RG nº 8.281.839-1, e do CPF/MF nº 040.040.249-19, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 173, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2014, devidamente homologado pelo Município em 21/05/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
144	216	und	5	Xerox 3250	313,80	1.569,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.569,00 (mil quinhentos e sessenta e nove reais) a ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, por lote e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4F37E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2014

Ref. Pregão Presencial nº 042/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Nova Vida Acessórios Para Informática LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº07.875.159/0001-07 estabelecida à Avenida Firmino Corazza, nº 328, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Nilva Maria Jacomello**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 978.687, e do CPF/MF nº 204.763.109-20, residente à Rua Travessa Flor, S/n, na cidade de Mandaguari - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2014, devidamente homologado pelo Município em 21/05/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
79	151	und	5	C8728AB HP 28 TRICOLOR 8ML ORIGINAL	55,50	277,50
82	154	und	5	Q2616X HP 13X PRETO LASERJET ORIGINAL	131,00	655,00
84	156	und	5	C4182X HP 82X PRETO ORIGINAL	499,20	2496,00
85	157	und	5	C3909A HP 09A PRETO ORIGINAL	379,60	1.898,00
86	158	und	5	C4127X HP 27X PRETO ORIGINAL	258,70	1.293,50
90	162	und	5	C7115A HP 15A PRETO LASERJET ORIGINAL	136,00	680,00
92	164	und	10	Fita para Epson LX300 Compatível completa	3,34	33,38
94	166	und	5	C9362WB HP 92 PRETO 5ML ORIGINAL	28,00	140,00
95	167	und	5	C8767WB HP 96 PRETO 21ML ORIGINAL	70,50	352,50
96	168	und	5	51626A HP 26 PRETO 40ML ORIGINAL	59,98	299,90
97	169	und	5	C9351AB HP 21 PRETO 5ML ORIGINAL	39,75	198,75
98	170	und	5	51641A HP 41 COLOR 39ML ORIGINAL	78,80	394,00
99	171	und	8	Fita para Epson FX2180 Compatível completa	11,88	95,00
100	172	und	5	C9352AB HP 22 TRICOLOR 5ML ORIGINAL	48,75	243,75
101	173	und	5	LEXMARK PRETO 12A 1970 ORIGINAL	63,00	315,00
102	174	und	5	LEXMARK COLORIDA 15M0120 ORIGINAL	115,50	577,50
108	180	und	5	CB540A HP PRETO ORIGINAL	155,00	775,00
109	181	und	5	CB541A HP AZUL ORIGINAL	155,00	775,00
110	182	und	5	CB542A HP AMARELO ORIGINAL	145,60	728,00
111	183	und	5	CB543A HP VERMELHO ORIGINAL	145,60	728,00
112	184	und	5	CANON BCI-24 PRETO 5ML COMPATÍVEL	6,50	32,50
113	185	und	5	CANON BCI-24 COLORIDO 5ML COMPATÍVEL	6,50	32,50
114	186	und	50	CC640WB HP 60 PRETO 4ML ORIGINAL	35,10	1.755,00
115	187	und	50	CC643WB HP 60 TRICOLOR 3ML ORIGINAL	22,90	1.145,00
118	190	und	5	CB337WB HP 75 COLOR 3,5ML ORIGINAL	48,80	244,00
121	193	und	5	C9364WB HP 98 PRETO 11ML ORIGINAL	48,00	240,00
122	194	und	5	CC653AL HP 901 PRETO 4ML ORIGINAL	35,25	176,25
123	195	und	5	CC656AL HP 901 TRICOLOR 9ML ORIGINAL	61,00	305,00
124	196	und	25	CARTUCHO HP 564 PRETO ORIGINAL	26,80	670,00
125	197	und	20	CARTUCHO HP HP 564 CIANO ORIGINAL	25,88	517,50
126	198	und	20	CARTUCHO HP HP 564 MAGENTA ORIGINAL	25,88	517,50
127	199	und	20	CARTUCHO HP HP 564 AMARELO ORIGINAL	25,88	517,50
128	200	und	5	CARTUCHO HP 920 PRETO ORIGINAL	45,75	228,75
129	201	und	5	CARTUCHO HP 920 MAGENTA ORIGINAL	28,50	142,50
130	202	und	5	CARTUCHO HP 920 CIANO ORIGINAL	28,50	142,50
131	203	und	5	CARTUCHO HP 920 AMARELO ORIGINAL	28,50	142,50
140	212	und	5	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL	24,38	121,88
141	213	und	5	CARTUCHO HP 122 COLOR ORIGINAL	23,63	118,13
142	214	und	5	CANNON 30	68,63	343,13
143	215	und	5	CANNON 31	60,00	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.647,92 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, por lote e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E71D8961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

Ref. Pregão Presencial nº 042/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Rosa & Esperança LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF nº 80.063.175/0001-87, estabelecida à Avenida Cerro Azul, nº 1.822, Zona 02, CEP nº 87.010-000, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Fábio Eleandro Esperança**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 24.638.894-8, e do CPF/MF nº 019.185.619-31, residente à Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1.034, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2014, devidamente homologado pelo Município em 21/05/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
62	113	und	20	Recarga BROTHER TN-620	30,95	619,00
116	188	und	5	106R01375 XEROX PRETO COMPATÍVEL	100,00	500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.119,00 (mil cento e dezenove reais) a ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, por lote e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8557D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014

Ref. Pregão Presencial nº 042/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Tectoner Recarga De Toner LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 01.027.088/0001-06, estabelecida à Rua Neo Alves Martins, nº 274, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcio Kodi Ueda**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.881.925-5, e do CPF/MF nº 795.031.289-00, residente à Rua São Cristóvão, nº 102, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2014, devidamente homologado pelo Município em 21/05/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
34	40	und	10	Recarga HP C 4127X	60,00	600,00
34	41	und	10	HP C 4127X -Troca de Cilindro	10,00	100,00
34	42	und	10	HP C 4127X -Troca de Lâmina de limpeza	10,00	100,00

34	43	und	10	HP C 4127X -Troca de Rolo Magnético	5,00	50,00
42	68	und	10	Recarga HP Color LaserJet Q6000A(preto)	53,00	530,00
42	69	und	10	HP Color LaserJet Q6000A(preto) -Troca de Cilindro	3,00	30,00
43	70	und	10	Recarga HP Color LaserJet Q6001A(Ciano)	53,00	530,00
43	71	und	10	HP Color LaserJet Q6001A(Ciano) -Troca de Cilindro	3,00	30,00
44	72	und	10	Recarga HP Color LaserJet Q6002A(Amarelo)	53,00	530,00
44	73	und	10	HP Color LaserJet Q6002A(Amarelo) -Troca de Cilindro	3,00	30,00
45	74	und	10	Recarga HP Color LaserJet Q6003A(Magenta)	53,00	530,00
45	75	und	10	HP Color LaserJet Q6003A(Magenta) -Troca de Rolo Magnético	3,00	30,00
70	142	und	5	HP 14 A Original	55,00	275,00
71	143	und	5	C6615NL HP 15 PRETO 14ML ORIGINAL	43,00	215,00
72	144	und	5	C8727AB HP 27 PRETO 10ML ORIGINAL	46,80	234,00
73	145	und	5	51629A HP 29 PRETO 40ML ORIGINAL	53,20	266,00
74	146	und	5	51645GL HP 45 PRETO 21ML ORIGINAL	49,60	248,00
75	147	und	5	C6656AB HP 56 PRETO 19ML ORIGINAL	49,60	248,00
76	148	und	5	C6657AB HP 57 COLOR 17ML ORIGINAL	69,60	348,00
77	149	und	5	C6625A HP 17 TRICOLOR 15ML ORIGINAL	85,00	425,00
78	150	und	5	51649A HP 49 TRICOLOR 22,8ML ORIGINAL	74,00	370,00
80	152	und	5	C6578DL HP 78 TRICOLOR 19ML ORIGINAL	78,80	394,00
81	153	und	5	Q2610A HP 10A PRETO ORIGINAL	249,40	1.247,00
83	155	und	5	Q2612A HP 12A PRETO ORIGINAL	141,60	708,00
87	159	und	5	Q5949A HP 49A PRETO LASERJET ORIGINAL	179,60	898,00
88	160	und	5	Q7553X HP 53X PRETO LASERJET ORIGINAL	218,00	1.090,00
89	161	und	5	CB435A HP 35A PRETO ORIGINAL	139,60	698,00
91	163	und	5	CB436A HP 36A PRETO ORIGINAL	149,60	748,00
93	165	und	5	C9363WB HP 97 TRICOLOR 14ML ORIGINAL	69,20	346,00
103	175	und	5	Q1338A HP PRETO ORIGINAL	489,00	2.445,00
104	176	und	5	Q6000A HP COLOR ORIGINAL	149,50	747,50
105	177	und	5	Q6001A HP AZUL COLOR ORIGINAL	189,60	948,00
106	178	und	5	Q6002 HP AMARELO COLOR ORIGINAL	189,60	948,00
107	179	und	5	Q6003 HP VERMELHO COLOR ORIGINAL	189,60	948,00
117	189	und	5	CB335WB HP 74 PRETO 4,5ML ORIGINAL	38,80	194,00
119	191	und	5	C9361WB HP 93 TRICOLOR 5ML ORIGINAL	41,80	209,00
120	192	und	5	C8766WB HP 95 TRICOLOR 7ML ORIGINAL	58,00	290,00
132	204	und	5	HP CE285A ORIGINAL	149,60	748,00
133	205	und	5	HP CE505A ORIGINAL	175,00	875,00
134	206	und	5	HP CC364A ORIGINAL	296,00	1.480,00
135	207	und	5	CE320A HP PRETO ORIGINAL	178,00	890,00
136	208	und	20	CE321A HP AZUL ORIGINAL	112,50	2.250,00
137	209	und	20	CE322A HP AMARELO ORIGINAL	112,50	2.250,00
138	210	und	5	CE323A HP VERMELHO ORIGINAL	112,50	562,50
139	211	und	5	BROTHER TN-650 ORIGINAL	112,50	562,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.195,50 (vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, por lote e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26755613

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014

Ref. Pregão Presencial nº 042/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Wp Do Brasil Ltda**, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 2.270, Centro, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Carla Cristina Pedrone Fachini**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 2.152.878-1, e do CPF/MF nº 024.538.179-14, residente à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, na cidade de Mandaguari - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2014, devidamente homologado pelo Município em 21/05/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
35	44	und	10	Recarga HP C 4182X	117,75	1.177,50
35	45	und	10	HP C 4182X -Troca de Cilindro	19,75	197,50
35	46	und	10	HP C 4182X -Troca de Lâmina de limpeza	10,75	107,50
35	47	und	10	HP C 4182X -Troca de Rolo Magnético	13,75	137,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) a ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, por lote e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3A8015D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Llv Comercial Ltda - Epp** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.611.831/0001-01, estabelecida na Avenida dos Palmares, nº 687, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.047-03, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luis Antônio de Lima Ramalho**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 4.055.216-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 628.785.819-20, residente á Avenida dos Palmares, 686, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	15	COMPUTADOR: Estação - 4,0 GB - 21" LED - DVD RW - 10/100 — Windows 7 Placa-Mãe: Placa-Mãe compatível; Conexões: 4 Entradas USB, PS2/ 01 serial, 01 paralela/ 01 VGA/ 01 RJ45/ 01 entrada para microfone e 1 saída para fone de ouvido ou superior Processador 64 bits de núcleo duplo: Intel: Intel Core 13 540 (3.06Ghz) ou equivalente; Cooler recomendado pelo fabricante do processador; Velocidade do barramento (FSB) de 1.066 Mhz ou superior; Memória de cachê L2 de 3 Mb ou superior; Ou AMD: AMD Phenom II X6 1055T 2.8Ghz ou superior; Cooler recomendado pelo fabricante do processador; Hyper Transport de 2.000 Mhz ou superior; Memória de cachê L2 de 1,0 Mb ou superior; Gabinete: Com 02 baias de 5 1/4" ou equivalente; Fonte com tensão de entrada de ± 100/127 e ± 208/240 VAC, 60 Hz, com capacidade de 350 watts; Possuir saída de energia para alimentação de monitor .Periféricos: Mouse USB com sensor ótico, 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e mouse pad; Teclado (USB) com 104 teclas, no padrão ABNT 2; 02 caixas acústicas amplificadas com fonte de alimentação própria ou via USB ou integradas ao monitor LCD. Memória RAM: DDR 2 ou DDR 3; Totalizando 4,0 Gb; Velocidade de barramento de 800 Mhz ou superior; HD: HD 500 GB ou superior; Interface de vídeo 3D: 128 MB de memória ou superior; Para conexão em PCI-E ou on-board . Monitor: LED de 21 polegadas; Resolução nativa de 1280 x 1024 pontos para monitores formato 4:3 ou 1440 x 900 para monitores formato wide-screen ou superior; Unidade de leitura e gravação de DVD; Interface de rede interna: Conexão em slot PCI ou on-board; Porta padrão IEEE 802.3 10/100 Base-T; Autosense; Conector RJ-45 . Compatibilidade: Compatibilidade com sistema operacional MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7 e versões superiores; Sistema operacional: O fabricante/ fornecedor deverá entregar o(s) equipamento(s) com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Ultimate Original 64 bits, instalado e atualizado com todos os componentes de hardware e em perfeito funcionamento. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes instalados;	1.658,00	24.870,00	Micro 10 M-I3-3240

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de maio de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4770424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 092/2014

Ref. Pregão Presencial nº 033/2014.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve reajustar os preços para menos do registro de preços da empresa, **Roberto Suto** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.674.623/0001-51, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 3.777 – B, Centro, CEP 86.600-000, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Roberto Suto**, brasileiro, divorciado, do comercio, residente a Avenida Castro Alves, nº 2.215, na cidade de Rolândia – PR, portador do CPF/MF sob o nº 234.545.989-15 e do RG nº 885.610 SSP/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado o preço dos serviços, perfazendo um total de R$ 465.400,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos reais), conforme abaixo demonstrado:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	200	Serviço e Reforma, material incluso de Cadeira Escolar com Jato de areia e pintura	52,00	10.400,00
2	und	200	Serviço e Reforma, material incluso de Carteira Escolar com Jato de areia e pintura	52,00	10.400,00
3	und	50	Serviço e Confecção, material incluso de Cadeira de Madeira pinho reforçada, parafusos verniz	62,00	3.100,00
4	und	20	Serviço e Confecção, material incluso de Carteira Escolar Metalão Adulto comum ou para Deficiente físico, encosto e acento em madeira MDF.	98,00	1.960,00
5	und	20	Serviço e Confecção, material incluso de Carteira Escolar Metalão Infantil comum ou para Deficiente Físico, encosto e acento em madeira MDF.	92,00	1.840,00
6	und	20	Serviço e Confecção, material incluso de Cadeira Escolar Metalão Infantil, encosto e acento em madeira MDF.	80,00	1.600,00
7	und	20	Serviço e Confecção, material incluso de Cadeira Escolar Metalão Adulto, encosto e acento em madeira MDF.	80,00	1.600,00
8	Mli	30	Serviço e Confecção, material incluso de Rodapés em madeira padrão mogno verniz, sob modelo e medida, com colocação	20,00	600,00
9	Mli	30	Serviço e Confecção, material incluso de Cordão em madeira padrão mogno verniz, sob modelo e medida, com colocação	9,00	270,00
10	Mli	200	Serviço e Confecção, material incluso de Guarnição Bate Cadeira em tábuas de madeira 15 cm. Padrão mogno verniz para proteção de parede fixado com buchas e parafusos.	28,00	5.600,00
11	M2	100	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Acústica, com Lã de vidro, com ferragens e mão de obra e montagem.	250,00	25.000,00
12	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Acústica dupla em Gesso, com ferragens e mão de obra e montagem.	250,00	2.500,00
13	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Placa Naval com Vidro, ferra-gens e mão de obra e montagem.	190,00	1.900,00
14	M2	50	Serviço e Confecção, material incluso de Parede Divisória Placa Naval com ferragens e mão de obra e montagem.	152,00	7.600,00
15	HRS	10	Mão de Obra, Mudança e Modificação de Parede Divisória com material, vidros e ferragens se necessário for.	95,00	950,00
16	HRS	10	Serviço e Mão de Obra com material nescessário de Reforma de Balcões com troca de tampo, verniz.	95,00	950,00
17	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de porta divisória com Dobradiças Fechadura Batente e ferragens	230,00	1.150,00
18	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Porta para Divisória Sob Medida com Reforço interno em madeira com Dobradiças Fechadura Batente e requadro com ferragens.	260,00	1.300,00
19	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Porta Divisória de Correr Dupla com Trilho de alu-mínio Rodísios Fechadura e ferragens	660,00	3.300,00
20	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Porta em Compensado Naval sob medida, verniz.	300,00	1.500,00
21	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de guarnições para porta batente sob medida com rebaixo para azulejo.	130,00	1.300,00
22	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Jogo de Batentes sob Medida pre- montado.	340,00	3.400,00
23	Mli	200	Serviço e Confecção, material incluso de Vista 8 cm Caxeta para fixação de cartaz, padrão mogno verniz, colocada com bucha e parafusos a cada um metro.	30,00	6.000,00
24	M2	20	Serviço e Confecção, material incluso de Janela Mosquiteiro so medida	150,00	3.000,00
25	und	3	Serviço e Confecção, marerial incluso de Porta de tela Mosquiteiro sob medida ferragens.	420,00	1.260,00
26	und	3	Pressurisador de portas Dormer ou similar. Com colocação em porta de madeira ou aço	260,00	780,00
27	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso Balcão compensado naval, fórmica, com cuba de Inox	1.200,00	12.000,00
28	JG	10	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa Desmontável com Dois Bancos Conjugados tampo de cedrilho verniz padrão mogno	1.300,00	13.000,00
29	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de mesa infantil Conjugada com cadeira para tres lugares com longarina para refeição	630,00	1.260,00
30	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de mesa infantil Conjugada com cadeira para dois lugares com longarina para refeição.	530,00	1.060,00
31	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de mesa infantil Conjugada com cadeira para um lugar com longarina para refeição.	430,00	860,00
32	und	4	Serviço e Confecção, material incluso de Portão para proteção de saída de sala de aula, colocado	110,00	440,00
33	HRS	10	Serviço e Reforma com material nescessário de Bancos.	92,00	920,00
34	HRS	10	Serviço e Reforma com material nescessário de Mesas.	92,00	920,00
35	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa Auxiliar em MDF Branca, Cor a escolher	480,00	4.800,00
36	HRS	10	Serviço e Reforma com material nescessário de Berços, estrados e Laterais.	92,00	920,00
37	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Berços em MDF cor a escolher pintura atóxica	680,00	6.800,00
38	M2	2	Serviço e Confecção, material incluso Cercado para Bebês móvel em madeira de lei.	230,00	460,00
39	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de Planóplia	450,00	900,00
40	M2	5	Serviço e Confecção, material incluso de Módulos para computador com divisórias laterais mdf	790,00	3.950,00
41	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para CPU	110,00	1.100,00
42	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para monitor	95,00	950,00
43	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em compensado naval 18 mm de espessura com revestimento em fórmica Azul Real Tx. Com portas de correr.	930,00	9.300,00
44	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Frente de Balcão Sem Gaveteiro.	770,00	7.700,00
45	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão de Embutir em parede de Alvenaria, com Gaveteiro e revestimento em fórmica cor a escolher	770,00	7.700,00
46	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em MDF com revestimento em fórmica, com Gaveteiro.	920,00	9.200,00
47	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em MDF com revestimento em fórmica com portas.	860,00	8.600,00
48	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão Tipo Rac em compensado naval com revestimento em fórmica com portas de correr ou de Abrir.	760,00	7.600,00
49	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão em MDF branco com revestimento em fórmica com porta correr e gavetas internas	920,00	9.200,00
50	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de frente de Balcão em compensado naval revestido de formica com gaveteiro e corrediça deslizante.	920,00	9.200,00
51	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armário em madeira compensado naval 18 mm de espessura, com revestimento em lâmina de fórmica de cor Azul Real ou a escolher.	920,00	9.200,00
52	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Parede em compensado naval revestido em formica.	820,00	8.200,00
53	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Embutido em compensado naval revestido em lâmina madeira	930,00	9.300,00
54	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Suspenso em madeira compensado naval revestimento em fórmica com prateleira.	800,00	8.000,00
55	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armário padrão madeira marfim, Imbuia ou cerejeira imbutido ou não.	910,00	9.100,00
56	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armário em MDF Tipo Escaninho Com repartição para ficháros	1.450,00	14.500,00
57	M2	3	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão para Recepção em fórmica Conjugada com mesa para computador e porta senha.	860,00	2.580,00
58	M2	5	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão Suspenso, para Recepção atendimento, em compensado naval com revestimento em fórmica.	420,00	2.100,00
59	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armários madeira compensado naval com revestimento fórmica Sendo em 2 Duas partes. Com quatro portas de Correr e prateleiras.	920,00	9.200,00
60	M2	5	Serviço e Confecção, material incluso de Balcão Tipo Maca gaveteiro em compensado naval em fórmica, cor a escolher	800,00	4.000,00
61	M2	1	Serviço e Confecção, material incluso de Gaveteiro em Compensado naval revestimento em formica.	610,00	610,00
62	HRS	5	Serviço e Reforma Mão de Obra com material incluso de Aumento de Armário Balcão com prateleiras.	90,00	450,00
63	M2	1	Serviço e Confecção, material incluso de Armário em MDF cor Branca Pia com Cuba inox.	1.300,00	1.300,00
64	und	5	Serviço e Confecção de Fechadura para porta de divisória com colocação	150,00	750,00
65	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra de prateleira madeira compensado naval com material nescessário.	90,00	900,00
66	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de prateleira Tipo Reta compensado naval, verniz	760,00	7.600,00
67	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de prateleira Tipo Escama em madeira MDF Azul moldura padrão mogno	760,00	7.600,00
68	M2	30	Serviço e Confecção,material incluso de prateleira para arquivo morto compensado naval em moldura padrão mogno verniz	720,00	21.600,00
69	HRS	30	Serviço Mão de Obra de Reforma de prateleira arquivo morto material nescessário	90,00	2.700,00

70	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Prateleira Tipo Reta Especial 60 cm Profundidade em compensado naval	420,00	4.200,00
71	M2	20	Serviço e Confecção, material incluso de Quadro Escolar em MDF aplicado fórmica quadriculado lousa com moldura madeira padrão mogno e porta giz	615,00	12.300,00
72	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Quadro Edital fundo isolante Acustico em madeira padrão mogno	410,00	4.100,00
73	Mli	10	Serviço e Confecção, material incluso de Moldura para Quadro Escolar com porta Giz em madeira padrão mogno	35,00	350,00
74	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Cavaletes para Exposição de Quadro.	255,00	1.275,00
75	M2	5	Serviço e Confecção, material incluso de Expositor Tipo Totem, em madeira revestimento em fórmica ou verniz.	250,00	1.250,00
76	Mli	10	Serviço e Confecção, material incluso de Vistas para Ar Condicionado com Colocação	35,00	350,00
77	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra com material nescessário de cavaletes para exposição de pintura tipo tripé	90,00	900,00
78	M2	5	Serviço e Confecção, material incluso de Biombo em madeira compensado naval com de madeira	255,00	1.275,00
79	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Banco Adulto em Fórmica 2.00 mt com reforço	450,00	2.250,00
80	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Banco Adulto em Fórmica 3.00 mt com reforço	500,00	2.500,00
81	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Banco Infantil com encosto Formica 2.00 mt.	340,00	1.700,00
82	HRS	5	Serviço e Reforma Mão de Obra de Bancos Infantil em Fórmica com material necessário.	90,00	450,00
83	HRS	5	Serviço e Reforma Mão de Obra de Bancos Adulto em Fórmica com material necessário	90,00	450,00
84	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa em Fórmica Adulto 3.00 mt com ferragens	830,00	4.150,00
85	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa em Formica Especial 3.00 mt 1.20 mt	930,00	1.860,00
86	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa em Fórmica Infantil 2.00 mt. Com ferragen	740,00	3.700,00
87	HRS	5	Serviço e Reforma Mão de Obra de Mesa Fórmica com ferragens e material nescessário.	90,00	450,00
88	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra de Estante Escolar com material nescessário	90,00	900,00
89	M2	5	Serviço e Confecção material incluso de Armário de Pia com Cuba de Granito	1.350,00	6.750,00
90	M2	30	Serviço e Confecção, material incluso de Armação para Arquivo de Aço madeira padrão mogno.	280,00	8.400,00
91	Mli	5	Serviço e Confecção, material incluso de Escada com ferragens para utilização em Armação de arquivo de Aço ou arquivo morto.	345,00	1.725,00
92	Mli	5	Serviço e Confecção, material incluso de Ferragens para engate de Escada em Armação de arquivo de Aço ou arquivo.	130,00	650,00
93	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Armário Suspenso tipo Estante para Enciclopédia porta de vidro correr.	760,00	7.600,00
94	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Biombo em madeira compensado naval, com pés de ferro	230,00	2.300,00
95	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra com material nescessário de Biombo para exposição de quadro e fotos	90,00	900,00
96	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra com material nescessário de totem para exposição	90,00	900,00
97	HRS	5	Serviço e Reforma Mão de Obra de cavaletes para exposição de pintura tipo tripé com material necessario	90,00	450,00
98	Mli	30	Serviço e Confecção, material incluso de tábuas sob medida aparelhada e lixada	35,00	1.050,00
99	Mli	30	Serviço e Confecção, material incluso de caibro sob medida aparelhado e lixado	13,50	405,00
100	Mli	30	Serviço e Confecção, material incluso vigas sob medida aparelhada e lixada	23,00	690,00
101	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Maca para ambulância	330,00	3.300,00
102	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Cama Beliche Super reforçada com ferragens	630,00	6.300,00
103	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra de Beliche com material necessário	90,00	900,00
104	und	10	Serviço Confecção, material incluso de Cama sob medida especial padrão Mogno verniz	460,00	4.600,00
105	HRS	5	Serviço e Reforma Mão de Obra de Cama medida especial com material necessario	90,00	450,00
106	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra de Porta com verniz e montagem material necessario fechadura dobradiças	90,00	900,00
107	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de Porta sob medida 214 mt por 90 mt colocada pintura ou verniz incolor	310,00	620,00
108	und	5	Serviço e Confecção, material incluso de Mesa Escrivaninha mdf	520,00	2.600,00
109	M2	5	Serviço e Confecção de Prateleira Biblioteca mdf com repartições reguláveis	720,00	3.600,00
110	und	5	serviço e Confecção, material incluso de estante de livros porta de vidro vernis incolor	850,00	4.250,00
111	HRS	5	Serviço de Mão de Obra Reforma de Escrivaninha material incluso.	90,00	450,00
112	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para munitor Intalado com furações	150,00	1.500,00
113	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Suporte para CPU Instalado com furações	160,00	1.600,00
114	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de Armario Porta Chaves	240,00	480,00
115	HRS	10	Serviço e Reformas Mão de Obra de Macas para ambulância, material nescessário	90,00	900,00
116	und	10	Serviço e Confecção, material incluso de Descanso de pés	92,00	920,00
117	HRS	10	Serviço e Reforma Mão de Obra de Casa de Boneca, material nedessário	90,00	900,00
118	und	2	Serviço e Confecção, incluso material Casa de Boneca 250 mt x 200 mt x 200 mt compensado naval 15 mm piso assoalho com vigas telha ecológica betuminada pintura atoxica	4.000,00	8.000,00
119	und	2	Serviço e Confecção, material incluso de Tabela de Basquete com fixação de ferragens	380,00	760,00
120	und	1	Serviço e Confecção, material incluso de Tablado 3.00 mt X 3.00 mt X 0.50 mt Compensado Naval 18 mm com Colcão espuma densidade 25 encapado com plastico tipo colchonete	3.850,00	3.850,00
121	M2	10	Serviço e Confecção, material incluso de Vidro 4 mm para Parede Divióría com cordão de espuma e colocação.	110,00	1.100,00
122	M2	10	Serviço e confecção, material incluso, de mesa infantil para 4 alunos fórmica e medidas a escolhar	190,00	1.900,00
123	und	10	Serviço e confeção, material a escolher, de cadeira infantil individual, encosto e acento em fórmica e medidas a escolher	150,00	1.500,00

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B191EB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

Ref. Pregão Presencial nº 042/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **W. De Souza Componentes Eletrônicos - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.116.465/0001-14, estabelecida à Praça do Café, nº 108, CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Welinton de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.887.084, e do CPF/MF nº 055.353.309-65, residente à Rua Senador Souza Naves, nº 629, na cidade de Jandaia do Sul - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2014, devidamente homologado pelo Município em 21/05/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	10	Recarga HP 14 A	6,00	60,00
2	2	und	15	Recarga HP 15 A	6,00	90,00
3	3	und	10	Recarga HP 20	6,00	60,00
4	4	und	60	Recarga HP 21 A	6,00	360,00
5	5	und	10	Recarga HP 26 A	6,00	60,00
6	6	und	60	Recarga HP 27 A	6,00	360,00
7	7	und	10	Recarga HP 29 A	6,00	60,00
8	8	und	15	Recarga HP 45	6,00	90,00
9	9	und	10	Recarga HP 56	6,00	60,00
10	10	und	160	Recarga HP 60XL Preto	10,00	1.600,00
11	11	und	10	Recarga HP 74A	6,00	60,00
12	12	und	15	Recarga HP 92	6,00	90,00
13	13	und	10	Recarga HP 96	6,00	60,00
14	14	und	10	Recarga HP 98	6,00	60,00
15	15	und	10	Recarga HP 95	8,00	80,00
16	16	und	10	Recarga HP 17	8,00	80,00
17	17	und	15	Recarga HP 22	8,00	120,00
18	18	und	10	Recarga HP 28	8,00	80,00
19	19	und	10	Recarga HP 41	8,00	80,00
20	20	und	10	Recarga HP 49 A	8,00	80,00
21	21	und	10	Recarga HP 51625 A	8,00	80,00
22	22	und	10	Recarga HP 57	8,00	80,00
23	23	und	60	Recarga HP 60XL Tricolor	10,00	600,00
24	24	und	10	Recarga HP 75	8,00	80,00
25	25	und	15	Recarga HP 78	10,00	150,00
26	26	und	10	Recarga HP 93	8,00	80,00
27	27	und	10	Recarga HP 97	8,00	80,00
28	28	und	15	Recarga HP 122	8,00	120,00
29	29	und	10	Recarga HP 122	8,00	80,00
30	30	und	10	Recarga Cannon 30	15,00	150,00
31	31	und	10	Recarga Cannon 31	15,00	150,00
32	32	und	10	Recarga HP C7115A	20,00	200,00
32	33	und	10	HP C7115A -Troca de Cilindro	5,00	50,00
32	34	und	10	HP C7115A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	20,00
32	35	und	10	HP C7115A -Troca de Rolo Magnético	3,00	30,00
33	36	und	10	Recarga HP C 3909 A	60,00	600,00
33	37	und	10	HP C 3909 A -Troca de Cilindro	10,00	100,00
33	38	und	10	HP C 3909 A -Troca de Lâmina de limpeza	4,00	40,00
33	39	und	10	HP C 3909 A -Troca de Rolo Magnético	8,00	80,00
36	48	und	10	Recarga HP CB 436A	19,00	190,00
36	49	und	10	HP CB 436A -Troca de Cilindro	3,00	30,00
36	50	und	10	HP CB 436A -Troca de Lâmina de limpeza	1,50	15,00
36	51	und	10	HP CB 436A -Troca de Rolo Magnético	3,40	34,00
37	52	und	20	Recarga HP CB435A	20,00	400,00
37	53	und	20	HP CB435A -Troca de Cilindro	4,00	80,00
37	54	und	20	HP CB435A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	20,00
37	55	und	20	HP CB435A -Troca de Rolo Magnético	1,50	30,00
38	56	und	20	Recarga HP Color LaserJet CB540A (preto)	30,00	600,00
38	57	und	20	HP Color LaserJet CB540A (preto) -Troca de Cilindro	6,00	120,00
38	58	und	20	HP Color LaserJet CB540A (preto) -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	40,00
39	59	und	15	Recarga HP Color LaserJet CB541A(Ciano)	30,00	450,00
39	60	und	15	HP Color LaserJet CB541A(Ciano) -Troca de Cilindro	6,00	90,00
39	61	und	15	HP Color LaserJet CB541A(Ciano) -Troca de Rolo Magnético	4,00	60,00
40	62	und	15	Recarga HP Color LaserJet CB542A (Amarelo)	30,00	450,00
40	63	und	15	HP Color LaserJet CB542A (Amarelo) -Troca de Cilindro	6,00	90,00
40	64	und	15	HP Color LaserJet CB542A (Amarelo) -Troca de Rolo Magnético	4,00	60,00
41	65	und	15	Recarga HP Color LaserJet CB543A (Magenta)	30,00	450,00
41	66	und	15	HP Color LaserJet CB543A (Magenta) -Troca de Rolo Magnético	6,00	90,00
41	67	und	15	HP Color LaserJet CB543A (Magenta) -Troca de Cilindro	4,00	60,00
46	76	und	20	Recarga HP LaserJet Q7553X	26,00	520,00
46	77	und	20	HP LaserJet Q7553X -Troca de Cilindro	4,00	80,00
46	78	und	20	Recarga HP LaserJet Q7553X -Troca de Lâmina de limpeza	3,00	60,00
46	79	und	20	HP LaserJet Q7553X -Troca de Rolo Magnético	2,00	40,00
47	80	und	10	Recarga HP Q 1338 A	30,00	300,00
47	81	und	10	HP Q 1338 A -Troca de Cilindro	6,00	60,00
47	82	und	10	HP Q 1338 A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	20,00
47	83	und	10	HP Q 1338 A -Troca de Rolo Magnético	4,00	40,00
48	84	und	10	Recarga HP Q 2610 A	20,00	200,00
48	85	und	10	HP Q 2610 A-Troca de Cilindro	6,00	60,00
48	86	und	10	HP Q 2610 A-Troca de Lâmina de limpeza	2,00	20,00
48	87	und	10	HP Q 2610 A-Troca de Rolo Magnético	4,00	40,00
49	88	und	40	Recarga HP Q 2612 A	20,00	800,00
49	89	und	40	HP Q 2612 A -Troca de Cilindro	3,00	120,00
49	90	und	40	HP Q 2612 A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	40,00
49	91	und	40	HP Q 2612 A -Troca de Rolo Magnético	1,00	40,00
50	92	und	10	Recarga HP Q 2613X	20,00	200,00
50	93	und	10	HP Q 2613X - Troca de Cilindro	4,00	40,00
50	94	und	10	HP Q 2613X - Troca de Lâmina de Limpeza	4,00	40,00
50	95	und	10	HP Q 2613X - Troca de rolo Magnético	2,00	20,00
51	96	und	20	Recarga HP Q 5949 A	20,00	400,00
51	97	und	20	HP Q 5949 A -Troca de Cilindro	4,00	80,00
51	98	und	20	HP Q 5949 A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	40,00
51	99	und	20	HP Q 5949 A -Troca de Rolo Magnético	4,00	80,00
52	100	und	60	Recarga Xerox 106R01374	30,00	1.800,00
53	101	und	50	Recarga CARTUCHO HP 564 PRETO	10,00	500,00
54	102	und	20	Recarga CARTUCHO HP HP 564 CIANO	10,00	200,00
55	103	und	20	Recarga CARTUCHO HP HP 564 MAGENTA	10,00	200,00
56	104	und	20	Recarga CARTUCHO HP HP 564 AMARELO	10,00	200,00
57	105	und	20	Recarga CARTUCHO HP 920 PRETO	15,00	300,00

58	106	und	15	Recarga CARTUCHO HP 920 MAGENTA	15,00	225,00
59	107	und	15	Recarga CARTUCHO HP 920 CIANO	15,00	225,00
60	108	und	15	Recarga CARTUCHO HP 920 AMARELO	15,00	225,00
61	109	und	60	Recarga HP CE285A	18,98	1.138,80
61	110	und	60	HP CE285A -Troca de Cilindro	2,02	121,20
61	111	und	60	HP CE285A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	60,00
61	112	und	60	HP CE285A -Troca de Rolo Magnético	1,33	80,00
63	114	und	30	Recarga HP CE505A	20,00	600,00
63	115	und	30	HP CE505A -Troca de Cilindro	5,00	150,00
63	116	und	30	HP CE505A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	60,00
63	117	und	30	HP CE505A -Troca de Rolo Magnético	3,00	90,00
64	118	und	10	Recarga HP CC364A	40,00	400,00
64	119	und	10	HP CC364A -Troca de Cilindro	5,00	50,00
64	120	und	10	HP CC364A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	20,00
64	121	und	10	HP CC364A -Troca de Rolo Magnético	4,00	40,00
65	122	und	30	Recarga CE320A HP PRETO	40,00	1.200,00
65	123	und	30	HP CE320A -Troca de Cilindro	5,00	150,00
65	124	und	30	HP CE320A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	60,00
65	125	und	30	HP CE320A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00
66	126	und	30	Recarga CE321A HP AZUL	40,00	1.200,00
66	127	und	30	HP CE321A -Troca de Cilindro	5,00	150,00
66	128	und	30	HP CE321A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	60,00
66	129	und	30	HP CE321A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00
67	130	und	30	Recarga CE322A HP AMARELO	40,00	1.200,00
67	131	und	30	HP CE322A -Troca de Cilindro	5,00	150,00
67	132	und	30	HP CE322A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	60,00
67	133	und	30	HP CE322A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00
68	134	und	30	Recarga CE323A HP VERMELHO	40,00	1.200,00
68	135	und	30	HP CE323A -Troca de Cilindro	5,00	150,00
68	136	und	30	HP CE323A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	60,00
68	137	und	30	HP CE323A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00
69	138	und	10	Recarga SANSUNG PHASER 3250	55,00	550,00
69	139	und	10	PHASER 3250 - Troca de Cilindro	6,00	60,00
69	140	und	10	PHASER 3250 - Troca de Lâmina de Limpeza	2,00	20,00
69	141	und	10	PHASER 3250 - Troca de Rolo Magnético	2,00	20,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.514,00 (vinte e seis mil quinhentos e quatorze reais) a ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, por lote e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F43C3915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/05/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **INES BETTIO AREND**, sito à Rua Theobaldo Kaeffer, 31 - CEP: 95940000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Arroio do Meio/RS, inscrita no CNPJ sob nº 397.568.310-49, para **Aquisição de Capas para Nota fiscal de Produtor Rural.:** Aquisição de Capas de napa com frecho para Nota fistal Bloco Produtor Rural., no valor de **R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais),** por um período de **60 Dias**, conforme abaixo descrito:

INES BETTIO AREND							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPAS DE NAPA C/FECHO PARA NF PRODUTOR RURAL		UN	500	6,80	3.400,00
TOTAL							3.400,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 30/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:44F3A61A